ANO XLIII Nº 062 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros
APOSTILAS
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outra 05
ATAS
Secretaria de Estado da Saúde e Outras
AVISOS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros
COMUNICAÇÕES
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA
e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 29
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros47
CONVOCAÇÕES
Ferrovia Norte Sul S.A. e Outra48
DECRETO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA48
EDITAL
Defensoria Pública do Estado49
ERRATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 50
LEIS
Câmara Municipal de Chapadinha-MA e Outra50
NOTA DE EMPENHO
Tribunal de Contas do Estado
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA 56
RESOLUÇÃO
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA 57
TERMOS DE ADESÃO
Secretaria de Estado da Saúde
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular 63
TERMO DE RECONHECIMENTO
Tribunal de Contas do Estado 64

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 021/2014-UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 261986/2018 – SINFRA DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08. 892.295/0001-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. ADENILSON PONTES RODRIGUES, conforme ID 00840988, designado pela Portaria N° 29 de 1° de março de 2016 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA publicada no DOE de 7 de março de 2016, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de n° 19633662002-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.279/0001-59, com sede na Rodovia Sobradinho II, Rod. DF-205, Km 56, Fazenda Contagem, lote 03, loja 01, Bairro Sobradinho, Brasília/DF. DO OB-JETO DO CONTRATO: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EN-GENHARIA PARA MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-320, NO TRECHO: SANTO AMARO DO MARANHÃO/PRIMEIRA CRUZ, COM EXTEN-SÃO DE 23,00 KM". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 021/2014 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução com início em 11/04/2019 e término previsto para 11/10/2020. CLÁU-SULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1 A supressão é de -4,05% (menos quatro vírgula zero cinco por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 1.060.342,50 (um milhão, sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); 2.2 O contrato passar a ter o valor de R\$ 25.098.297,55 (vinte e cinco milhões, noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos); O mesmo é decorrente da modalidade Concorrência nº 090/2013 - CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 28 de março de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e EDUARDO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de n° 034260082007-2 SSP/MA e do CPF sob n° 051.221.683-50, na condição de representante da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Assessor Especial de Apoio Institucional/SINFRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2016-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LÉGISLATIVA DO MARANHÃO e C.F.R. GAS-PAR LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do presente contrato em 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2019 e término em 05 de abril de 2020. NOTA DE EMPENHO: Nº 2019NE000341. VALOR DO EMPENHO: R\$ 250.194,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Projeto de Atividade: 4628 - Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ. Subitem de Despesa: 3.3.90.39.09 - Fornecimento de alimentação preparada; Fonte de Recursos: 0101000000. DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019. BASE LEGAL: art. 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: CONTRATANTE- Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Empresa C.F.R. GASPAR LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI. CNPJ 07.408.334/0001-48-CONTRATADA. São Luís-MA, 29 de março de 2019. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador – Geral

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2018 - AGEM, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA NOVAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029686/2019. PARTES: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no



CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, n.º 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, e a empresa NOVAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.863.412/0001-70, situada na Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA, RG nº 016416022001-9 SSP/MA, CPF nº 261.826.101-15. CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo de vigência do instrumento contratual, previsto para 12 (doze) meses, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, resultando no prazo total de 17 (dezessete) meses de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 009/2018, desde que não colidentes com o presente instrumento. DATA DE AS-SINATURA: 28 de março de 2019. ASSINATURAS: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 33413/2018/AGED-MA. CONTRATO Nº 003/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCA-ÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS NO MU-NICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS. LOCATÁRIO (A): AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA. LOCADOR (A): JOSE CAR-LOS NOGUEIRA DE JESUS. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2019, cujo final dar-se-á na data de 12 de março de 2020. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cujo montante total fica estipulado em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Jose Carlos Nogueira de Jesus, CPF Nº 967.329.708-87, Locador.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV

PROCESSO N.º 54681/2019. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018-IPREV.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018-IPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV, E A SECRETA RIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, NA FORMA ABAIXO. Pelo presente instrumento, o INSTI TUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 29.127.690/0001-26, situado na Av. dos Holandeses, 01, Biadene Home Office – 13° Andar – Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís – Maranhão, neste ato representado por seu Presidente, JOEL FERNANDO BENIN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 788.070.269-53, RG n° 8247013-1 SSP/RS, e a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário CLAYTON NOLETO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 763.392.463-20 e RG nº 000027489194-5 SSP/MA, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OB-JETO 1.1 Por meio deste termo aditivo, a CLÁUSULA SEGUN-**DA-DAS OBRIGAÇÕES**, passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES 2.1 Constituem-se obrigações da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-

TRUTURA - SINFRA: (...) b) Auxiliar o IPREV na elaboração de projetos de engenharia, termos de referência e projetos básicos, arquitetônico e urbanístico, por meio de equipe técnica especializada própria ou contratada, de acordo com a legislação vigente e demais normas regulamentadoras. (...) h) Praticar todos os atos relacionados à fiscalização do contrato decorrente do TR ou de qualquer Projeto de Engenharia elaborado pela SINFRA, sejam eles executados diretamente por essa secretaria, terceirizados ou executados pelo IPREV, sem prejuízo de designação de servidor do Instituto de Previdência para acompanhamento dos atos." CLÁUSULA SEGUNDA - DA **PUBLICAÇÃO** O extrato do presente Termo será publicado pelo IPREV, no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEI-RA – DA RATIFICAÇÃO As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do acordo aditado, não colidentes com o presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras. São Luís (MA), 28 de março de 2019. JOEL FERNANDO BENIN Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão CLAYTON NOLETO SILVA Secretário de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2019-CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 256828/2018-CSL/JUCEMA. CONTRATO 010/2014 - JUCEMA. CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Maranhão, CNPJ 05.289.160/0001-16, representante da contratante: SERGIO SILVA SOMBRA. CONTRATADA: AR-THOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI. Inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.489.384/0001-60, REPRESENTANTE DA CON-TRATADA: JOCELMA BARBOSA BUHATEM MATOS, OBJE-TO: Aditivar o Contrato nº 010/2014, no que se refere aos representantes da CONTRATADA, tendo havido mudança no contrato social da empresa. Passa a figurar como sócia proprietária a Sra. JOCEL-MA BARBOSA BUHATEM MATOS. DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, em atenção à cláusula 3ª do termo aditivo n.º 07, de 27/11/2018, correrão à conta Fonte de Recursos 0118 - Plano Interno: REGIMER-CANT- Natureza de Despesa nº 339039 — Programa 0122.Registro de Atividade Mercantis - Ação: 4364. São Luís/MA, 29 de março de 2019. Max Wanderson Sá da Silva. Assessor Jurídico/JUCEMA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018. DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.017/2019/EMSERH"-DO OBJETO": O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO **DE VIGENCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de <u>22/03/2019</u> com término previsto para <u>22/03/2020</u> - **DO VALOR DO** TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 21.03.2019 - BASE **LEGAL**: art. 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 – **CON**-TRATADO: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA -ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH, Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e Pela Contratada, Sr. JOAQUIM AMO-RIM PEREIRA. São Luís (MA), 28 de março de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA -Presidente da EMSERH



OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 001/2016/FA. PARTES: Obra Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança e a empresa CÍCERO RODRIGUES DA SILVA – COMÉRCIO - EPP. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aditivo de prazo contratual. BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 10/10/2017; Término: 28/03/2018. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Alexandre Ribeiro Falcão Neto— Presidente da Obra Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança pela CONTRATANTE e Cícero Rodrigues da Silva, Pela CONTRATADA. Coroatá (MA), 02 de outubro de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 firmado entre a **OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** – **FAZENDA DA ESPERANÇA E A EMPRESA GILMAR DE SOUZA FRANCO COMÉRCIO** – **ME**. Do Objeto: A prorrogação da vigência em 03 (três) meses, tendo o referido instrumento vigência até do dia 28 de março de 2018. Demais cláusulas permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: **JUSTENE MOUZINHO OLIVEIRA** P/P Obra Social Nossa Senhora da Glória pela CONTRATANTE e **GILMAR FRANCO DE SOUZA FRANCO** pela CONTRATADA. Coroatá – MA, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016, firmado entre A OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA E A EMPRESA FRANCAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PETRÓLEO LTDA. Do Objeto: A prorrogação da vigência em 04 (quatro meses) 04 (quatro) meses, tendo o referido instrumento vigência até do dia 28 de março de 2018. Demais cláusulas permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: JUSTENE MOUZINHO OLIVEIRA. P/P Obra Social Nossa Senhora da Glória pela CONTRATANTE; e Edimar de Aguiar Franco pela CONTRATADA. Coroatá – MA, 14 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/2018. PMSAM. POCESSO Nº 5089/18. PARTES: Município de Santo Amaro do Maranhão – MA e a EMPRESA F W PINHEIRO CONSTRUÇÃO E EVENTOS EIRELLI-ME, CNPJ nº 29.180.099/0001-32. OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cujo prazo final será 27.03.2020- FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 27 de Março de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRADO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO: 002/2018/CPL/PMFF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa JRL SERVICES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.037.098/0001-38. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato para execução de serviços de engenharia para pavimentação em bloquete com meio-fio, sarjeta, calçada com acessibilidade e sinalização. ASSINATURA: 29 de junho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - 15.452.0501.1052.0000: Construção / Ampliação / Reforma de Calçamentos e Pavimentação de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Artigos 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 29 de junho de 2019, a contar de 29 de junho de 2018: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Luis Bruno Serejo Coelho, sócio administrador da contratada. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2018. Espécie: 3º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, localizado à Rua Ceará, Nº 65, Vila Mariana, Município de Ribamar Fiquene - MA. Objeto: a prorrogação para execução de serviços de reparos na sede da prefeitura municipal de Buriticupu-Ma. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Prazo de 03 (três) meses. Recursos: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN-TO04.122.0002.1005.0000 OBRA DE REFORMA E/OU AMPLIA-ÇÃO DO SETOR. (63) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 200.000,00. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. Assinaturas: Jailson Soares Teixeira - SECRETÁRIO MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Reinaldo Gomes da Silva - ALVORADA CONSTRUIR LTDA. 11 de março de 2019, Buriticupu - MA. Jailson Soares Teixeira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2018. Espécie: 3º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.954.367/0001-87, localizado à Rua Principal, Nº 19, Terra Bela, Buriticupu – MA. Objeto: a prorrogação para execução de serviços de recuperação das sarjetas e meio fio, em áreas de interesse do Municipio de Buriticupu-Ma. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até o fim do período de 60 (sessenta) dias. Recursos: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 452 SERVIÇOS URBANOS 15 452 0010 CIDADE EM TRANSFOR-MAÇÃO 15 452 0010 2018 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVA-ÇÃO DE VIAS URBANAS (186) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVI-ÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FT 0.1.00.0-001 001 - R\$ 378. 000,00. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu -MA. Assinaturas: Jailson Soares Teixeira – SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Andreia Feitosa de Sousa – A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. 12 de Março de 2019, Buriticupu - MA. Jailson Soares Teixeira - SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 259/2018. Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: A.F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.954.367/0001-87 localizado na Rua Principal, n°19, Terra Bela, Buriticupu/MA. Objeto: a prorrogação para execução dos serviços de construção da praça pública no Município de Buriticupu. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Prazo de 03 (três) meses. Recursos: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO 15 451 0010 1016 000 CONSTR. E RECU-PERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS (164) 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FT 0.1.00.0-001 001 – R\$ 300.000,00. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. Assinaturas: Jailson Soares Teixeira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Andreia Feitosa de Sousa -A.F. DE SOUSA -COMERCIO E SERVICOS EIRELI. 14 de março de 2019, Buriticupu - MA. Jailson Soares Teixeira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2016. Concorrência Nº 005/2015. Espécie: 3º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: empresa M. DE FATIMA PONTES SILVA-COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.550.454/0001-00, localizado na Rua São Raimundo, n°18, Centro, Buriticupu/MA. Objeto: a prorrogação para execução dos serviços de construção de 02 (duas) creches proinfância-tipo 2 no Municipio de Buriticupu-ma. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Prazo de 12 (doze) meses. Recursos: 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0017 EDUCA-ÇÃO BÁSICA 12.365.0017.1139.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIA-ÇÃO DE CRECHES (338) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.507.110,00 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.0017.1063.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES (334) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.554.777,00. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. Assinaturas: Noris Costa - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Maria de Fátima Pontes Silva - M. DE FATIMA PONTES SILVA-COMER-CIO-ME . 18 de fevereiro de 2019, Buriticupu - MA. Noris Costa – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2014. Espécie: 8º Termo Aditivo de Contrato. Tomada de Preço nº 006/2014. Empresa Contratada: GNR EMPRENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.937/0001-96 localizada na Q 44, Lote 33, S/N, Cadete, Açailândia/MA. Objeto: a prorrogação da prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavo no povoado terceiro vicinal, no Município de Buriticupu - Ma. Vigência: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura. Recursos: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0010CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO15.451.0010.1017.0000ABERTURA,CALÇA-MENTO, DREN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS (167) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 1.530.974,00. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. 13 de fevereiro de 2019, Buriticupu - MA. Jailson Soares Teixeira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2015. PROCESSO Nº 01761/2015, CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 PARTES: CON TRA-TANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONTRATADA: M. A PLANE JAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 01.338.438/0001-23. OBJETO: conclusão de 02 (duas) Unidades de Educação Infantil no Município de Buriticupu-MA. DA VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 12(doze)meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 21 de Novembro de 2017. BETEL SANTANA RODRIGUES, Secretária Municipal de Educação.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2015. PROCESSO Nº 01761/2015, CONCORRÊNCIA N° 004/2015 PARTES: CON TRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONTRATADA: M. A PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 01.338.438/0001-23. OBJETO: conclusão de 02 (duas) Unidades de Educação Infantil no Município de Buriticupu-MA. DA VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 12(doze)meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 20 de Novembro de 2018. NORIS COSTA, Secretária Municipal de Educação.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2015. PROCESSO Nº 01761/2015, CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 PARTES: CON TRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONTRATADA:

R.T. DA SILVEIRA OLIVEIRA-EPP, CNPJ:01.612.525/0001-40. OBJETO: conclusão de 03 (três) Unidades de Educação Infantil no Município de Buriticupu-MA. DA VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 12(doze)meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 20 de Novembro de 2017. BETEL SANTANA RODRIGUES, Secretária Municipal de Educação.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2015. PROCESSO Nº 01761/2016, CONCORRÊNCIA N° 004/2015 PARTES: CON TRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONTRATADA: R.T. DA SILVEIRA OLIVEIRA-EPP, CNPJ:01.612.525/0001-40. OBJETO: conclusão de 03 (três) Unidades de Educação Infantil no Município de Buriticupu-MA. DA VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 12(doze)meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 19 de Novembro de 2018. NORIS COSTA, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: VASCULAR CIRURGIÕES ASSOCIADOS LTDA-ME. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2017. PROCESSO: nº 31.01.2611/2017. CONTRATO Nº 114/2018. OBJETO: Con tratação de forma complementar de empresa especializada em cirurgia vascular, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/02/2019. ADITIVO 01: "Observando o dispositivo do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo final do contrato 28/02/2020". Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO. EXTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.00.095/2018, CONCORRÊNCIA 001/2018: Termo Aditivo de Prazo nº 02 ao Contrato nº 095/2018 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Mirador - MA e a Empresa G C S Equipamentos e Construções LTDA - ME CNPJ/MF Sob o nº 08.463.169/0001-90. CONTRATO, OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da Concorrência nº 001/2018 até 25 de Setembro de 2019; DATA DA ASSINATURA DO SEGUN-DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 25/03/2019; FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, II, lei 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador; CONTRATADA: G C S Equipamentos e Construções; OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PA'S SANTANA MORRINHOS, REGALO/ SÃO JOÃO E JIQUI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 99.248.35M TODOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MI-RADOR-MA; ASSINATURAS: p/ Contratante: Jolberth Barbosa Lima – Secretário de Administração Geral e Finanças; p/ Contratada: Guttemann Coelho de Sousa. Mirador, 25 de Março de 2019;

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO. EXTRATO. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.00.160/2018, TOMADA DE PREÇOS 004/2018: Termo Aditivo de Prazo nº 1º ao Contrato nº 160/2018 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Mirador - MA e a Empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ/ MF Sob o nº 10.676.296/0001-19. CONTRATO, OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 até 18 de Agosto de 2019; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 18/02/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, II, lei 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador; CONTRATADA: S C CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: SERVI-ÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNI-CÍPIO DE MIRADOR-MA; ASSINATURAS: p/ Contratante: Jolberth Barbosa Lima - Secretário de Administração Geral e Finanças; p/ Contratada: Salvador da Silva Coelho. Mirador, 18 de fevereiro de 2019;



EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO. EXTRATO. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.00.180/2018, TOMADA DE PREÇOS 003/2018: Termo Aditivo de Prazo nº 1º ao Contrato nº 180/2018 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Mirador - MA e a Empresa N M BASTOS-ME "CONSTRUTORA BASTOS" CNPJ/ MF Sob o nº 17.479.859/0001-28. CONTRATO, OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 até 12 de Setembro de 2019; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 12/03/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, II, lei 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador; CON-TRATADA: N M BASTOS-ME "CONSTRUTORA BASTOS"; OB-JETO: SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-MA; ASSINATURAS: p/ Contratante: Jolberth Barbosa Lima – Secretário de Administração Geral e Finanças; p/Contratada: Nilmar Mendonça Bastos. Mirador, 12 de março de 2019;

EXTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.00.141/2018, TOMADA DE PREÇOS 001/2018: Termo Aditivo de Prazo nº 02 ao Contrato nº 141/2018 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Mirador - MA e a Empresa CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF Sob o nº 14.857.292/0001-98. CONTRATO, OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 até 27 de Agosto de 2019; DATA DA ASSI-NATURA DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 27/03/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, II, lei 8.666/93. CON-TRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador; CONTRATADA: CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME; OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NO MUNICÍ-PIO DE MIRADOR-MA; ASSINATURAS: p/ Contratante: Jolberth Barbosa Lima - Secretário de Administração Geral e Finanças; p/ Contratada: Lídio Nojoso Lima Filho. Mirador, 27 de março de 2019;

APOSTILAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO OITAVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 028/2014-AL. PARTES: AS-SEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e a empresa C.F.R. GASPAR LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI. OBJETO: emissão da nota de empenho n.º 2019NE000347, de 13/03/2019, no valor de R\$ 93.976,00 (noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais). **DO-**TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101–Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 - Gestão Geral. Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa. Programa: 0318 - Gestão Legislativa. Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). Natureza Despesa: 33.90.39.99- Outros serviços de Terceiros. Fontes de recursos 0.1.01.000000- Recursos Ordinários-Tesouro. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-Ma, 29 de março de 2019. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral

OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA

APOSTILA. A OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDADA ESPERANÇA, sediada na Travessa Oscar Jansen, 158 – Centro - CEP 65415-000-Coroatá – MA, CNPJ Nº 48.555.775/0013-93 doravante designada CONTRATANTE, por seu representante legal Justene Mouzinho de Oliveira, já qualificado nos contratos 6.1 a 6.13 de 2017; CONSIDERANDO que o Convênio Estadual nº 003/2015/ SES/MA já sofreu prorrogações *ex officio* e que pode sofrer mais; CONSIDERANDO que ocorreu retardo no repasse periódico nas parcelas financeiras do Concedente ao Convenente; CONSIDE-

RANDO que os valores pagos a título da rubrica orçamentária prevista às pessoas físicas é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e para que ocorra os pagamentos durante sua vigência contratual com os CONTRATADOS referenciados nos contratos supramencionados para eventual avaliação do concedente quando da prestação de contas; RESOLVE EX OFFICIO apostilar o os referidos contratos, relacionados ao processo nº 006/2016, cujo o objeto é o credenciamento, para contratação de pessoas físicas, por tempo determinado, para atuarem em serviços técnicos e de apoio às atividades terapêuticas da Fazenda da Esperança em prol de atender ao Convênio Estadual nº 003/2015/SES/MA; RESOLVE assim, não alterando o tempo de prestação de serviços, mas alterando apenas a vigência para cumprimento de demais obrigações do Convenente aos seus contratados. PRORROGAR EX OFFICIO os contratos até o fim do exercício financeiro de 2018, isto é, 31/12/2018. No mais, RATIFICA as demais cláusulas contratuais. Coroatá/MA, 06 de Outubro de 2017. Justene Mouzinho de Oliveira . P/P Presidente . Fazenda da Esperança.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 45/2019-SES. PROCES-SO Nº 285382/2018- SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019-CSL/SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 -São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 02/2019- CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de fevereiro de 2019 do Processo Administrativo nº 285382/2018- SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ALMEIDAE RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.580.052.0001-51, localizada na Rua João Lisboa, 1405 - CEP 65630-00 - Entroncamento – Imperatriz – MA, representada pelo Sr. MAGNO ALMEI-DA SILVA, portador do RG nº 187679820010 SSP/MA e CPF nº: 006.060-963-02, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019- CSL/ SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 285382/2018- SES. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados,



as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUAN-**<u>DO</u>**: Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do

registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSU-LA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar esta Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 02/2019- CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CON-TRATADA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 29 de marco de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula -Secretário de Estado da Saúde, MAGNO ALMEIDA SILVA- ALMEIDA E RAMOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – CSL/SES, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. ANEXO VI-A. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2019 - CSL/SES. PROCESSO N.º 285382/2018 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 45/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 02/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ALMEIDA E RAMOS LTDA	
CNPJ: 15.580.052.0001-51	Telefone: (99)3528-4154 – (99)3075-5585
Endereço: Rua João Lisboa, 1405 – CEP 65630-00 – Entroncamento – Imperatriz (MA).	E-mail: odontovendas@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	AFASTADOR LABIAL PEQUENO Possui aletas para afastamento das bochechas; Curvatura para encaixe dos lábios; haste flexível	MAQUIRA	20	10,46	209,20



	A CA CTA DOD I A DIAL DEGLENO TO ANGDA DENTE			i	1
5	AFASTADOR LABIAL PEQUENO TRANSPARENTE, possui alerta para afastamento das bochechas; Curvatura para encaixe dos lábios; Haste flexível	PRISMA	20	10,90	218,00
11	ALICATE P/ TOQUE LONGO; Ponta com bico plano e liso, Produzido	ZATTY	20	125,18	2503,60
_ 11	em liga de Aço inoxidável, autoclável de alta qualidade, totalmente autoclável	LAIII	20	123,10	2303,00
	APLICADOR DE AMARRILHO ELÁSTICO - PONTA COL./EXTRA.				
15	Aplicador de Amarrilho Elástico - Ponta Col./Extr. Pontas em aço inox.	ZATTY	60	17,11	1026,60
	Cabo em plástico na cor azul				
	ACALCADOR/CALCADOR DE BANDAS COM PONTA REDONDA;				
16	Pontacalcadora inoxidável no formato redondo; Produzidos em nylon	TECNIDENT	20	9,50	190,00
10	na cor Cinza, Resistente ás pressões de mordidas e ás temperaturas de	TECNIDENT	20),50	170,00
	esterilizações de autoclave				
17	ACALCADOR DE BANDAȘ - USO ODONTOLÓGICO, TIPO TIPO	TECNIDENT	20	9,50	190,00
1 /	MORDEDOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PONTA TRIANGULAR	TECNIDENT	20	7,50	170,00
	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA; Conjunto composto	$\mid _{\mathrm{DX}} \mid$	20		
19	de contra ângulo, micromotor ou motor de baixa rotação e peça de mão.	DA	20	376,55	7.531,00
	DOBRADOR DE FIO AMARARRILHO COM PONTA RETA E CURVA;				
20	Confeccionado em Aço inoxidável, autoclável.	GOLGRAN	20	18,75	375,00
28	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMÍNIO: INDICANDO P/ PROCE-	GOLGRAN	20	44,66	893,20
	DIMENTO CLÍNICOS E LABORATORIAIS, COMPOSIÇÃO.				, ,
29	MOLDEIRA N 01 SUPERIOR AÇO INOX	TECNODENT	10	21,25	212,50
30	MOLDEIRA N 01 INFERIOR EM AÇO INOX	TECNODENT	10	21,25	212,50
31	MOLDEIRA N 02 SUPERIOR EM AÇO INOX	TECNODENT	10	21,25	212,50
32	MOLDEIRA N 02 INFERIOR EM AÇO INOX	TECNODENT	10	23,08	230,80
33	MOLDEIRA N 03 SUPERIOR EM AÇO INOX	TECNODENT	10	24,22	242,20
34	MOLDEIRA N 03 INFERIOR EM AÇO INOX	TECNODENT	10	24,69	246,90
35	MOLDEIRA N 04 SUPERIOR M AÇO INOX	TECNODENT	10	27,54	275,40
36	MOLDEIRA N 04 INFERIOR EM AÇO INOX	TECNODENT	10	30,50	305,00
37	MOLDEIRA N 05 SUPERIOR EM AÇO INOX	TECNODENT	10	21,25	212,50
38	MOLDEIRA N 05 INFERIOR EM AÇO INOX	TECNODENT	10	24,69	246,90
43	PINÇA ORTODONTICA PRA BRAQUETES	ZATTY	20	42,00	840,00
44	PINÇA ORTODONTICA PARA TUBOS	ZATTY	20	69,99	1.399,80
46	POSICIONADOR DE BRAQUETES 5.0/4.5/4.0 E 3.5.	TECNIDENT	20	31,50	630,00
	TORRE PARA FORMAR ARCOS STANDARDS: FABRICADA EM AÇO				
l	INOXIDÁVEL COM MANÍPULO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA,				
48	EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA À AUTOCLAVAGEM,	TECNIDENT	20	95,82	1.916,40
	DESMONTÁVEL PARA MELHOR LIMPEZA E DESINFECÇÃO.				
	TOTAL	20.320,00			

São Luís - MA, 29 de março de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde, MAGNO ALMEIDA SILVA- AL-MEIDA E RAMOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019-SES. PROCESSO N° 285382/2018- SES. PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019.CSL/ SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde -SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/ MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTI-CIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de fevereiro de 2019 do Processo Administrativo nº 285382/2018- SES.RESOL-VE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa C. H. LIMA RAMOS, inscrita no CNPJ nº 01.825.356/0001-27, localizada na Rua Cândido Ribeiro, 580 - Centro. São Luis (MA). CEP. 65000-000, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA RAMOS, portador do RG nº 443.478 SSP/MA e CPF nº 250.380.793-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – MA, de interesse do Orgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019- CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 285382/2018- SES. Este instrumento não obriga

a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO **ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSU-LA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA-DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O RE-GISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação

do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉ-CIMA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar esta Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 02/2019-CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 29 de março de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula- Secretário de Estado da Saúde, CARLOS **HENRIQUE LIMA RAMOS -** C. H. LIMA RAMOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – CSL/SES, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. ANEXO VI-A. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2019 - CSL/SES. PROCESSO N.º 285382/2018 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 46/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 02/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: C. H. LIMA RAMOS	
CNPJ: 01.825.356/0001-27	Telefone: (98) 98125-1505
Endereço: Rua Cândido Ribeiro, 580 – Centro. São Luis (MA). CEP. 65000-000.	E-mail: carlos_ramos388@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALORUNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
2	Abridor de boca Davis 4 lâminas	HARTE	10	636,66	6.366,60
TOTAL		6.366.60			

São Luís - MA, 29 de março de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde, CARLOS HENRIQUE LIMA RAMOS -C. H. LIMA RAMOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-SES. PROCES-SO Nº 285382/2018- SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019. CSL/SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS

EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔ-NICO Nº 02/2019- CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de fevereiro de 2019 do Processo Administrativo nº 285382/2018-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-



13, localizada na Rua Ere, nº 24 - Sala 304 - Prado. Belo Horizonte (MG). CEP. 30.411-052, representada pelo Sra. REGIANE BOR-GES DOS SANTOS, portador do RG nº 8.621.792 SSP/MG e CPF nº 034.281.936-44, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019- CSL/ SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 285382/2018- SES. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra

antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCE-**LADO QUANDO**: Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar esta Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSU-LA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 02/2019- CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUN-**DA - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 29 de março de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde REGIANE BORGES DOS SANTOS-DENTAL MARIA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - CSL/SES. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ANEXO VI-A. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 - SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2019 - CSL/SES. PROCESSO N.º 285382/2018 - SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 47/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº

02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n°, Calhau. CEP: 65.076-820 — São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 02/2019-CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde — MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA	
CNPJ: 09.222.369/0001-13	Telefone: (31) 2522-8171
Endereço: Rua Ere, nº 24 - Sala 304 - Prado. Belo Horizonte (MG). CEP. 30.411-052.	E-mail: dental-maria@ig.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL (PAR)	MAQUIRA ABRITEC	30	7,66	229,80
03	AFASTADOR LABIAL GRANDE TRANSPARENTE EXPANDEX PAR P G AUTOCLAVEL	MAQUIRA	20	15,30	306,00
06	ALICATE BIRD BEAK CURTO 139 EM AÇO INOX	FAVA	20	88,61	1.772,20
07	ALICATE DE CORTE FIO GROSSO	FAVA	20	169,40	3.388,00
08	ALICATE ORTO 109 DE LA ROSA	GOLGRAN	20	73,00	1.460,00
09	ALICATE ORTO 158 FORMADOR DE LIGADURAS	GOLGRAN	20	120,10	2.402,00
	ALICATE ORTO 442C TORQUE CURTO	FAVA	20	88,61	1.772,20
12	ALICATE REMOVEDOR DE BANDAS ORTO 347 SACA	FAVA	20	88,61	1.772,20
13	ALICATE REMOVEDOR DE BRAQUETES ORTO 346R	FAVA	20	88,61	1.772,20
14	ALICATE WEINGART	GOLGRAN	20	165,00	3.300,00
18	CALCADOR RABO DE PEIXE	GOLGRAN	20	13,26	265,20
21	ESPATULA LECRON ESCULPIDOR ESC 107	FAVA	20	9,41	188,20
22	ESPÀTULA PARA GESSO INOX COM CABO MADEIRA	GOLGRAN	20	17,39	347,80
23	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO	MAQUIRA	20	3,00	60,00
24	ESPÁTULA PARA CERA Nº 07 DUPLA EM AÇO INOX	GOLGRAN	20	7,00	140,00
25	ESPATULA PARA CIMENTO Nº 24 EM AÇO INOX 17 CM CABO REDONDO	GOLGRAN	20	6,94	138,80
26	ESPELHO BUCAL COMUM Nº 05 ESPELHO MIRAGE PLANO EM AÇO INOX ANTI—ORROSÃO SIMILAR A DUFLEX	MIRAGE	20	5,58	111,60
27	GRAU DE BORRACHA AZUL CITRICA GRANDE COM CAPACIDADE DE 200 ML A 380 ML	MAQUIRA	20	6,39	127,80
45	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	FAVA	20	50,22	1.004,40
47	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM DAPPEN PLASTICO COLORIDO	MAQUIRA	20	3,30	66,00
	TOTAL	20.624,40			

São Luís - MA, 29 de março de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde, REGIANE BORGES DOS SAN-TOS-DENTAL MARIA LTDA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-SUPEC/CO-LIC-TCE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10130/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 — COLIC/TCE. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2018, constante do Processo administrativo nº 10130/2018, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-SU-PEC/COLIC-TCE/MA, tendo como objeto eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor com seguro, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de executar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período

de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de entrega, faturamento, pagamento, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2018 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 10130/2018 integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. 1-DADOS DA EM-PRESA: Razão Social: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ 06.798.516/0001-00 Endereço Sede: Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, 98-São João do Tauape - Fortaleza-Ceará - CEP 60.135-470 - Telefone: (85) 3133-7600-3133-7602 - Fax: (85) 3133-7616-Nome do Representante: Paulo Expedito Rebouças-CPF 091. 456.993-72 E-mail: egel.empreendimentos@terra.com.br. Endereço Representação em São Luis-MA: Rua Virgílio Domingues, 566, São Francisco, CEP 65076-340, São Luis-MA - Telefone: 98 98882-2503/98 98749-8347 – Representante: Francisco Tarcísio Rocha Junior - CPF 530.034.703-53.

Item	Categoria do veículo	Modelo (s)	Quantidade Anual Estimada de Diárias					
01	Caminhonete Aberta 4x4	S 10 Cabine Dupla 4X4 LS Marca-Chevrolet Ano 2018.	600	409,00	245.400,00			
02	Veículo de passeio, hatch ou sedam, completo, com capacidade de 5 (cinco) ocupantes.	Onix 1.4 Marca Chevrolet/Prisma 1.4, Marca Chevrolet, Voyage 1.6 Trend Marca Volkswagen/Gol 1.6, Volkswagen/ FortKA HATCH 1.5.	200	143,99	28.798,00			
	Valor global registrado							



ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 007/2019 - SUPEC/CO-LIC/TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8494/2018 – TCE/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2018 - COLIC/ TCE-MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2018 - COLIC/TCE-MA, constante do Processo administrativo nº 8494/2018 - TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019 - SUPEC/COLIC/ TCE-MA, tendo como objeto a eventual aquisição de material permanente no ramo de informática (Equipamentos de Processamento de Dados, Armazenamento, Infraestrutura, Acessórios, Licenças de Software e Treinamentos) destinados a Superintendência de Tecnologia desta Corte de Contas, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço

registrado assume o compromisso de fornecer os produtos do pregão supracitado, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2018 - COLIC/TCE-MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 8494/2018-TCE/ MA integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. 1-DADOS DA EM-PRESA: Razão Social: PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA. Endereço: Rua Conde de Bonfim, N.º 211, Sala 807, Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20520-051. CNPJ: 06.012.469/0001-27. Telefone: 21 2569-9588 / 3872-9588; Suporte: DDG: 0800 0258535; E-mail: licitacao@mactech.com.br/mactech@mactech.com.br Nome do representante: Cláudia Chagas de Brito CPF: 971.359.687-00

Grupo 03:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Item	Descrição do Item	Ullidade	estimada	Registrado (R\$)	Registrado(R\$)
	Nobreak Senoidal Online de 10 KVA – Monofásico -Fabricante/Marca:APC-				
10	Modelo/Versão:SRT10KXLT – Garantia: 36 (trinta e seis) meses - (demais	Und.	2	40.400,00	80.800,00
	especificações conforme Anexo I do Edital - Termo de Referência).				
	Banco de Baterias Externas				
11	Módulo de Bateria p/ Nobreaks de 10kVA	Und.	6	10.590,00	63.540,00
	Marca/Fabricante: APC-Modelo/Versão: SRT192BP2 Garantia: 36 (trinta e seis) meses	Olia.	6	10.590,00	03.340,00
	(demais especificações conforme Anexo I do Edital - Termo de Referência).				
	RACK DE 19" COM 42U – Fabricante/Marca: APC-Medelo/Versão:				
12	AR3100-Garantia: 36 (trinta e seis) meses - (demais especificações confor-	Und.	1	11.406,00	11.406,00
	me Anexo I do Edital – Termo de Referência).				
	VALOR TOTAL				155.746,00

Data da assinatura: 29 de março de 2019. São Luís, 29 de março de 2019. Maryjane Fonseca Gomes - SUPEC/COLIC/TCE-MA.

SJR ILUMINAÇÃO DO FUTURO SPE S/A. CNPJ/MF N° 26.288.568/0001-43 NIRE N° 213.000.103-86

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-NÁRIA REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2018. as 14:00 horas, na sede social da acionista FM Rodrigues & Cia. Ltda no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, andar 1, conjunto 11, Edificio Plantar, Jardim Europa, São Paulo, SP. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4° da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade.3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Souza de Camargo Rodrigues e secretariados pela Sra. Marleni Andrade Gomes. 4. ORDEM DO DIA: (i) Apreciar a renúncia do Sr. Ricardo Marques Imbassahy e Pedro Alcantra Junior ao cargo de diretor estatutário sem designação específica da Companhia; (ii) Aprovar a indicação da Sra. Marleni Andrade Gomes, para substituir o diretor ora renunciante no cargo de Diretor estatutário sem designação específica da Companhia; e (iii) Aprovar a reeleição do Sr. Marcelo Souza de Camargo Rodrigues como Diretor estatutário sem designação específica da Companhia; 5. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes, as seguintesdeliberações: Foi consignada a renúncia do Sr. Ricardo Marques Imbassahy e Pedro Alcantra Junior ao cargo de diretor estatutário sem designação específica da Companhia, ao qual agradecemos os serviços prestados; Foi aprovada a indicação e eleição da Sra Marleni Andrade Gomes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 21.148.846-X e inscrita no CPF/MF sob o n°. 583.525.548-91, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, andar 1, conjunto 11, Edificio Plantar, Jardim Europa, São Paulo, SP. A diretora, ora eleita, toma posse neste ato, com mandato até 04 de Julho de 2020. A Sra. Marleni Gomes Andrade aceitou o cargo para o qual foi nomeada,

afirmando que conhece plenamente a legislação, e declarando, finalmente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis ou ocupar cargos de administração em sociedades comerciais. A diretora ora eleita tomara posse de seu cargo mediante a assinatura de Termo de Posse em separado que será arquivado na sede da Companhia; e Foi aprovada a reeleição, com mandato até 04 de julho de 2020, do Sr. Marcelo Souza de Camargo Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.442.234-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.259.988-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, andar 1, conjunto 11, Edificio Plantar Jardim Europa, São Paulo, SP. O Sr. Marcelo Souza de Camargo Rodrigues aceitou o cargo para o qual foi reeleito, afirmando que conhece plenamente a legislação, e declarando, finalmente, não estar incurso em nenhum dos.crimes previstos em lei que a impeça de exercer as atividades mercantis ou ocupar cargos de administração em sociedades comerciais. O Diretor ora reeleito tomará posse de seu cargo mediante a assinatura de Termo de Posse em separado que será arquivado na sede da Companhia 6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (aa) Marcelo Souza de Camargo Rodrigues - Presidente; Marleni Andrade Gomes - Secretaria. Certificamos que a presente e c6pia fiel da original lavrada no livro pr6prio. São Paulo, 04 de julho de 2018. Componentes da Mesa: Marcelo Souza de Camargo Rodrigues-Presidente, Marleni Andrade Gomes-Secretária

TERMO DE POSSE. Aos 4 dias do mês de julho de 2018, compareceu na sede social da acionista FM RODRIGUES & CIA LTDA, no município de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Hungria, 888, andar 1, conjunto 11, Edificio Plantar, Jardim Europa, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretora da SJR ILUMINAÇÃO DO FUTURO SPE S/A, a Sra. MARLENI ANDRADE GOMES, brasi-



leira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 21.148.846-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 583.525.548-91, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, andar 1, conjunto 11, Edificio Plantar, Jardim Europa, tendo sido eleita por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, firmado nesta data, com mandato até 04 de julho de 2020, permitida a reeleição. Em vista da nomeação acima referida e para os fins do artigo 147, § § 1º a 3º da Lei nº 6.404/1976, firma o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Fica indicado o endereço da acionista, supra mencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976. São Paulo, 04 de julho de 2018.MARLENI ANDRADE GOMES

TERMO DE POSSE. . Aos 4 dias do mês de julho de 2018, compareceu na sede social da acionista FM RODRIGUES & CIA LTDA, no município de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Hungria, 888, andar 1, conjunto 11, Edificio Plantar, Jardim Europa, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor da SJR ILUMINAÇÃO DO FUTURO SPE S/A, o Sr. MARCELO SOUZA DE CAMARGO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.442.234-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.988-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, andar 1, conjunto 11, Edifício Plantar, Jardim Europa, tendo sido eleito por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, firmado nesta data, com mandato até 04 de julho de 2020, permitida a reeleição. Em vista da nomeação acima referida e para os fins do artigo 147, § § 1º a 3º da Lei nº 6.404/1976, firma o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Fica indicado o endereço da acionista, supra mencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976. São Paulo, 04 de julho de 2018. MARCELO SOUZA DE CAMARGO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 003/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS SRP Nº 003/2019 PROCESSO Nº 015/2019 - SEMAPLAN. Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA. neste ato representada pela SECRETARIA MU-

NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Sr. Jailson Soares Teixeira, CPF Nº 645.978.303-91, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (planilha em anexo), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela empresa R.C.S CALDAS - COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.610.438/0001-30, com sede na Avenida Davi Alves Silva, nº 24, Terra Bella, Buriticupu - MA, CEP 65.393-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Ruth Cleia Silva Caldas, portador(a) da Cédula de Identidade nº 013865432000-6 e CPF nº 924.704403-00, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMEN-TACÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA. ORGÃO GERENCIA-DOR Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 25 de fevereiro de 2019 - Jailson Soares Teixeira - SECRETARIA MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Ruth Cleia Silva Caldas – R.C.S CALDAS – COMÉRCIO - ME.

QUADRO 1: PREÇOS REGISTRADOS PELA EMPRESA: R.C.S CALDAS – COMÉRCIO - ME

	***************************************	y					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	COTA	UNID	QUANT	VLR MEDIO	TOTAL MEDIO
6	PNEU 255/75 15	DUNLOP	EXCLUSIVA	UNID	63	R\$ 1.203,00	R\$ 75.789,00
7	PNEU 235/75 16	DUNLOP	EXCLUSIVA	UNID	73	R\$ 1.059,00	R\$ 77.307,00
8	PNEU 265/70 16	DUNLOP	EXCLUSIVA	UNID	78	R\$ 997,00	R\$ 77.766,00
10	PNEU 275/80 22.5	DUNLOP	EXCLUSIVA	UNID	16	R\$ 1.704,00	R\$ 27.264,00
11	PNEU 18.4/34	DUNLOP	EXCLUSIVA	UNID	4	R\$ 5.739,00	R\$ 22.956,00
13	PNEU 225/75 16	DUNLOP	EXCLUSIVA	UNID	30	R\$ 1.099,00	R\$ 32.970,00
14	PNEU 215/75 16	DUNLOP	EXCLUSIVA	UNID	30	R\$ 995,00	R\$ 29.850,00
TOTAL	·	· ·				•	R\$ 343.902.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019-SRP. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.084/2019. VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 28 dias do mês de março do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretario Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G nº 1.295.819 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 305.901.592-91, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGIS-TRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.084/2019, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa A DOS S VIANA LIMA & CIA LTDA-ME. CNPJ nº 23.100.132/0001-90, es-



tabelecia na Rua/Av. 15 de Novembro nº 888, Bairro Centro, na cidade de Matões – Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DOS SANTOS VIANA LIMA, brasileiro, portador do RG. 056219982015-8 SSP/MA e CPF nº 888.518.853-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de precos para aquisição de Material Esportivo, conforme

especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2018, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações. 2.2. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 73/2019-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

						Valor Registrado
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bola de futebol de campo	PENALTY	Und	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
02	Bola de futsal	PENALTY	Und	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
03	Equipe completa (Conjuntos c/ 22 peças)	CANCHA	Kit.	50	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
04	Bola de society	PENALTY	Und	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
05	Bola de futsal infantil	PENALTY	Und	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
06	Rede para society	MATRIX	Par	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
07	Rede para futsal	MATRIX	Par	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
08	Rede para futebol campo	MATRIX	Par	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
09	Apito profissional	PENALTY	Und	40	R\$ 19,25	R\$ 770,00
10	Troféus	VITORIA	Und	120	R\$ 118,00	R\$ 14.160,00
11	Medalhas personalizadas	VITORIA	Und	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
12	Cartões para árbitros	PENALTY	Par	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
13	Kit bandeiras para arbitragem	PENALTY	Par	40	R\$ 35,00	R\$.400,00
14	Rede vôlei	MATRIX	Und	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
15	Bola vôlei	PENALTY	Und	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
16	Uniforme árbitros (Conjunto)	PENALTY	Kit	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
17	Bola de basquete penalty	PENALTY	Und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
18	Peteca de pena badminton	MATRIX	Und	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
19	Bola handbol	PENALTY	Und	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
20	Kit dama	SCALIBU	Und	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
21	Bola de tênis de mesa	SCALIBU	Und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
22	Bomba para encher bola	PENALTY	Und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
23	Bola beach soccer	PENALTY	Und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
24	Bola de vôlei de praia	PENALTY	Und	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
	VAI	LOR TOTAL				R\$ 140.682,00

Os Órgãos da Administração Pública que desejarem aderir à presente ata (ARP), deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, através do E-mail: cplmatoes@gmail.com. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 28 de março de 2019.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas a Concorrência 007/2018 – CCL/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 135778/2018 – CCL, em favor das empresas: PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF (Proc. nº 127438/2018), conforme valores abaixo:

PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA						
LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO/REGIONAIS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL POR LOTE(R\$)
	AGERP				UNITARIO(R\$)	POR LOTE(R\$)
01	São Luís Pinheiro Rosário Zé Doca	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água		65	R\$ 283.386,57	R\$ 18.420.127,05
02	Viana Itapecuru-Mirim Chapadinha	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	Unid	76	R\$ 283.386,57	R\$ 21.537.379,32
VALOR TOTAL R\$ 39.957.506,37						

	PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA						
LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO / REGIONAIS	DESCRIÇÃO U	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	
LOIE	AGERP				UNITÁRIO(R\$)	POR LOTE(R\$)	
	Bacabal	Sistema Simplificado do					
03		Sistema Simplificado de			76	R\$ 337.036,31	R\$ 25.614.759,56
	Santa Inês	Abastecimento de Água					
VALOR TOTAL					R\$ 25.614.759,56		

SÓ POCOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP						
LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO / REGIONAIS AGERP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL POR LOTE(R\$)
04	Timon Presidente Dutra Barra do Corda Caxias Codó	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água			R\$ 338.850,00	R\$ 28.802.250,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 28.802.250,00	

SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA						
LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO /	DESCRIÇÃO	HNID	OHANT	VALOR	VALOR TOTAL
	REGIONAIS AGERP	DESCRIÇÃO UNID	QUANT	UNITÁRIO(R\$)	POR LOTE(R\$)	
	Açailândia		·			ì
05	Imperatriz	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	Unidade	de 80	R\$ 227.504,27	R\$ 22.200.341,60
	Balsas	Abastecimento de Água				
	São João dos Patos					
VALOR TOTAL						R\$ 22.200.341,60

O valor total de R\$ 116.574.857,53 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). São Luís, 27 de março de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1448/2019-ALEMA. Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º do artigo 27 da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, RA-TIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com a Sra. Ana Luiza Nazareno Ferreira, para ministrar o curso "Redação Oficial", a ser realizado na Assembleia Legislativa, no período de 08 a 17 de abril do corrente ano, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 01 DE ABRIL DE 2019. Deputado Othelino Nova Alves Neto. Presidente ALEMA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. A UNIVER SIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 5.450/05, informa que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

	HORA	INOCESSO			
22/04/2019	09hs30	Nº 150029/18	Pregão Eletrônico nº 005/19		
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de					
mobiliário e equipamentos (Convênio nº 857821/17-UEMA/FNDE).					

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.compras-net.gov.br. Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site da UEMA, www.licitacoes.uema.br, e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114. São Luís, 28 de março de 2019. César Antônio Caldas Pimentel -Pregoeiro da UEMA

COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR-2 5° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR-BPM

AVISO DE EDITAL. Processo Administrativo nº. 0055508/2019. Pregão presencial nº. 01/2019-CSL/5º BPM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 5º BPM de Barra do Corda- MA. Valor: R\$ 124.996,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais). Exercício: 2019 (da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão a 31 de dezembro de 2019) Sessão Publica: Início as 09h00min do dia 22 de abril de 2019. Local: O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na CSL/5º BPM, nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, situada na Av. Pedro Neiva de Santana, s/n, Altamira, Barra do Corda-MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Barra do Corda-MA, 29 de março de 2019. Maj QOPM James Dean Costa Silva-Pregoeiro do 5º BPM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 065/2019. PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 025/2019. PROCESSO: 19/0424 64 -8 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA-empresa RICARDO JOSÉDE JESUS FONSECA 00874342376, CNPJ nº 12.842.362/0001-09, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal, conforme conclusão do processo 19/042464-8 - JUCEMA. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE EXTINÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 003/2016 FAPEMA/SEGOV/VETOR BRASIL.PROCESSO-ADMINISTRATIVO n° 0179821/2016 e PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO n° 0002354/2018 – FAPEMA-PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA (05.527.341/0001-33), Secretaria de Estado do Governo – SEGOV (24.393.108/0001-50) e VETOR BRASIL (23.502.911/0001-12). OBJETO: Extinção do Acordo de Cooperação Técnica n° 003/2016 tendo em vista o exaurimento do objeto proposto no plano de trabalho, conforme concordância de fls. 184-186. DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de março de 2019. ASSINATURAS: ALEX OLIVEIRA



DE SOUZA – Diretor Presidente da FAPEMA. ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES – Secretário de Estado de Governo. TÂMARA KAROLINE BARROS DE ANDRADE – Diretora do Programa de Trainee de Gestão Pública. ALEX OLIVEIRA DE SOUZA-Diretor-Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

AVISO AOS ACIONISTAS. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Cia. Energética do Maranhão – CEMAR, na Alameda A, QDA SQS, s/nº, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Maranhão, e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2018. São Luís, 29 de março de 2019. Fábio Baldez Machado Gomes - Diretor de Relações com Investidores - Cia. Energética do Maranhão – CEMAR.

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Energia S.A., na Alameda A, QDA SQS, s/nº, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Maranhão, e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (http://www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2018. Brasília, 29 de março de 2019. Eduardo Haiama - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - Equatorial Energia S.A.

OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: Processo nº. 004/2018/Fazenda da Esperança - OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, por lote e sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame, para abastecimento das cozinhas utilizadas em prol do Convênio Estadual nº 002/2018/ SES/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento na zona urbana da cidade de Coroatá - Maranhão.". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2016/ CPL/FA, para que a Adjudicação nº. 004/2015/CPL/FA, em favor da empresa JÚLIO CÉSAR MARTINS SOARES - ME. CNPJ -12.104.220/0003-06. Valor global estimado de R\$ 38.115,00 (trinta e oito mil, cento e quinze centavos) e valor máximo de desconto de 1,00% (um por cento) do preço médio apurado na bomba de combustível pela ANP, produza seus efeitos jurídicos. Coroatá - MA, 27 de dezembro de 2018. Francisco Moraes Junior . Presidente da Obra Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLI-NA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina - MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 014/2017 de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 12 de abril de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, com o critério de julgamento sendo a menor taxa de administração objetivando a contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão magnético com ou sem chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática - online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, visando atender as necessidades do SAAE. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina – MA, 28 de Março de 2019. Delano da Silva Cunha **Pregoeiro.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO № 008/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA.PUBLICADO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019, PUBLICAÇÕES DE TERCEIRO, PG. 35, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO. ONDE LER: RESENHA DE CONTRATO № 008/2018. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018. LEIA-SE: RESENHA DE CONTRATO № 008/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA.PUBLICADO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019, PUBLICAÇÕES DE TERCEIRO, PG. 35, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.ONDE LER: Carolina (MA), 02 de fevereiro de 2018. LEIA-SE: Carolina (MA), 18 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. PROCESSO Nº 04030859/2019 - CMC. A Câmara Municipal de Chapadinha - MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2019, na sala de reunião da Câmara Municipal de Chapadinha, na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de material gráfico de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Praça Coronel Luís Vieira, - Centro - Chapadinha/ MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser adquiridos mediante o fornecimento de 03 (três) remas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Chapadinha (MA), 28 de Março de 2019. LUCIANO DE SOUZA GOMES – Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP - REPUBLICAÇÃO. A Câmara Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 12 de Abril de 2019, às 10h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios junto a Câmara Municipal de Presidente Médici/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 016/2015 e nº 017/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, nº 123, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente, maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail campresmed@hotmail.com. 29 de Março de 2019. João Barbosa Frazão – Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA



EXECUÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DE CONTABILI-DADE PÚBLICA E DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMA-RA MUNICIPAL. A Câmara Municipal de Riachão/MA através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, com abertura marcada para o dia 04 de abril de 2019 às 09:30 horas, fica PRORROGADA para o dia 16 de abril de 2019 às 09:30 horas por motivos administrativos. Riachão/ MA, 26 de março 2019. Eriveltos da Silva dos Santos – Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande - MA, CNPJ: 06.656.080/0001-78, representante Washiws Gleyy Braga da Silva, CPF: 471.449.983-15. CONTRATADO: L. G. CHUVA CANDEIRA - ME, CNPJ: 24.556.749/0001-88, representando por Luis Gustavo Chuva Candeira. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de digitalização e organização de acervo, de interesse da Câmara Municipal de Vargem Grande – MA. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária 0201 Câmara Municipal: Código 01.031.0021.0.197 Manutenção da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vargem Grande – MA, 22 de Fevereiro de 2019. Washiws Gleyy Braga da Silva – Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ANULAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITA-ÇÃO. Concorrência Publica Nº 02/2019. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital da Concorrência Publica N.º 02/2019, tendo por objeto Contratação de Empresa de engenharia especializada para execução do gerenciamento integral da iluminação pública do Município de Balsas - MA, compreendendo a manutenção, a expansão e a modernização do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente. Publicado conforme exigências da Lei 8.666/93. Balsas - MA, 29 de março de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MU-NICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ADIADA A TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019-CPL

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Olinda Nova do Maranhão - MA para o dia 18 de abril de 2019 às 09:00h, considerando que não houve a publicação do aviso de Adiamento no diário Oficial da União. O Edital poderá ser consultado ou adquirido gratuitamente, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARA-NHÃO-MA, 29 de março de 2019. CARLOS ADRIANO ANDRA-DE COSTA - Presidente Substituto da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019. CE LICC/PMSJR-A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 15 de abril de 2019, na sala de sessões da Central

de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC situada na Praça da Matriz nº 142 - Centro - Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Uso Tópico e Oftálmicos pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no Processo nº 3440/2018 – SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz nº 142 São José de Ribamar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov. br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar, 29 de março de 2019. Saphyra Dias Pereira - Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLI CO Nº 002/2019CPL/CELICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que receberá, no período de 03 de abril a 03 de maio de 2019, no horário das 08h às 13h e das 15h às 18h, na Central de Licitações, Contratos e Convênios-CELICC, localizada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar/ MA, os envelopes do Chamamento Público nº 002/2019-CPL/CE-LICC/PMSJR, objetivando a Seleção de Entidades Mantenedoras de Instituições Educacionais Privadas que Sejam Comunitárias, Filantrópicas ou Confessionais, sem Fins Lucrativos, regularmente Constituídas, interessadas em Firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando apenas o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com base no que consta no Processo nº 207/2019-SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar/MA, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224-0769, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar/MA, 29 de março de 2019. MÁRCIO AMADO LIBÉRIO. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019. A

Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2019 de 02/ 01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nos termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, às 08:30 horas do dia 03 de maio de 2019, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - Ma, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 135, nesta cidade, licitação na modalidade TOM-ADA DE PREÇOS Nº 02/2019, regime de execução do tipo melhor técnica e menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de advocacia especializada na área de Direito Tributário para a realização de análise jurídica e revisão da incidência das contribuições previdenciárias devidas e recolhidas pelo município no sentido de identificar eventuais erros nas informações pertinentes as alíquotas RAT/FAP, a ocorrência de divergências de pagamentos e a inclusão de verbas de natureza indenizatória na base de cálculo das referidas contribuições, a fim de apurar, quantificar e recuperar eventuais créditos tributários passíveis de



ser restituídos ao município de São João dos Patos - Ma, para atender as necessidades deste Município. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente – CPL. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE **OBRA TEMPORARIA.** Abertura das propostas dia 12/04/2019 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 – Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos. ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS /MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 - CPL. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios – MA, torna público que a licitação ora realizada na data de 22 de Março de 2019 foi DESERTA por não comparecer nenhum interessado em participar deste certame. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, bonés entre outros serviços de malharia, de interesse da secretaria de saúde e SAMU, do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Lote – Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2019, às 11 horas da manhã. Vila Nova dos Martírios – MA., 22 de Março de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira – - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Nova dos Martírios – MA., torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital da TOMADA DE PREÇO nº 01/2019, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água do PA Deus Proteja, Vila Rosalino e Matadouro do município de Vila Nova dos Martírios-MA. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Lote - Base Legal: Lei Nº 8.666, De 21 de Junho de 1993; DATA DE ABERTURA: 08 de Abril de 2019, às 09 horas da Manhã, devido à alteração no projeto básico. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através dos veículos de comunicação, conforme Lei 8.666/93. Vila Nova dos Martírios - MA, Aos 26 dias de Março de 2019. Elenilde Souza Abreu - Presidenta da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

ADJUDICAÇÃO.MODALIDADE.Tomada de Preços nº 002/2019 – CPL OBJETO Contratação de empresa para a construção do muro da escola do bairro Mutirão. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de ses-

senta dias. VALOR TOTAL R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa P. SANTANA JÚNIOR João Lisboa (MA), 20 de Março de 2019. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE Tomada de Preços nº 002/2019 – CPL OBJETO Contratação de empresa para a construção do muro da escola do bairro Mutirão. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de sessenta dias. VALOR TOTAL R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa P. SANTANA JÚNIOR João Lisboa (MA), 20 de Março de 2019. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN CIAL Nº 022/2019 Conforme Ofício nº 145/2019 – SEMED, o secretário Municipal de Educação suspende o PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019, Tendo em vista o recurso de impugnação ao edital protocolado dia 28/03/2019, para análise e manifestação. Após a análise e julgamento, o procedimento será remarcado para continuidade do procedimento licitatório.OBJETO: Serviços de vigilância com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, contemplando a instalação e manutenção de sistema de monitoramento, constituído de cerca elétrica industrial, alarme e sensor de movimento. José Antônio Silva Pereira – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 Tipo de julgamento – menor preço por item A Prefeitura Municipal de Viana-MA, por meio da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019, tendo como objeto o Registro de preços para fornecimento de peças de reposição para veículos automotores da frota do Município de Viana/MA. Na maior brevidade possível será publicado novo edital. Viana (MA), 22 de Março de 2019. MARIA CELMA. Pregoeira Oficial da /PMV/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

RETIFICAÇÃO LEI MUNICIPAL N° 432/2018 Na publicação da Lei Municipal n° 432/2018, circulada no D.O.E. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, página 41, Edição de 18/12/2018, Onde se lê: LEI MUNICIPAL N° 432/2019; Leia-se: LEI MUNICIPAL N° 432/2018. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 015/2019. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 28 de março de 2019, às 09 horas, na modalidade acima descrita, tendo como objeto a realização de campeonato de futebol amador, foi consagrada vencedora a empresa: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME - CNPJ nº 21.893.371/0001-10. Amarante do Maranhão - MA, 28 de março de 2019. Danuze Lívia Nunes Freire - Pregoeira.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.10/2019.

OBJETO Aquisição de madeiras e compensados, para Secretaria Municipal de Infra Estrutura Serviços Públicos e Transporte e Secretaria Municipal de Cultura. ABERTURA: 16 de abril de 2019 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. **ENDEREÇO**: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral - Itinga do Maranhão -MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE – PREGOEIRA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PELO SIS-TEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.11/2019. OBJETO: Contratação de Empresa pelo sistema de registro de preço para prestação de serviços de Locação de máquinas e caminhão para o Município de Itinga do Maranhão / MA. ABERTURA: 16 de abril de 2019 às 14 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. **ENDEREÇO**: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA

AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 023/2019/CPL.CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 – PMS. DATA DA ABERTURA: 16.04.2019 às 9h00min. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação. MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA. REGIME: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Orgânicos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para atender o PNAE, para a Secretaria de Educação do Município de Sambaiba, para o ano de 2019. LEI REGENTE: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão á disposição dosinteressados na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200 Centro-Sambaiba-MA. fone (99) 3544 1165 www.sambaiba.ma. gov.br, de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, Sambaiba 29 de Março de 2019, Euclides da Silva Moraes-Presidente da comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019/CPL. PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019 – PMS. DATA DA ABERTURA: 16.04.2019 às 10h30min. INTERESSADO: Prefeitura e Secretarias Municipais, do Município de Sambaiba. MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP REGIME: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de Preço para Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico, visando futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura e Secretarias Municipais, do Município de Sambaiba LEI REGENTE: Lei nº 10.520 Subsidiaria pela Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores. COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na pra-

ça José do Egito Coelho, nº 200, Centro – Sambaiba – MA. www. sambaiba.ma.gov.br, de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Sambaiba, 29 de Março de 2019, Euclides da Silva Moraes – Pregoeiro Municipal de Sambaiba- CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019. A Prefeitura Municipal de Joselandia/Ma., com sede na Rua José Falcão nº 150, Centro, Através da CPL, torna público com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do **dia 18 de Abril de 2019**, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, **OBJETO**: Contratação de empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de interesse deste Município, de interesse deste Município de Joselandia, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. Joselândia/MA., 20 de Março de 2019, Françui Almeida Lopes, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 019/2019 de 10/01/2019, torna público o resultado da Licitação modalidade, Carta Convite nº 004/2019 tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria em Planejamento e Gestão Pública, em apoio as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu - MA, feita no critério MENOR PREÇO, sagrando-se vencedora a Empresa DM CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 26.482.817/0001-37 com o valor mensal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu-MA. 01 de março de 2019 - Denílson Odilon Fonseca – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2019. A Prefeitura Municipal de Tufilândia (MA), torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 29 de Março de 2019, às 09h00 (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - EDITAL 05/2019, pelo critério menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material esportivo diverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social do município de Tufilândia – MA, foi consagrada vencedora a empresa: S. PEREIRA SILVA - COMÉRCIO, CNPJ 13.090.943/0001-02, para os lotes 01 a 34, estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Bianca Simone Ferreira Lemos. Pregoeira Municipal. Tufilândia – MA, 29 de Março de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019. A Prefeitura Municipal de Tufilândia (MA), torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 29 de Março de 2019, às 13h00 (treze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - EDITAL 06/2019, pelo critério menor preço por item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias deste município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: A T CARVALHO, CNPJ 32.177.937/0001-23, para os itens 01 a 59, estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Bianca Simone Ferreira Lemos. Pregoeira Municipal. Tufilândia - MA, 29 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA TORNA PÚ-BLICO QUE ESTÁ ADIADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019-CPL - OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Município de São Vicente Férrer - MA. PARA O DIA ABERTURA: 08 de abril de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 27 de março de 2019. REGINALDO MELONIO - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL №. 25/2019. CPL OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas do Município de São Vicente Férrer – MA. ABERTURA: 15 de abril de 2019, às 10:00h. ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: reginaldomelonio@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 26 de março de 2019. REGINALDO MELONIO – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019-CPL - OBJETO: Contratação empresa para locação de sistema informatizado integrado de contabilidade e portal da Transparência, acompanhado de assistência e suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer. ABERTURA: 15 de abril de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: reginaldomelonio@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 26 de março de 2019. REGINALDO MELONIO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007-2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical em vias urbanas no Município de Campestre do Maranhão-MA, CONFORME ANEXO I, ABERTURA: 16 de Abril de 2019 às 13h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro-Campestre do Maranhão – MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus

anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM: JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA-Pregoeiro Municipal.

AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008-2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Realização e organização de eventos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA, CONFORME ANEXO I, ABERTURA: 16 de Abril de 2019 às 08h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro — Campestre do Maranhão — MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação — CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM: JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA — Pregoeiro Municipal.

AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009-2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de estofados em geral, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, CONFORME ANEXO I, ABERTURA: 16 de Abril de 2019 às 10h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro – Campestre do Maranhão – MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM: JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/ 2019 - CPL/PMBL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LU-GAR, com sede na Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, no Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, subsidiaria a Lei nº 8.666/93, licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, Registro de Preços do tipo Menor Preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Administração Pública deste Município. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 12 de Abril de 2019, às 09;00(nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Informo ainda que diariamente, das 08:00 as 12:00 hs, de segunda a sexta, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante recolhimento feito exclusivamente através guia de Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bom Lugar – MA. Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA. 28 de Março de 2019. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana-Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-CPL/PMBL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, com sede na Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, no Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto



a Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Bom Lugar - MA. Conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 17 de abril de 2019, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento na importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito exclusivamente através de guia de recolhimento Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bom Lugar – MA. Em 28 de Março de 2019.Otávio Renan Meneses Delmondes Santana.Presidente da CPL/PMBL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 15 de abril de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material laboratorial e hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra -MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo – www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra-MA, 27 de março de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-RE-PETIÇÃO. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 16 de abril de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019-REPETIÇÃO, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra -MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo - www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra-MA, 27 de março de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 22 de abril de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Refeições prontas de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra -MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo - www.lagodapedra. ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra-MA, 27 de março de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 23 de abril de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de utensílios, de interesse desta administração publica. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra -MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo - www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra-MA, 27 de março de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO.TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA. Empresa vencedora: MA SILVA COSTA E CIA LTDA ME. Alto Parnaíba - MA, 27 de março de 2019.Charles Correia Castro Junior .Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços espe-



cializados, para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE 25 LEITOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, situado no município de Alto Parnaíba – MA, Resultado: Licitação Deserta. Alto Parnaíba - MA, 19 de março de 2019. Charles Correia Castro Junior.Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019. O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público, que a Licitação ocorrida as 11:00 do dia 08 de março de 2019, em sua sede administrativa, sito Av. das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão - MA, cujo objeto era a contratação de empresa para aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta em Ata, que na data da referida licitação não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como deserta. Serrano do Maranhão, 11 de março de 2019. João Batista Mello Filho – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019. O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público, que a Licitação ocorrida as 09:30 do dia 07 de março de 2019, em sua sede administrativa, sito Av. das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão - MA, cujo objeto era Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para as secretarias municipais, conforme consta em Ata, que na data da referida licitação não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como deserta. Serrano do Maranhão, 11 de março de 2019. João Batista Mello Filho – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019. RE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 15 de Abril de 2019 às 09:30 horas. As empresas interessadas em obter informações ou requererem o Edital deverão encaminhar solicitação para o e-mail: cplserranodoma@gmail.com, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, situada à Av das Palmeiras, s/n, Centro. Serrano do Maranhão – MA, 25 de Março de 2019. João Batista Mello Filho – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para as secretarias municipais. ABERTURA: 15 de Abril de 2019 às 11:30 horas. As empresas interessadas em obter informações ou requererem o Edital deverão encaminhar solicitação para o e-mail: cplserranodoma@gmail.com, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, situada à Av das Palmeiras, s/n, Centro. Serrano do Maranhão – MA, 25 de Março de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote. BASE LEGAL: Decreto 7.892/13, Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para manutenção de computadores e impressoras, fornecimento de peças, periféricos e suprimentos de impressão. ABERTURA: 15 de Abril de 2019 às 14:30 horas. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, situada à Av das Palmeiras, s/n, Centro. Serrano do Maranhão – MA, 25 de Março de 2019. João Batista Mello Filho – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote. BASE LEGAL: Decreto 7.892/13, Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para manutenção de poços artesianos com fornecimento de peças. ABERTURA: 16 de Abril de 2019 às 08:30 horas. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, situada à Av das Palmeiras, s/n, Centro. Serrano do Maranhão – MA, 25 de Março de 2019. João Batista Mello Filho – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/ 2019. CPL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019. A PRE -GOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 08:40hs do dia 15 de Abril de 2019, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu, 27 de março de 2019. Neila Melo Bezerra – Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 007/2019. CPL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 14:40hs do dia 15 de Abril de 2019, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para "eventual e



futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA OS VEÍCULOS AUTO-MOTORES DA FROTA PERTECENTE A PREFEITURA MUNICI-PAL DE ICATU/MA, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu, 27 de março de 2019. Neila Melo Bezerra - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. CPL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019. A PREGO -EIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARA-NHÃO realizará, às 09:00hs do dia 16 de Abril de 2019, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu, 27 de março de 2019. Neila Melo Bezerra - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019. A PREGEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 15:00hs do dia 16 de Abril de 2019, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para "eventual e futura CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÚCULOS PER-TECENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), do Edital, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu, 27 de março de 2019. Neila Melo Bezerra – Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/ 2019. CPL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019. A PRE-GOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 09:30hs do dia 22 de Abril de 2019, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu, 27 de março de 2019. Neila Melo Bezerra - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019. A PREGO-EIRA OFICIAL DDO MUNICÍPIO DE ICATU/MA, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 15h00min do dia 22 de abril de 2019, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Icatu/ MA, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-COS NA REALIZAÇÃO DE SELETIVO PARA CONTRATA-ÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, no horário de 08 às 12hrs, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu, 27 de março de 2019. Neila Melo Bezerra - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.2203.0 001/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para



REGISTRO de PREÇOS, objetivando contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas de dia 15 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 29 de março de 2019. Jhon Herick Sousa Silva— Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Processo Administrativo nº 02.2203.0002/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 15 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 29 de março de 2019. Jhon Herick Sousa Silva- Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. Processo Administrativo nº 02.2203.0003/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 17 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 29 de março de 2019. Luciano Alves Alencar – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. Processo Administrativo nº 02.2203.0004/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de estrutura em pré-moldados e dispositivos de drenagens em geral (bueiros, meio feio e estrutura para caixa d'água) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, o qual

será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizarse às 15:00 horas do 17 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 29 de março de 2019. Luciano Alves Alencar – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÃO - CPL autorizada pelo Processo nº 215/2018, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 017/2019- CPL, processo cujo objeto para aquisição de medicamentos psicotrópicos para Município, visando eventuais e futuras aquisições. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 11h00min do dia 15 de abril de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 02 de abril de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 15 de abril de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, do tipo Menor Preço (global), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento, resultado final e apoio logístico a promoção do concurso público, destinado ao provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de AÇAILANDIA-MA, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou pelo telefone (99) 3538-8666-Ramal222. Açailândia (MA), 29 de março de 2019. BIANCASIMONEFERREIRALEMOS-PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

RESENHA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/ 2019. Homologo a Adjudicação da Inexigibilidade n.º 006/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo - EMPRESA: LEVADA MIX EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.278.529/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show artístico da Cantora Fabrícia e Banda para celebrar as festividades do 99º Aniversário da Cidade no ano de 2019 no Município de Porto Franco – MA. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 0212 - Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2.048 - Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Secretário Municipal de Administração de Porto Franco - MA, 22/03/2019.

RESENHA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/ 2019. Homologo a Adjudicação da Inexigibilidade n.º 007/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo - EMPRESA: DN MUSIC EDICOES E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.283.442/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show artístico da Banda Som e Louvor para celebrar as festividades do 99º Aniversário da Cidade no ano de 2019 no Município de Porto Franco MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0212 - Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2.048 - Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Secretário Municipal de Administração de Porto Franco - MA, 22/03/2019.

RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 032/2019. Ratifico a Adjudicação da Dispensa de Licitação n.º 032/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: KHAIO ZACARIAS PEREIRA VERAS, CPF: 043.843.671-71. OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de Show artístico Dis 2Dogs Funk Music para celebrar as festividades do 99º Aniversário da Cidade no ano de 2019 no Município de Porto Franco-MA. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. VALORES: O valor da referida contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Para o item 01 do Lote Único. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1212-Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2.048-Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural. Elemento de Despesa: 3.3.90.36-00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.. Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Decreto nº 029.2018 de 21.02.2018. Secretario Municipal de Administração. Porto Franco – MA. 22/03/2019.

RATIFICAÇÃO. DISPENSA N.º 033/2019. Ratifico a Adjudicação da Dispensa de Licitação n.º 033/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA CPF: 604.900.233-98. OBJETO: Contratação de Pessoa Física (Nema Brasil) para realização de Show artístico para celebrar as festividades do 99º Aniversário da Cidade no ano de 2019 no Município de Porto Franco-MA. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal

n. 8.666/93 e suas alterações. VALORES: O valor da referida contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Para o item 01 do Lote Único. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1212-Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2.048-Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural. Elemento de Despesa: 3.3.90.36-00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.. Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Decreto nº 029.2018 de 21.02.2018. Secretario Municipal de Administração. Porto Franco – MA. 22/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 021/2018. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Cirurgias de Cataratas a serem realizadas no Mutirão da Catarata no Município nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2018, no Hospital Municipal Acrísio Figueira. Contratado: EDILTON CABRAL INSTITUTO DE OLHOS LTDA. CNPJ sob o nº 16.779.259/0001-12. 5. Vigência: 04 (quatro) meses. 6. Valor: R\$ 334.874,00 (trezentos e trinta e quatro mil, e oitocentos setenta e quatro reais e quarenta centavos). 7. Dotação orçamentária: 10.301. 1017.2078.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 24 de outubro de 2018. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO- COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019/

CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 – Centro – Rosário – MA, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 07/2019/ CPL, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Toner e Cartuchos, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ SEMARH, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/ SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª à 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Rosário (MA), 27 de março de 2019. ADSON JEAN SILVA FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-SRP.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 046/2017 e subsidiária da Lei 8.666/1993, que fará realizar Procedimento Licitatório em Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando: Aquisição de cadeiras de roda e próteses para amputação destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. ABERTURA: 15 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comis-



são Permanente de Licitação, situada na Avenida Nagib Haickel, s/n°, Centro de Santa Luzia/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Santa Luzia/MA, 29/03/2019, JUCENA-RIA FRAZÃO DA PAIXÃO-Secretária Municipal de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-SRP.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 046/2017 e subsidiária da Lei 8.666/1993, que fará realizar Procedimento Licitatório em Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias com serviço de translado fúnebre para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Luzia/MA. ABERTURA: 15 de Abril de 2019, às 11:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro de Santa Luzia/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Santa Luzia/MA, 29/03/2019, JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO-Secretária Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AL-DEIAS ALTAS, através da Comissão Permanente de Licitação, Estado do Maranhão, avisa que realizará licitação na Modalidade: PRE-GÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019-SRP, TIPO: Menor Preço Unitário. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Futuras e eventual Aquisições de Pneus, destinados a manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA. Abertura: 12/04/2019 às 08:30 hs. **PREGÃO** PRESENCIAL nº 010/2019-SRP. TIPO: Menor Preço Unitário. OB-JETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Futuras e eventual Aquisições de Materiais Eletricos, destinados a manutenção da iluminação publica da cidade de Aldeias Altas-MA. Abertura: 12/04/2019 às 10:00 hs. PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019. TIPO: Menor Preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de um Veiculo Pick up Cabine Dupla à Diesel 4x4, 0km, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 12/04/2019 às 11:00 hs. O Edital e seus anexos serão obtido com a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. João Rosa, 28-Centro-Aldeias Altas-MA, ou no portal da transparência(Sacop). Maiores esclarecimentos no horário de 08:00 às 12:00 hs com a Comissão Permanente de Licitação. Aldeias Altas (MA), 28 de Março de 2.019. PUBLIQUE-SE. Jaime Neres dos Santos-Pregoeiro da Prefeitura de Aldeias Altas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ADIADOS OS SEGUINTES PREGÕES PRESENCIAIS: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expedien-

te para o Município de Cachoeira Grande. ABERTURA: 04 de abril de 2019, às 08:00h. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019-CPL OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de poços do Município de Cachoeira Grande. ABERTURA: 04 de abril de 2019, às 10:00h. ENDERE-ÇO: Praça Ataide Sousa Pinho, sn, Centro, Cachoeira Grande, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h e 14:00h às 18:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplcachoeiragrande@gmail.com. CACHOEIRA GRANDE-MA, 27 de março de 2019. RAIMUNDO NONATO FERREIRA COSTA FILHO – Pregoeiro Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. LICITAÇÃO EXCLUSICA PARA MICROEMPRESA E EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 020/2016 e 019/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. ENDE-REÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA DATA: 15/04/2019. HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 29 de março de 2019. Rualyson da Silva Barbalho-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 014/2019. LICITAÇÃO EXCLUSICA PARA MICROEMPRESA E EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 020/2016 e 019/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ORGÃO SOLI-CITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA DATA: 15/04/2019 HORÁRIO: 11h (onze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao



setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 29 de março de 2019. Rualyson da Silva Barbalho-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 015/2019. LICITAÇÃO EXCLUSICA PARA MICROEMPRESA E EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 020/2016 e 019/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Limpeza e utensílios e copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MADATA: 15/04/2019HORÁ-RIO: 15h (quinze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 29 de março de 2019. Rualyson da Silva Barbalho-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 020/2016 e 019/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO: Menor preço por item OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. DATA: 16/04/2019. HORÁRIO: 8:30 (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 29 de março de 2019. Rualyson da Silva Barbalho- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 017/2019; OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 020/2016 e 019/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. DATA: 16/04/2019. HORÁRIO: 11h (onze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos

interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 29 de março de 2019. Rualyson da Silva Barbalho -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 18/2019. OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 020/2016 e 019/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. OR-GÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. DATA: 16/04/2019. HORÁRIO: 15h (quinze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 29 de março de 2019. Rualyson da Silva Barbalho -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE **LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 16/04/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 29 de março de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LE-GAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.TIPO: MENOR PRE-ÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação



de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA.DATA: 16/04/2019.HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 29 de março de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação (LICITA ÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta tipo: (Quentinha e À La Carte) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias-MA. OR-GÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 16/04/2019. HO-RÁRIO: 15h:00min (QUINZE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 29 de março de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de dejetos, para atender as necessidades dos Hospitais, Unidades Básicas e programas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. OR-GÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDE-RECO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 17/04/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 29 de março de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito. EN-**DEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 17/04/2019. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 29 de março de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019. ORGÃO REA-LIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 de 17/ 06/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Resolução/FNDE/CD nº 04 de 02/04/2015 e demais legislações correlatas. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: CREDENCIAMENTO. OBJETO: Aquisição de Gê neros Alimentícios HORTIFRUTI provenientes da Agricultura Familiar para oferta de Alimentação Escolar aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias"-Prédio da Comissão Central de Licitação.ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA E HORÁRIOS: O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 23 de abril de 2019 às 09h:-00min na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia às 09h:30min. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco. Caxias - MA, 29 de março de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 003/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação.BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXE-CUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contra tação de empresa especializada para Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana no Bairro Galeana-Caxias-MA.ORGÃO SOLICI TANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL: Centro Administrativo"Gonçalves Dias"Prédio da Comissão Central de Lici tação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 22 de abril de 2019. HORÁRIO: 09h: 00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 29 de março de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação



COMUNICAÇÕES

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MA-RANHÃO - CAEMA, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 29/03/2019, a Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, para o Sistema São Félix de Balsas, localizado na zona urbana do Município de São Féliz de Balsas, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no Proc. nº 62837/2019/SEMA. São Luís, 29 de março de 2019. ANDRÉ LUÍS SILVA OLIVEIRA. Coordenador de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos.EMARL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MA-RANHÃO - CAEMA, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 29/03/2019, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular - APP, situado na zona urbana do Município de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no Processo nº 39807/2019-SEMA. São Luís, 29 de março de 2019. André Luís Silva Oliveira-Coordenador de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos **Hídricos-EMARL**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO – CAEMA, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 29/03/2019, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, Poço – P – 12, para o Sistema Brejo de Areia, localizado na zona urbana do Município de Brejo de Areia, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no Proc. nº 62830/2019/SEMA. São Luís, 29 de março de 2019. ANDRÉ LUÍS SILVA OLIVEIRA. Coordenador de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos-EMARL

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 13/12//2018 a Autorização para construção de poço tubular profundo nº 0552112/2018, coordenadas latitude: 2°33'29.1" e longitude: 44°6'47.1", Bacia hidrográfica: Sistema hidrográfico das Ilhas maranhenses, validade 13/12/2019, situado no Village dos Pássaros IV e V, localizado na Estrada da Boa Viagem, s/n, Pinday/Boa Vista, São José de Ribamar - MA, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no processo 234150/2018.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 26/03/2019, a Licença de Operação da ETE localizado no Residencial FREI SERAFIM município de Viana, situada na zona urbana, Sob as coordenadas Geográficas: Latitude: 3°11'28,19""S e Longitude: 45°1'38,51"W. Está localizada na Bacia hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental, conforme dados constantes no processo N: 60410/2019

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 27/03/2019, a Licença de Operação da ETE localizado no Residencial ANTONINA MORAES município de Viana, situada na zona urbana, Sob as coordenadas Geográficas: Latitude:2° 57' 12,84"S e Longitude: 44° 14' 58,36"W. Está localizada na Bacia hidrográfica do Itapecuru, conforme dados constantes no processo N: 61647/2019.

ELIS F. V. SOARES CNPJ Nº 08419857/0001-52

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, em março de 2019, a solicitação de pedido da Outorga (ROU), para uso de água subterrânea, situado na Rua Rui Barbosa, 1183 – Bairro Sabak – Santa Inês - MA, para fins consumo humano conforme dados constantes no e-processo nº 58501/2019.

ICEMA-INDÚSTRIA CERÂMICA DO MARANHÃO LTDA CNPJ Nº 06.069.845/0001-10

ICEMA - INDÚSTRIA CERÂMICA DO MARANHÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.069.845/0001-10, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Licença de Operação-LO, conforme Processo de nº 2798/2017, para atividade de Extração/Deposição de Argila e Fabricação de Produtos Cerâmicos, localizado na Fazenda Bom Futuro,

Rod. BR 010, KM1258, Coco Grande. As coordenadas geográficas da Fazenda são: 5°28'13.69"S e 47°31'14.53"W. O ponto está na Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins.

J R ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ N° 03.238.115/0001-07

J R ALMEIDA & CIA LTDA Nº 03.238.115/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Autorização nº 04100022019 de Uso de Água Subterrânea, sob coordenadas 2°39'49.07"S 44°15'55.45"W, com vazão 2.5m3/h, por período de bombeamento 6h/dia localizado à Av. Engº Emiliano Macieira, Vila Maracujá, Rua S. Francisco, Maracanã/MA, conforme dados constante no Processo Nº 5615/2019.

JOSÉ MENDES CALDEIRAS CPF Nº 449.710.523-72

José Mendes Caldeiras, CPF nº 449.710.523-72, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 11/03/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda São Marcos, no São João do Turi, Zona Rural Governador Newton Bello/MA, para fins Dessedentação animal, conforme dados constantes no processo nº 57198/2019

LION BELEM DE ANDRADE LEITE CPF N° 609.409.893-52

Lion Belem de Andrade Leite, CPF nº 609.409.893-52, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 21/03/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda São José IV, no Povoado Brejo Grande, Zona Rural Bom Jardim/MA, para fins Dessedentação animal, conforme dados constantes no processo nº 57198/2019

M & S COMBUSTÍVEL LTDA - ME CNPJ N° 31.071.903/0001-97

M & S COMBUSTÍVEL LTDA - ME CNPJ nº 31.071.903/0001-97, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o Pedido de Licença de Operação - LO, localizada na Rua Bernardo Lima, 1385 - Centro, CEP: 65.550-000 São Bernardo - MA, conforme processo SEMMA nº 001.0005.0001/2018.

MINERAÇÃO CHORADO LTDA CNPJ N° 12.080.230/0001-97

A MINERAÇÃO CHORADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.080.230/0001-97, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de extração de Gipsita, na fazenda Fortaleza, Chorado, localizada no município de Grajaú - MA, conforme o processo nº 19030028175/2019 e processo nº 60929/2019



O DE SOUZA SILVA COMBUSTÍVEIS ME

A empresa O de Souza Silva Combustíveis ME torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Operação – LO para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Processo nº 18120027357/2018 a ser localizado na Rodovia MA 034, nº 673, Cana Brava, no município de Água Doce do Maranhão – MA.

PARMENIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 05.258.972/0001-02

PARMENIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ.: 05.258.972/0001-02, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA da Prefeitura Municipal de Pinheiro, uma <u>Licença de Operação – L.O.</u> conforme os dados constantes no Processo N° 2.280/2019 do galpão comercial MIX MATEUS PINHEIRO, localizado na Avenida Castelo Branco, N°06, Fomento, Pinheiro – MA.

PAULO HENRIQUE SANTOS ENCARNAÇÃO

PAULO HENRIQUE SANTOS ENCARNAÇÃO, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA em 12/02/2019 Renovação de Outorga de Uso de Água N° 0540402/2019, para captação através de um poço um (1) poços tubular profundo localizado na Rua da Gota, S/N, Vila Maranhão, Município de São Luís/MA, com finalidade de Comercio e Serviço. Sobre as coordenadas geográficas 2°37'24.64" S e 44°19'9.7" W. A vazão autorizada e de 20.0 m³/h no período de bombeamento de 10 h/dia, totalizando 200 m³/dia. O ponto de captação está inserido no Sistema Hidrográficos das Ilhas Maranhenses. Conforme dados constante no processo 229775/2018.

POSTO ECONÔMICO CNPJ Nº 30.691.379/0001-94

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), e-processo nº 58279/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Rod. MA 034, nº5, Km 79, Centro, Santa Quitéria-MA.

POSTO PETROLIDER EIRELI - POSTO PETROLIDER

POSTO PETROLIDER EIRELI - POSTO PETROLIDER, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEMMA – Pinheiro-MA, a Licença Previa – L.P., para atividade de revenda de combustíveis e derivados de petróleo, conforme Proc. Nº - 1.882/19, localizado à Rua Luís Domingues, Nº-587, Bairro Centro, Município de Pinheiro- MA, Cep- 65.200-000.

POSTO SANTANA CNPJ N° 13.159.517/0001-70

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), e-processo nº 53555/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Av. Coelho Neto, nº1045, Bonsucesso, Coelho Neto - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA INSCRITA NO CNPJ 07.000.300/0001-10 torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 23/03/2019 Autorização para perfuração de poço tubular situado

no Povoado Bom Lugar, Zona Rural do Município de João Lisboa — MA, Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins Estado do Maranhão, para fins Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº 60622/2019. João Lisboa (MA), 27 de março de 2019. JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA INSCRITA NO CNPJ 07.000.300/0001-10 torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 23/03/2019 Autorização para perfuração de poço tubular situado no Povoado São Raimundo, Zona Rural do Município de João Lisboa — MA, Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins Estado do Maranhão, para fins Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº 60703/2019. João Lisboa (MA), 27 de março de 2019. JAIRO MADEIRA DE COIMBRA — PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO.Ref.: PROCESSO Nº 278609/2018 -SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 10/2019 - SEAP de 28/03/2019; oriundo da Dispensa de Licitação, conforme se observa no Termo de Ratificação nº 04/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa MP ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.994.901/0001-16; OBJETO: A contratação de empresa especializada na confecção de placas metálicas de identificação/inauguração visando atender a demanda desta SEAP; VALOR: O valor global do presente contrato é de 16.000,00 (dezesseis mil reais); VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993; DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSUMO: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade orçamentária: 56101 – Secretaria de Estado de Administração penitenciaria; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenções das Unidades Prisionais; Subação: 1385 - Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISÃO); Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CON-TRATANTE, e Marinaldo Pereira Estrela - Representante Legal, CPF n.º 252.351.843-00 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 29 de março de 2019 As partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 29 de março de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº PREGÃO PRESENCIAL 07/2019-CSL/SEPLAN, REFERENTE AO PROCESSO Nº 222060/2018 - SEPLAN. CONTRATO 014/2019 - SEPLAN. CONTRATANTE: SEC.DE ESTADO DO PLANEJ.E ORCAMENTO, CNPJ 05.022.633/0001-14, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS, 976.615.203-97. CONTRATADA: KLADANN INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.916.395/0001-10, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: CLAUDIO BONO DOMINGUES, CPF: 291.268.789-68. OBJETOS: Objeto 1: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de dados em 10(dez) volumes corrompidos da máquina IBM V7000, pertencentes a esta SE-PLAN. VIGÊNCIA:28/03/2019 a 28/06/2019. VALOR GLOBAL: 25.000,00(vinte e cinco mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PTRES:224455-0101000000-33.90.40-220101-INFORMATICA, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2019. RESPON-SÁVEL PELA RESENHA: Higo Silva do Nascimento: Assessor Sênior.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 14/2019 - ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 26296/2019-SSP, de 07/02/2019.SPÉCIE: CONTRATO Nº 13/2019 - SSP, de 27/03/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, de CNPJ nº 29.522.457/0001-48. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA.MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 258/2018 - CCL, do Pregão Presencial nº 081/2018 - POE/MA. Lei Federal n° 10.520/2002, no Decreto Federal n° 3.555, de 08/08/2000, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16/03/2016, da Lei Estadual nº 10.403, de 29/12/2015, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei Federal n° 8.666/93.VALOR GLOBAL R\$ 60.810,00 (sessenta mil, oitocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 000672; Natureza da Despesa: 33.90.30.16; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Daniela Gomes de Santana, de CPF n° 881.758.041-49, pela CONTRATADA.PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da sua data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019.TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 29 MARÇO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA.Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2019 - ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 15729/2019-SSP, de 25/01/2019.ESPÉCIE: CONTRA-TO Nº 16/2019 - SSP, de 27/03/2019.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, de CNPJ n° 29.522.457/0001-48. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA.MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 198/2018 – CCL, do Pregão Presencial n° 061/2018 − POE/MA. Lei Federal n° 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16/03/2016, da Lei Estadual nº 10.403, de 29/12/2015, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei Federal n° 8.666/93.VALOR GLOBAL R\$ 314.825,00 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 000672; Natureza da Despesa: 33.90.30.16; Fonte de Recurso: 0101.**SIGNATÁRIOS**: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATAN-TE e a Sra. Daniela Gomes de Santana, de CPF nº 881.758.041-49, pela CONTRATADA.PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da sua data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 29 MARÇO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA. Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO-CBMMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2019/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054420/2019/CSL/CBMM. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a M.C.S. LIMA ROOS -ME, CNPJ: 11.852.877.0001/27. Aquisição de materiais permanente para a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) do CBMMA com o custo global no valor de R\$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Projeto/Atividade: 3091 – REQUIPBOM1 Programa: 0536 – Defesa do Cidadão; Natureza de Despesa: 44.90.52 - Material Permanente; Fonte de recurso 0101. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 29 de março de 2019. Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel QOCBM – Comandante Geral do CBMMA.Célio Roberto Pinto de Araújo – CEL QOCBMComandante Geral do CBMMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA

EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 001/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande – MA, CNPJ: 06.656.080/0001-78, representante Washiws Gleyy Braga da Silva, CPF: 471.449.983-15. CONTRATADO: L. G. CHUVA CANDEIRA – ME, CNPJ: 24.556.749/0001-88, representando por Luís Gustavo Chuva Candeira. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnico de Contabilidade Pública e Gestão Patrimonial, de interesse da Câmara Municipal de Vargem Grande – MA. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária 0201 Câmara Municipal: Código 01.031.0021.0.197 Manutenção da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. VALOR: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vargem Grande – MA, 22 de Fevereirode 2019. Washiws Gleyy Braga da Silva – Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 007/2019. PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Através do Gabinete do Presidente e o licitante RAIMUNDA NONATA MARQUES - ME, CNPJ n.º 23.671.134/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação diária nesta regionalidade, para executar os serviços de publicação dos atos licitatórios (aviso, resultado, cancelamento, contrato, distrato, etc) da Lei de Licitações e Contratos Administrativos desta Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 21.03.2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01– Câmara Municipal; 0101 – Câmara Municipal de Itapecuru Mirim / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Dispensa nº 001/2019 - Processo Administrativo nº 008/2019. ASSINATURAS: Jose Carlos de Araujo Vieira Junior, Presidente da Câmara Municipal e RAIMUNDA NONATA MAR-QUES – ME. Itapecuru Mirim/MA, 21.03.2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 008/2019. PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Através do Gabinete do Presidente e o licitante ARAUJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ № 19.196.825/0001-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMU-NICAÇÃO DEDICADO PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, DE 50 MEGAS FULL, PARA ATENDER ÀS NECES-SIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. DATA DE ASSINATU-RA: 20.03.2019. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Câmara Municipal; 0101 Câmara Municipal de Itapecuru Mirim / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93e suas alterações — Dispensa nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 010/2019. ASSINATURAS: Jose Carlos de Araujo Vieira Junior, Presidente da Câmara Municipal e Felipe Fernando Meireles Araujo de Araujo, ARAUJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - EPP. Itapecuru Mirim/MA, 21.03.2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 009/2019. PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Através do Gabinete do Presidente e o licitante J FONSECA DOS SANTOS - ME, Inscrito no CNPJ Nº 18.709.331/0001-60. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de preparo e fornecimento de lanches (salgados variados) para atender as necessidades desta câmara municipal. DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019. Perfazendo um VALOR GLOBAL de R\$ 9.792,00 (nove mil e setecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01– Câmara Municipal; 0101 – Câmara Municipal de Itapecuru Mirim / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Dispensa nº 003/2019 - Processo Administrativo nº 011/2019. ASSINATURAS: Jose Carlos de Araujo Vieira Junior, Presidente da Câmara Municipal e Jailson Fonseca dos Santos, proprietário da empresa J FONSECA DOS SANTOS - ME. Itapecuru Mirim/MA, 22.03.2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 010/2019. PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Através do Gabinete do Presidente e o licitante JOSE BENTO ARAUJO - ME, CNPJ n.º 63.583.231/0001-95. OBJETO: contratação de empresa para instalação e manutenção de ares condicionados desta Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019. VALOR GLOBAL: R\$ 6.576,00 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01– Câmara Municipal; 0101 – Câmara Municipal de Itapecuru Mirim / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Dispensa nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 012/2019. ASSINATURAS: Jose Carlos de Araujo Vieira Junior, Presidente da Câmara Municipal e Jose Bento Araujo, JOSE BENTO ARAUJO - ME. Itapecuru Mirim/MA, 22.03.2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 011/2019. PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Através do Gabinete do Presidente e a empresa LUIS CESAR SILVA AZEVEDO - ME, CNPJ nº 08.100.287/0001-33. OBJETO: CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER DAS IMPRESSORAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL. DATA DE ASSINATURA: 26.03.2019. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01– Câmara Municipal; 0101 – Câmara Municipal de Itapecuru Mirim / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Dispensa nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 013/2019. ASSINATURAS: Jose Carlos de Araujo Vieira Junior, Presidente da Câmara Municipal e o senhor Luis Cesar Silva Azevedo, proprietário da empresa LUIS CESAR SILVA AZEVEDO - ME, CNPJ nº 08.100.287/0001-33. Itapecuru Mirim/MA, 26.03.2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2019. PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Através do Gabinete do Presidente e a empresa LUIS CESAR SILVA AZEVEDO - ME, CNPJ nº 08.100.287/0001-33. OBJETO: CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) DESTA

CÂMARA MUNICIPAL. DATA DE ASSINATURA: 26.03.2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01– Câmara Municipal; 0101 – Câmara Municipal de Itapecuru Mirim / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Dispensa nº 006/2019 - Processo Administrativo nº 014/2019. ASSINATURAS: Jose Carlos de Araujo Vieira Junior, Presidente da Câmara Municipal e o senhor Luis Cesar Silva Azevedo, proprietário da empresa LUIS CESAR SILVA AZEVEDO - ME, CNPJ nº 08.100.287/0001-33. Itapecuru Mirim/MA, 26.03.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada CIRUR-GICA IBIROPA EIRELI – ME, CNPJ (MF) sob o nº 23.178.900/0001-29. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019. Objeto – contratação de empresa para aquisição de um aparelho de anestesia para a Secretaria de Saúde do Município de São João do Sóter – MA. Data da Assinatura: 25/03/2019. Prazo de Vigência: 31/12/2019. Fonte Pagadora: FNS/FMS/ EMENDA PAR-LAMENTAR/FPM. Valor Global de R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado Lucas Oliveira Peixoto.São João do Sóter – MA, 28 de marco de 2019.Publique-Se.JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO.PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019.EXTRATO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: 010/2018-SINFROURB. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Construmaq Ltda. - EPP, CNPJ nº 12.524.757/0001-53. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia de pavimentação em bloquete sextavado de vias urbanas no Município de Penalva/MA, decorrente do Contrato de Repasse nº 845151/2017/MCIDADES/CAIXA. VALOR GLOBAL: R\$ 293.867,29 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo; 01 00 – Recursos Ordinários; 15.452.0072.2025.0000 Construção, Reformas e Manutenção de Ruas, Praças, Jardins e Pontes; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Lidenor de Freitas Façanha Junior Parente, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019-PMP - REF.: Processo nº 2.528/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: Fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente, higiene pessoal, copa e cozinha), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.281.509,10 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e dez centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 25 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



Atividade: 12 361 0311 1751 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 13 SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO; SUB UNIDADE: 00 SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade: 12 361 0011 1726 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 27 MA-NUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; SUB UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; Projeto/Atividade: 12 365 0313 1760 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-PRO-GRAMAS FNDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/03/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 -SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Enzo Chaves Gonçalves de Oliveira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 março de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO. OAB/MA 10.640-Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019-PMP - REF.: Processo nº 2.528/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J S LIMA EIRELI-EPP - OBJETO: fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente, higiene pessoal, copa e cozinha), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 70.061,85 (setenta mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 25 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; Sub-Unidade: 00 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0311.1751.0000 Manut. e Func. da Educação – Fundamental-FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 13 Secretaria Municipal de Educação; Sub-Unidade: 00 Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 12.361.0011.1726.0000 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 27 – Manutenção de Desenvolvimento da Educação-MDE; Sub-Unidade: 00 Manutenção de Desenvolvimento da Educação-MDE; Projeto/Atividade: 12.365.0313.1760.0000 Manut. e Desen. do Ensino-Programas FNDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/03/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRA-TANTE e Josenilson Setubal Lima, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de março de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO. OAB/MA 10.640-Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019, PP SRP nº 14/2018, Ata de Registro de Preços nº 32/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretaria de Fazenda e Finanças e a D B SILVA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46. OBJETO: serviços de Engenharia Civil sob demanda para atender as necessidades de serviços continuados de Manutenção Predial, Corretiva, incluindo reparos, que os Prédios da Secretaria de Administração e Planejamento de Alto Parnaíba- MA. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. PRA-ZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. U. ORCAMENTARIA. SEC. INF., URBANISMO, TRANSP. E TRANSITO; 04 122 0002 1.009 Construção Reforma e Ampliação de Prédios Públicos; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; VALOR: R\$ 109.580,32 (Cento e nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 014/2018, Ata de Registro de Preços nº 32/2018, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Diogo Borges da Silva (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2019, PP SRP nº 37/2018, Ata de Registro de Preços nº 13/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba e a BARROS & MOURA LTDA EPP CNPJ: 08.893.891/0001-647. **OBJETO:** aquisição de Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gás de Cozinha (GLP 13Kg), para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Alto Parnaíba -MA. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019. PRAZO DE VIGEN-CIA: até 31/12/2019 a contar da data da assinatura. U. ORCAMEN-TARIA: SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.30.00 Material de consumo: U. ORCA-MENTARIA; SEC DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABAST.; 04 122 0002 2.022 Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. Mun. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastec.; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.VA-LOR: R\$ 3.383,45 (Três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 37/2018, Ata de Registro de Preços nº 13/2018, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: Diogo Costa Carneiro (Contratante) e Joelma Moura de Oliveira Barros (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019, PP SRP nº 004/2018. Ata de Registro de Preços nº 008/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e a empresa RAUL DIAS ALVES FILHO-ME CNPJ N° 17.198.645/0001-83 **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, perecível e não perecível DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019. PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2019 a contar da data da assinatura. U. ORCAMENTARIA 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. 3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$ 6.736,28 Seis mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 004/2018, Ata de Registro de Preços nº 008/2018, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: Diogo Costa Carneiro (Contratante) e RAUL DIAS ALVES FILHO (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019, PP SRP nº 04/2018, Ata de Registro de Preços nº 007/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretário Municipal de Fazenda e Finanças e a empresa SA-LETE DE FATIMA GUADAGNIN EPP CNPJ N° 05.785.682/0001-09 **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, perecível e não perecível. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019. PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2019 a contar da data da assinatura. U. ORCAMENTARIA 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. 3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$ 4.671,90 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos) BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 004/2018, Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: Diogo Costa Carneiro (Contratante) e Dioner Langer (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

CONTRATO Nº 56/2019. PARTES: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, O SR. DAVID NASCIMENTO CARVALHO, CPF nº 225.454.093-91



E RG Nº 040174802010-5. OBJETO: Compra pelo PROMITENTE COMPRADOR, de um imóvel de 560 m², Lateral DIREITA: 70:00 M, FRENTE 08:00M, LATERAL ESQUERDA 70:00M, FUNDO 08:00M, terreno localizado na Rua Maria Gastão, s/n, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, para a Construção de uma Creche para a Secretaria Municipal de Educação. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 25 de março de 2019. ASSINATURA: MARIO SERGIO SILVA LINO – Secretário Municipal de Educação; DAVID NAS-CIMENTO CARVALHO, Promitente Vendedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA -MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A DE J C CUTRIM CNPJ: 17.280.741/0001-76. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento carnaval 2019 de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: Imediata. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 13.392.0144.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 20/03/2019. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 – Procurador Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: A. L. N. LOPES - ME, CNPJ: 10.933.482/0001 – 96. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 011/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet (provedor), para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). 10.301.1010.2025.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 07 de março de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: A. L. N. LOPES - ME, CNPJ: 10.933.482/0001 – 96. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 012/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet (provedor), para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). 12.361.1012.2030.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 07 de março de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. CONTRATADA: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME - CNPJ Nº 21.893.371/0001-10. OBJETO: realização de campeonato de futebol amador. PRAZO: INÍCIO: 29.03.2019; TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 73.332,00 (setenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.812.0720.2.077 - Manutenção do Desporto Amador Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Heron dos Reis Gomes Junior - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA -MA

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: P. SANTANA JÚNIOR OBJETO: Contratação de empresa para a construção do muro da escola do bairro Mutirão. PRAZO: SESSENTA DIAS VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1-033 — Construção/Ampliação/Reforma de Escolas da Rede de Ensino Fundamental 4.4.90.51 — Obras e Instalações João Lisboa (MA), 21 de Março de 2019 DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11501/2019: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 11/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚ-JO, CPF n° 028.559.523-79. CONTRATADA: DORANIO DE SA PAZ-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominguinhos, nº 56, Barrio Olaria, Cidade: São João dos Patos - Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Doranio de Sá Paz, CPF: 818.255.523-04. OBJETIVANDO. CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZI-NHA E VAZILHAMES. VALOR: R\$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RE-CURSO: 02.03 - Secretaria de Administração; 04.122.0003.1002 0000 Aquisição de Moveis e Equipamentos; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 04.122.0003.2004 0000 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO - Secretária de Administração, Contratada: DORANIO DE SA PAZ-ME. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11502/2019: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 11/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, n° 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA: DORANIO DE SA PAZ-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominguinhos, nº 56, Barrio Olaria, Cidade: São João dos Patos - Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Doranio de Sá Paz, CPF: 818.255.523-04. OBJETIVANDO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VAZI-LHAMES. VALOR: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil, novecentos reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.05 - Secretaria de Educação; 12.361.0010.1002.0000 Aquisição de móveis e equipamentos; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; 12.361.0011.2012. 0000 Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 Material de Consumo, DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA - Secretária Municipal de Educação, Contratada: DORANIO DE SA PAZ-ME. São João dos patos - MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11503/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, São João dos Patos — MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-



19. CONTRATADA: DORANIO DE SA PAZ-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominguinhos, nº 56, Barrio Olaria, Cidade: São João dos Patos - Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Doranio de Sá Paz, CPF: 818.255.523-04. OB-JETIVANDO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VAZILHAMES VALOR: R\$ 24.275,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0031.2110.0000 Aguisição de móveis e equipamentos; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 10.301.0014.2068 0000 Manutenção e Implementação das Ações do Programa Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material de Consumo, DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Sanny Mara Evangelista de Sousa- Secretária de Municipal de Saúde, Contratada: DORANIO DE SA PAZ-ME. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11504/2019: PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 11/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72. CONTRATADA: DORANIO DE SA PAZ-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominguinhos, nº 56, Barrio Olaria, Cidade: São João dos Patos -Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Doranio de Sá Paz, CPF: 818.255.523-04. OBJETIVANDO. CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZI-NHA E VAZILHAMES. VALOR: R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.0003.2110.0000 Aquisição de Móveis e Equipamentos; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente; 08.122.0003.2088.0000 Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo, DATA DO CON-TRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária de Municipal de Assistência Social, Contratada: DORANIO DE SA PAZ-ME. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.004.004/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.004.004/PP. PROCESSO ADM. Nº 007/2019/CPL/PP BASE LEGAL Lei nº. 8.666/93 E 10.520/02. OB-**JETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO KIT-BEBE PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: F. L SAM-PAIO DE ABREU-EPP (VARIEDADES GLOBAL). CNPJ: 11.285.397/0001-21. **VIGÊNCIA:** ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DO ITEM: (01). R\$. 115. 000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS). DOTAÇÃO: 08.122.0002.2032-08.243.0012.2034/3.390.30. DATA DA ASSINATURA DO **CONTRATO:** 26 DE FEVEREIRO DE 2019. Pela contratante: ordenadora de despesas: ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.01/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: A.T. DA SILVA EIRELI. CNPJ: 21.692.853/0001-01. VI-

GÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (03, 12, 23 E 43). R\$ 18.856,80 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 10.122.0002.2022-10.301.0001.2025/33.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.02/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 E 10.520/02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATA-DA: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 41.488.339/0001-66. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 10, 11, 19, 22, 25, 27, 32, 40, 44, 60, 65 E 67). **R\$** 84.804,00 (OITENTA E QUA-TRO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO: 10.122.0002.2022-10.301.0001.2025/33.90.30. DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.03/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** Lei n°. 8.666/93 E 10.520/02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRA-TADA: M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME. CNPJ: 07.142.954/0001-88. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (14, 15, 28, 31, 35, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 66 E 68). **R\$** 55.049,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 10.122.0002.2022-10.301.0001.2025/33.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA- SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.04/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº **015**/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** Lei n°. 8.666/93 E 10.520/02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/ MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CON-TRATADA: A.T. DA SILVA EIRELI. CNPJ: 21.692.853/0001-01. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (12, 23 E 30). R\$ 1.358,40 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2006/33.90.30. **DATA** DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: ALUÍSIO ROCHA DA SILVA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.05/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 41.488.339/0001-66. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 06, 11, 19, 20,



22, 25, 27, 32, 34, 40, 44, 71, 73 E 75). R\$ 21.196,70 (VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 04.122.0002.2006/33.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: ALUÍSIO ROCHA DA SILVA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.06/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: Lei n°. 8.666/93 E 10.520/02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRA-TADA: M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME. CNPJ: 07.142.954/0001-88. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (05, 14, 15, 28, 54, 56, 58, 59, 61, 64, 66, 68, 69, 70, 72 E 74). **R\$** 23.805,00 (VIN-TE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2006/33.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: ALUÍSIO ROCHA DA SILVA- SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.07/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AOUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATA-DA: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 41.488.339/0001-66. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 06, 10, 11, 19, 27, 32, 33, 40, 55 E 60). **R\$** 24.350,50 (VINTE E QUATRO MIL, TRE-ZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DO-TAÇÃO: 08.244.0012.2043/33.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRE-TÀRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.08/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: A.T. DA SILVA EIRELI. CNPJ: 21.692.853/0001-01. VI-GÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (03, 12, 30 E 43). R\$ 4.741,80 (Quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 08.244.0012.2043/33.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas ROSANA ROCHA DE AQUINO — SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.09/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME. CNPJ: 07.142.954/0001-88. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (04, 14, 15, 24, 28, 35, 41, 54, 56, 57, 58, 59, 76 E 77). R\$ R\$ 19.473,50 (DEZENO-

VE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CIN-QUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** 08.244.0012.2043/33.90.30. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE MAR-ÇO DE 2019.Pelo contratante: ordenadora de despesas **ROSANA ROCHA DE AQUINO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRA-BALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.10/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATA-DA: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 41.488.339/0001-66. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 06, 09, 10, 11, 19, 20, 22, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 40 E 44). R\$ 60.947,00 (SESSEN-TA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). DOTA-ÇÃO: 12.122.0002.2012/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA **DO CONTRATO:** 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SE-CRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.11/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: A.T. DA SILVA EIRELI. CNPJ: 21.692.853/0001-01. VI-GÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (03, 07, 12, 16, 23, 30, 43 E 45). R\$ 11.008,50 (ONZE MIL, OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 12.122.0002.2012/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.022.001.12/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.022.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 015/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATA-DA: M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME. CNPJ: 07. 142.954/0001-88. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (04, 05, 08, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 24, 26, 28, 31, 35, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 E 53). R\$ R\$ 130.173,50 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTA-ÇÃO: 12.122.0002.2012/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA **DO CONTRATO:** 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SE-CRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.025.001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001.025.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 016/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS COM MOTORISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM PARNAI-



BA/PI. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CON-TRATADA: J. V. N. ROCHA-ME. CNPJ: 31.917.874/0001-31. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLO-BAL R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS). DOTA-ÇÃO: 10.301.0010.2025/3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA **DO CONTRATO:** 01 DE MARÇO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 044-A/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 044/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e JUSTINO PEREIRA NETO - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, internet banda larga com ip dedicado disponibilizado por fibra óptica com tecnologia gpon, para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental, JUSTINO PEREIRA NETO - ME por Sr. Justino Pereira Neto, CPF nº 012.259.183-67 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 044-A/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 044/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e JUSTINO PEREIRA NETO - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, internet banda larga com ip dedicado disponibilizado por fibra óptica com tecnologia gpon, para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva , Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, JUSTINO PEREIRA NETO - ME por Sr. Justino Pereira Neto, CPF n° 012.259.183-67 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 044-A/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 044/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e JUSTINO PEREIRA NETO - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, internet banda larga com ip dedicado disponibilizado por fibra óptica com tecnologia gpon, para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRA-TADA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$ 71.137,20 (Setenta e Um Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação, JUSTINO PEREIRA NETO - ME por Sr. Justino Pereira Neto, CPF nº 012.259.183-67 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 044-A/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 044/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e JUSTINO PEREIRA NETO - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, internet banda larga com ip dedicado disponibilizado por fibra óptica com tecnologia gpon, para o

ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMAS. VALOR: R\$ 12.000.00 (Doze Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Sra. Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, JUSTINO PEREIRA NETO - ME por Sr. Justino Pereira Neto, CPF n° 012.259.183-67 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 044-B/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 044/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e JUSTINO PEREIRA NETO - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de materiais para suporte á internet, para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRA-TADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Servico. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental, JUSTINO PEREIRA NETO - ME por Sr. Justino Pereira Neto, CPF nº 012.259.183-67 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 044-B/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 044/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e JUSTINO PEREIRA NETO - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de materiais para suporte á internet, para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRA-TADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva , Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, JUSTINO PEREIRA NETO - ME por Sr. Justino Pereira Neto, CPF n° 012.259.183-67 **TRANSCRIÇÃO**: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 044-B/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 044/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e JUSTINO PEREIRA NETO - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de materiais para suporte á internet, para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRA-TADA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação, JUS-TINO PEREIRA NETO - ME por Sr. Justino Pereira Neto, CPF nº 012.259.183-67 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 044-B/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 044/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e JUSTINO PEREIRA NETO - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de materiais para suporte á internet, para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMAS. VALOR: R\$ 2.205,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinco Reais). PRAZO DE EN-TREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PRE-GÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Ângela Regina Moura



Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, JUSTINO PEREIRA NETO - ME por Sr. Justino Pereira Neto, CPF nº 012.259.183-67 **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 045-A/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 045/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e A. DE J. C. CUTRIM - ME. OBJETO: contratação de bandas para apresentação de shows artísticos e para locação, montagem e desmontagem de estrutura de sonorização, grupo gerador e palco, ornamentação e banheiros químicos, segurança para a realização do carnaval/2019 no município de Zé Doca, nos dias 02 a 05 de março de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FON-TE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 515.713,83 (Quinhentos e Quinze Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Três Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, A. DE J. C. CUTRIM - ME por Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, CPF n° 205.964.213-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 045-B/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 045/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e L. DA SILVA PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, e bandas para apresentação de shows artísticos para atender ao evento: Dia das mães. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 170.123,45 (Cento e Setenta Mil e Cento e Vinte e Três Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, L. DA SILVA PEREIRA EM-PREENDIMENTOS - ME por Sr. Vinicius Victor Simões, CPF n° 873.842.245-49 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 045-C/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 045/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e L. DA SILVA PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, e bandas para apresentação de shows artísticos para atender ao evento: Dia dos pais. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 170.123,45 (Cento e Setenta Mil e Cento e Vinte e Três Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, L. DA SILVA PEREIRA EM-PREENDIMENTOS - ME por Sr. Vinicius Victor Simões, CPF nº 873.842.245-49 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 045-D/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 045/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e A. DE J. C. CUTRIM - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas e danças folclóricas para apresentação de shows artísticos para atender ao evento em comemoração ao São João de 2019 promovidos e/ ou apoiados pela prefeitura municipal. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 798.261,75 (Setecentos e Noventa e Oito Mi, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, A. DE J. C. CUTRIM - ME por Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, CPF nº 205.964.213-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 045-E/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 045/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e A. DE J. C. CUTRIM - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para apresentação de shows artísticos para atender ao evento do aniversário da cidade, no dia 04 de outubro de 2019 promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal. Conforme, proposta apresentada pela CONTRA-TADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 440.250,53 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Três Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, A. DE J. C. CUTRIM - ME por Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, CPF n° 205.964.213-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 045-F/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 045/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e L. DA SILVA PEREIRA EMPREENDIMENTOS ME. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para apresentação de shows artísticos para atender ao evento da Festa de Réveillon de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 219.931,50 (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, L. DA SIL-VA PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME por Sr. Vinicius Victor Simões, CPF nº 873.842.245-49 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 047-A/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 047/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e F. K. FERREIRA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar – PNAE para ano 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: PNAE. VALOR: R\$ 1.661.110,55 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante, F. K. FERREIRA - ME por Sr. Francileda Kzam Ferreira, CPF nº 529.236.813-04 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 047-B/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 047/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e R. M. DA SILVA EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar – PNAE para ano 2019. Conforme, proposta apre-



sentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: PNAE. VA-LOR: R\$ 2.053.165,59 (Dois Milhões, Cinquenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante, R. M. DA SILVA EIRELI - ME por Sr. Ronnyvalme Milhomem da Silva, CPF n° 974.594.963-91 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e JSO DO NASCIMENTO - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para o hospital do município, durante o exercício de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 63.000,00 (Seiscentos e Três Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental, pela Contratante, JSO DO NASCIMENTO - ME por Sr. Antonio Pereira do Nascimento, CPF Nº 012.253.243-00 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005-A/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 005/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e D BARROS CASTRO - ME. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de publicidade e especializados na produção audiovisual de mídia externa (divulgação e propaganda de eventos) do município de ZÉ DOCA/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRA-TADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 505.600,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Seiscentos Reais). PRAZO DE EN-**TREGA:** conforme Ordem de Serviço. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, D BARROS CASTRO - ME por Sr. Domingos Barros Castro, CPF nº 834.620.313-68 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005-B/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 005/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e JOAS CONSULTORIA E MARKETING LTDA -ME. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de publicidade e especializados na produção audiovisual de mídia externa (divulgação e propaganda de eventos) do município de ZÉ DOCA/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 320.750,00 (Trezentos e Vinte Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, JOAS CONSULTORIA E MARKE-TING LTDA - ME por Sra. Cícera Emerita Fiuza Caldas, CPF nº 024.203.203-60 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. OBJETO: aquisição de livros didáticos para alunos da educação infantil e fundamental da rede de ensino do município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$ 262.691,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais).

PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODA-LIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação, SÃO LUIS DISTRI-BUIDORA DE LIVROS LTDA por Sr. Jofran Araújo Goes, CPF nº 207.431.902-97 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 008/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e ALMEIDA COSTA E CIA LTDA. OBJETO: aquisições de combustível (diesel s10) para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental, AL-MEIDA COSTA E CIA LTDA por Sr. José Marcos de Almeida Costa, CPF nº 314.075.015-34 **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 22 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 008/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e ALMEIDA COSTA E CIA LTDA. OBJETO: aquisições de combustível (diesel s10) para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 518.000,00 (Quinhentos e Dezoito Mil Reais). PRA-ZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODA-LIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, ALMEIDA COSTA E CIA LTDA por Sr. José Marcos de Almeida Costa, CPF nº 314.075.015-34 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 22 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 008/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e ALMEIDA COSTA E CIA LTDA. OBJETO: aquisições de combustível (diesel s10) para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$ 388.500,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Educação, ALMEIDA COSTA E CIA LTDA por Sr. José Marcos de Almeida Costa, CPF nº 314.075.015-34 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 22 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 008/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e ALMEIDA COSTA E CIA LTDA. OBJETO: aquisições de combustível (diesel s10) para o ano de 2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMAS. **VALOR:** R\$ 129.500,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, ALMEIDA COSTA E CIA LTDA por Sr. José Marcos de Almeida Costa, CPF nº 314.075.015-34 TRANS-CRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca -MA, 22 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 012-A/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 012/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e J A SILVINO LEITE JUNIOR – ME. **OBJETO:** contratação de empresa para a para prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico - FUN-



DEB 40%. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$ 188.300,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Educação, J A SILVINO LEITE JUNIOR – ME por Sr. José Airton Silveira Leite Júnior, CPF nº 998.972.703-10 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 06 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 012-B/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e J A SILVINO LEITE JUNIOR – ME. OBJETO: contratação de empresa para a para prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 80.700,00 (Oitenta Mil e Setecentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental, J A SILVINO LEITE JUNIOR – ME por Sr. José Airton Silveira Leite Júnior, CPF nº 998.972.703-10 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 06 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 013-A/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 013/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e MOTOR BOMBAS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em poços artesianos para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico - FUNDEB 40%. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECUR-SO: FUNDEB. VALOR: R\$ 268.995,80 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos). PRA-ZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Educação, MOTOR BOMBAS LTDA EPP por Sr. Antônio Elton dos Santos Moreira, CPF nº 919.310.023-4 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 01 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 013-B/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 013/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e MOTOR BOMBAS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em poços artesianos para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Saneamento. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECUR-SO: FMS. VALOR: R\$ 173.455,74 (Cento e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental, MO-TOR BOMBAS LTDA - EPP por Sr. Antônio Elton dos Santos Moreira, CPF nº 919.310.023-4 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 01 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 013-C/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 013/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e MOTOR BOMBAS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em poços artesianos para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RE- CURSO: FPM. VALOR: R\$ 388.774,42 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, MOTOR BOMBAS LTDA - EPP por Sr. Antônio Elton dos Santos Moreira, CPF nº 919.310.023-4 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 01 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 015-A/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e RENATO LIRA SILVA JUNIOR – ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico – FUNDEB 40%. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$ 209.150,00 (Duzentos e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Educação, RENATO LIRA SILVA JUNIOR – ME por Sr. Renato Lira Silva Junior, CPF nº 019.704.973-78 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 21 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 015-B/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e RENATO LIRA SILVA JUNIOR – ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Saneamento. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 99.045,00 (Noventa e Nove Mil e Quarenta e Cinco Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental, RENATO LIRA SILVA JUNIOR – ME por Sr. Renato Lira Silva Junior, CPF nº 019.704.973-78 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 21 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 015-C/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 015/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e RENATO LIRA SILVA JUNIOR – ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CON-TRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 13.805,00 (Treze Mil e Oitocentos e Cinco Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, RENATO LIRA SILVA JUNIOR – ME por Sr. Renato Lira Silva Junior, CPF nº 019.704.973-78 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 21 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 017-A/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e E. B. DA SILVA. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de metalúrgica para para a manutenção das escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$ 67.500,00 (Sessenta



e Sete Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Educação, E. B. DA SILVA por Sr. Edval Brito da Silva, CPF nº 002.658.423-95 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 19 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 017-B/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 017/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e E. B. DA SILVA. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de metalúrgica para a rede municipal de saúde do município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental, E. B. DA SILVA por Sr. Edval Brito da Silva, CPF nº 002.658.423-95 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 19 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 017-C/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 017/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e E. B. DA SILVA. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de metalúrgica para a Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRA-TADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁ-RIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio, E. B. DA SILVA por Sr. Edval Brito da Silva, CPF nº 002.658.423-95 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 19 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 017-D/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e E. B. DA SILVA. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de metalúrgica para as Secretarias Municipal de Assistência Social. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMAS. VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, E. B. DA SILVA por Sr. Edval Brito da Silva, CPF nº 002.658.423-95 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 19 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 048-B/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 048/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e ÁGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: aquisições de medicamentos HIPERTENSÃO DIABETES - LOTE II para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 275.144,57 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos). PRAZO DE ENTRE-GA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Francisco Barros Lima - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental Ordenador de Despesa - Portaria 025/2018, pela Contratante, ÁGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME por Sra. Gildeilma dos Reis Martins, CPF nº 050.553.873-35 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 18 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA QUITÉRIA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 Pregão Presencial nº 001/ 2019-CPL. Processo Administrativo nº14010900/2019. CONTRA-TANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ATUAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.251.828/0001-39. OB-JETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HIPERTENSOS E DIABETES E INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SANTA QUITÉRIA/MA. VALOR: R\$ 600.056,03 (seiscentos mil cinquenta e seis reais e três centavos). DOTAÇÃO: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS10 301 0007 2065 0000 - Manut. Dos Serviços da Rede Municipal de Saúde10 301 0007 2065 0001 - Manut. De Assistência Farmacêutica 10 301 0025 2067 0004 - Manut. Do Piso de Atenção Básica - PAB 10 302 0024 2072 0001 - Manut. Das Unidades de Saúde 10 305 0027 2110 0003 - Manut. Do Programa de HIV/DST 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. SIGNATÁ-RIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal De Saúde e Gilberto Rocha De Abreu Empresárioda ATUAL HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019. Pregão Presencial nº 001/ 2019-CPL. Processo Administrativo nº14010900/2019. CONTRA-TANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ATUAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.251.828/0001-39. OB-JETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SANTA QUITÉRIA/MA. VALOR: R\$ 226.046,36 (duzentos e vinte e seis mil quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). DOTA-ÇÃO: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde – FMS10 301 0007 2065 0000 - Manut. Dos Serviços da Rede Municipal de Saúde10 301 0007 2065 0001 - Manut. De Assistência Farmacêutica10 301 0025 2067 0004 - Manut. Do Piso de Atenção Básica - PAB10 302 0024 2072 0001 - Manut. Das Unidades de Saúde10 305 0027 2110 0003 - Manut. Do Programa de HIV/DST3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. SIGNATÁ-RIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal De Saúde e Gilberto Rocha De Abreu Empresárioda ATUAL HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019. Pregão Presencial nº 00 1/2019-CPL. Processo Administrativo nº 14010900/2019. CON-TRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE. CONTRATADA: ATU-AL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.251.828/0001-39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNE-CIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SANTA QUITÉRIA/MA. VALOR R\$ 56.647,02 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos). DOTAÇÃO: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS10 301 0007 2065 0000 - Manut. Dos Serviços da Rede Municipal de Saúde10 301 0025 2067 0004 - Manut. Do Piso de Atenção Básica - PAB10 302 0024 2072 0001 - Manut. Das Unidades de Saúde - PSB3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. SIGNATÁRIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal De Saúde e Gilberto Rocha De Abreu Empresárioda ATUAL HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019. Pregão Presencial nº 001/2019-CPL. Processo Administrativo nº14010900/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE. CONTRATADA: ATUAL HOSPITALAR LTDA,CNPJ nº 11.251.828/0001-39. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNE-CIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SANTA QUITÉRIA/MA. VALOR: R\$ 114.059,41 (cento e quatorze mil cinqüenta e nove reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS10 301 0007 2065 0000 - Manut. Dos Serviços da Rede Municipal de Saúde10 301 0025 2067 0004 - Manut. Do Piso de Atenção Básica - PAB10 302 0024 2072 0001 - Manut. Das Unidades de Saúde - PSB4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. SIGNATÁRIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal De Saúde e Gilberto Rocha De Abreu Empresário da ATUAL HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/. Pregão Presencial nº 006/2019-CPL. Processo Administrativo nº04020400/2019. CONTRATAN-TE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAN-TA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMERCIO - ME, CNPJ nº 28.227.837/0001-97. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-DOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. VALOR: R\$ 577.411,10 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e onze reais e dez centavos).DOTAÇÃO: 02.07.02.MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE12.361.0033.2039.000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 3.3.90.30Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019. SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Moreira da Rocha Secretária Municipal de Educação e Renilson Abreu da Silva Empresário da R DE ABREU SILVA COMERCIO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019. Pregão Presencial nº 006/2019-CPL. Processo Administrativo nº04020400/2019. CON-TRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATADA: L. A. MENDONÇA – ME, CNPJ nº 26.595.7497/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNE-CIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ME-RENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNI-CÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. VALOR: R\$ 561.727,16 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO: 02.07.02.MANU-TENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE12.361.0033.2039.000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 3.3.90.30Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019. SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Moreira da Rocha Secretária Municipal de Educação e Luis Antônio Mendonça Empresário da L. A. MENDONÇA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019. Pregão Presencial nº 007/2019. Processo Administrativo nº 04021600/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATADA: CONSTRUTORA BURITI AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 15.558.462/0001-04, OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL MANUAL EM CAMINHOS DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.. VALOR:R\$ 183.539,96 (Cento e oitenta e três quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).DOTAÇÃO:02.13.00.SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS26.782.0056.2015.0000Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros 3.3.90.39.00.Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019. SIGNATÁRIOS: NORBERTO MOREIRA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL e Waldemiro Pereira De Souza Neto Empresário da CONSTRUTORA BURITI AMBIENTAL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019. Pregão Presencial nº 008/2019. Processo Administrativo nº10020900/2019.CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATADA: GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.922.968/0001-29, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNE-CIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMO-TORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-CÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO MA. VALOR: R\$ 670.440,00 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.01.GABINETEDOPREFEITO 04.061.0007.2144.0000MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO04.122.0006.2001.0000 MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 04.124.0007.2151.0000 MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA GERAL DO02.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO04.122.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. MUL. DE02.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULA-ÇÃO POLITICA 04.122.0007.2162.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA02.04.SECRETA-RIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0007.2098.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS04.123.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.129.0008.2017.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS02.06. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUARIA20.122.0007.2027.0000 MA-NUT. E FUNC. DA SEC. MUL. DE AGRICULTURA, PESCA E PECUARIA02.10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LA-ZER27.812.0007.2161.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICI-PAL DE ESPORTE E LAZERO2.11.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE18.541.0007.2028.0000MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO02.12.SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392. 0007.2034.0000MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E02.13.SECRETARIA MU-NICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS15.452.0007.2004.0000MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS02.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 26.782.0007.2152.0000MA-NUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS3.3.90.30.00Material de Consumo.. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019. SIGNATÁRIOS: NORBERTO MOREIRA ROCHA PREFEITO MUNI-CIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO e Lucineide da Silva PortelaEmpresária da GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019. Pregão Presencial nº 008/2019. Processo Administrativo nº 10020900/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATADA: GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.922.968/0001-29, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. VALOR: R\$ 782.180,00 (setecentos e oitenta e dois mil cento e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.07. SEC.MUNICIPALDEEDUCAÇÃO12.122.0007.2036.0000MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇAO12.361.0034.2041.0000 PROG. NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE02.07.01.



FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUN-DEB.12.361.0007.2054.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO EN-SINO FUNDAMENTAL 12.365. 0007.2088.0000MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DE CRECHE12.365.0007.2117.0000 MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL 12.366.0007.2085.0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS02.07.02. MANUTENÇAO E DESENV. DO ENSINO-MDE12.361.0007.2123.0000MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DO ENS. FUNDAMENTAL 12.365. 0007. 2062.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFAN-TIL12.365.0034.2064.0000MANUT. DO TRANSPORTE ESCO-LAR DO MUNICIPIO3.3.90.30.00Material de Consumo.. VIGÊN-CIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019. SIGNATÁ-RIOS: Maria Luciene Moreira da Rocha Secretaria Municipal De Educaçãoe Lucineide da Silva Portela Empresária da GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 008/2019. Processo Administrativo nº 10020900/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.922.968/0001-29, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. VALOR: R\$ 223.480,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.09.01.FUNDO MUNICIPAL DE AS-SISTENCIIA SOCIAL08.243.0064.2179.0000 MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS08.243.0065.2181.0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO08.244.0064.2178.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 08.244.0066.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0066.2186.0000MANUTENÇÃO DO PAEF /CRE-AS 3.3.90.30.00Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINA-TURA: 13/03/2019. SIGNATÁRIOS: Wendel Viana da Silva Secretário Municipalde Assistência Social e Lucineide da Silva Portela Empresária da GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 008/2019. Processo Administrativo nº 10020900/2019. CONTRATANTE: FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.922.968/0001-29, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FOR-NECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. VALOR: R\$ 223.480,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.08. SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAUDE10.122.0007.2058.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE10.301.0060.2065.0000MANUT. DOS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE10.301.0060.2167.0000MA-NUT. E FUNC. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 10.301. 0060.2169.0000MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATENÇÃO BASI-CA - PAB10.302.0024.2172.0000MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA EALTA10.304.0062.2188.0000MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE 3.3.90.30.00 Material de Consumo.. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019. SIGNATÁRIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal de Saúde e Lucineide da Silva Portela Empresária da GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 009/2019-CPL. Processo Administrativo nº10021100/2019. CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/ MA. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRI-TO – ME, CNPJ sob o nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Administração. VALOR: R\$ 61.728,00 (Sessenta e um mil e setecentos e vinte e oito reais). DOTA-ÇÃO:02.01.GABINETEDOPREFEITO04.061.0007.2144.0000MA-NUT. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.122.0006.2001.0000 MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 04.124.0007.2151.0000 MANUT. E FUNC. DA CON-TROLADORIA GERAL DO02.02.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0007.2002.0000MANUTENÇÃOEFUNCIONA-MENTO DA SEC. MUL. DE02.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA04.122.0007.2162.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA 02.04.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-CÃO04.122.0008.2003.0000 PROG. DE DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL04.122.0007.2098.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANE-JAMENTO 04.122.0009.2164.0000 REORG. E MODERNIZAÇÃO DOSSERVIÇOS04.605.0043.2160.0000ADMINISTRAÇÃO E FUN-CIONAMENTODOMERCADO04.782.0043.2014.0000ADMINIS-TRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TERM. RODOVIARIO 02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS04.123.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.129.0008.2017.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS02.06. SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUARIA 20. 122.0007.2027.0000MA-NUT. E FUNC. DA SEC. MUL. DE AGRICULTURA, PESCA E PE-CUARIA.02.10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LA-ZER27.812.0007.2161.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERO2.11.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.541.0007.2028.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MU-NICIPAL DE MEIO02.12.SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO13.392.0007.2034.0000MANUT. E FUNC. DA SEC. MU-NICIPAL DE CULTURA E 02.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0007.2004.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS02.14.SECRE-TARIA MUNICIPAL DE OBRAS26.782.0007.2152.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS3.3.90.39.00OUTROS-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. SIGNATÁRIOS: NORBERTO MO-REIRA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO e Raimundo Nonato Martins Brito Empresário da RAI-MUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 009/2019-CPL. Processo Administrativo nº10021100/2019. CONTRATANTE: PREFEI-TURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIAMUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: RAIMUNDONONATO MARTINS BRITO – ME, CNPJ n° 35.189.000/0001-66. OBJETO: Serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Educação. VA-LOR: R\$ 330.185,00 (Trezentos e trinta mil e cento e oitenta e cinco reais).DOTAÇÃO: 02.07. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0007.2036.0000MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.0032.2037.0000 PROG. DINHEIRO DIRE-TO NA ESCOLA - PDDE12.366.0037.2044.0000MANUT. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO02.07.01.FUNDO DE MANUT. E DE-SENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.361.0007.2054.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMEN-TAL12.365.0007.2088.0000MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATI-VOS DE CRECHE 12.365.0007.2117.0000 MANUT. DOS SERV.



ADM. DO ENSINO INFANTIL12.366.0007.2085.0000MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS02.07.02. MANUTENÇAO E DESENV. DO ENSINO - MDE12.361.0007.2123.0000MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DO ENS. FUNDAMENTAL 12.365.0007.2062.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTILOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Moreira da RochaSecretária Municipal DeEducação e Raimundo Nonato Martins Brito Empresárioda RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO – ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 009/2019-CPL. Processo Administrativo nº10021100/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPALATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE. CONTRATADA: RAIMUNDONONATO MARTINS BRITO -ME, CNPJ nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 170.539,00 (Cento e setenta mil e quinhentos e trinta e nove reais).DOTAÇÃO: 02.08. SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0007.2058.0000MA-NUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08.01.FUN-DO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0060.2065.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE 10.301.0060.2167.0000 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 10.301.0060.2169.0000 MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATEN-ÇÃO BASICA – PAB 10.302.0024.2172.0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA 10.304.0062.2188.0000 MANU-TENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato.FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. SIGNATÁRIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal De Saúde e Raimundo Nonato Martins Brito Empresárioda RAI-MUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 009/2019-CPL. Processo Administrativo nº10021100/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: RAIMUNDONONATO MARTINS BRITO - ME, CNPJ nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais). DOTAÇÃO: 02.09.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0064.2077.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL02.09.01.FUNDOMUNICIPAL DE ASSIS-TENCIIA SOCIAL 08.243.0064.2179.0000 MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS08.243.0065.2181.0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO08.244.0064.2178.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 08.244.0066.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMABOL-SAFAMILIA08.244.0066.2186.0000MANUTENÇÃO DO PAEF/ CREASOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA..VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. SIGNATÁRIOS: Wendel Viana da Silva Secretário Municipal De Assistência Social e Raimundo Nonato Martins Brito Empresárioda RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 009/2019-CPL. Processo Administrativo nº10021100/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATADA: VLS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ n°09.100.565/0001-15,. OBJETO: Serviços gráficos para aSecretaria Municipal de Administração. VALOR: R\$ 184.627,25 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO:02.01.GABINETEDOPREFEITO 04.061.0007.2144.0000MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.122.0006.2001.0000 MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 04.124. 0007.2151.0000 MANUT. E FUNC.DA CONTROLADORIA GERALDO 02.02.SECRETARIA MUNICIPALDEGOVERNO04.122.0007.2002.0000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUL. DE 02.03. SECRETARIA MU-NICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA 04.122.0007.2162.0000 MANUT.EFUNCIONAMENTODASEC.MUNICIPALDEARTICU-LAÇÃOPOLITICA02.04.SECRETARIAMUNICIPALDEDMINIS-TRAÇÃO 04.122.0008.2003.0000 PROG. DE DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04. 122.0007.2098.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANE-JAMENTO 04.122.0009.2164.0000 REORG. E MODERNIZAÇÃO DOS SERVICOS 04.605.0043.2160.0000 ADMINISTRAÇÃOE FUN-CIONAMENTODOMERCADO 04.782. 0043.2014.0000 ADMINIS-TRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TERM. RODOVIARIO02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS04.129.0008.2017.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS02.06. SEC.MUNICIPALDEA-GRICULTURA, PESCAEPECUARIA 20.122.0007.2027.0000 MA-NUT. E FUNC. DA SEC. MUL. DE AGRICULTURA, PESCA E PECUARIA.02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LA-ZER27.812.0007.2161.0000MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERO2.11.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.541.0007.2028.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPALDEMEIO02.12.SECRETARIAMUNICIPALDECULTU-RAETURISMO13.392.0007.2034.0000MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E02.13.SECRETARIAMUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0007.2004.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS02.14.SECRETA-RIA MUNICIPAL DE OBRAS26.782.0007.2152.0000MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊN-CIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. SIGNATÁ-RIOS: Norberto Moreira Rocha PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-TA QUITÉRIA DO MARANHÃO e Vera Lucia da Silva Empresária da VLS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 009/2019-CPL. Processo Administrativo nº10021100/2019. CONTRATANTE: PREFEI-TURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: VLS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ nº 09.100.565/0001-15. OB-JETO: Serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 162.454,50 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.07. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO12.122.0007.2036.0000MA-NUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361. 0032.2037.0000 PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PD-DE12.366.0037.2044.0000MANUT. DO PROG. BRASIL ALFA-BETIZADO 02.07.01.FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDU-CACAO BASICA - FUNDEB 12.361.0007.2054.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365. 0007.2088.0000MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DE CRECHE12.365.0007.2117.0000 MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL 12.366.0007.2085.0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS02.07.02. MANUTENÇAO E DESENV. DO ENSINO -



MDE12.361.0007.2123.0000MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DO ENS. FUNDAMENTAL 12.365.0007.2062.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTILOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Moreira da Rocha Secretaria Municipal De Educação e Vera Lucia da Silva Empresária da VLS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pregão Presencial nº 009/2019-CPL, Processo Administrativo nº10021100/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPALATRAVÉS DOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: VLS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ nº09.100.565/0001-15. OBJETO: Serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 226.848,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO:02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE10.122.0007.2058.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE10.301.0060.2065.0000MANUT. DOS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE10.301.0060.2167.0000MA-NUT. E FUNC. DO PROGRAMASAÚDEDAFAMILIA 10.301. 0060.2169.0000MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATENÇÃO BASI-CA - PAB10.302.0024.2172.0000MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA10.304.0062.2188.0000MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDEOUTROS SER-VIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. SIGNATÁRIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal De Saúde e Vera Lucia da Silva Empresária da VLS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 009/2019-CPL. Processo Administrativo nº10021100/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNI-CIPALATRAVÉS DOFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: VLS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ n°09.100.565/0001-15. OBJETO: Serviços gráficos para aSecretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 48.272,50 (quarenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.09. SECRETARIA MUNICIPALDEASSIS-TENCIASOCIAL08.122.0064.2077.0000MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL02.09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIIA SOCIAL08.243.0064.2179.0000 MANUTEN-ÇÃO DO PAIF/CRAS08.243.0065.2181.0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO08.244.0064.2178.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SO-CIAL08.244.0066.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA08.244.0066.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PAEF/CREASOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. SIGNATÁRIOS: Wendel Viana da Silva Secretário Municipal De Assistência Social e Vera Luci da Silva Empresária da VLS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 012/2019-CPL. Processo Administrativo nº 12021100/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: T T& R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 25.214.952/0001-39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO DE INTERESSE DA SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. VALOR: R\$ 246.225,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 2019, na classificação abaixo:02.08.SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE10.122.0007.2058.0000MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE10.302.0024.2172.0000MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA3.3.90.30.00Material de Consumo.. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019. SIGNATÁRIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal De Saúde Telesforo De Medeiros Nery Junior Empresário da T T& R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RESENHA CONTRATO Nº 28/2019. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-RA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE EN-TRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICI-PAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AGRICULTORES DE BELA VISTA DO MARANHÃO. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015. VALOR GLOBAL: R\$ 231.129,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BELA VISTA DO MARA-NHÃO/MA, 25 de março de 2019. ASSINATURAS: ORIAS OLI-VEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA. ALEX LEAL DA SILVA - Presidente da Associação.

RESENHA CONTRATO Nº 29/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. MARQUES PEREIRA (CNPJ nº 12.093.122/0001-59). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para o Município de Bela Vista do Maranhão-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 1.086.094,00 (um milhão, oitenta e seis mil, e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BELA VISTA DO MARANHÃO, 27 DE MARÇO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; VEIBER LUIZ MARQUES PEREIRA—Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019. Pregão Presencial nº 06/2019, Proc. nº 09/2019; — **ÓRGÃO**: Sec. M. de Educação; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 28.070,00; PRAZO: 10 meses — DOTAÇÃO: 02 02 05 — Sec. M. de Educação Cultura Esporte e Lazer;12 361 0018 2056 — Manutenção de Alimentação Escolar — PNAE E. DESPESA: 3.3.90.30.00—Material de Consumo CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.817.573/0001-75; CONTRATANTE: Pref. M. de Duque Bacelar/Ma.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019. Pregão Presencial nº 06/2019, Proc. nº 09/2019 – **ÓRGÃO**: Sec. M. de Educação - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e



suas alterações posteriores - VALOR: R\$ 132.582,30; PRAZO: 10 meses - DOTAÇÃO: 02 02 05 - Sec. M. de Ed. Cul. Esporte e Lazer;12 361 0018 2056 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE E. DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo CONTRATADA: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA CNPJ Nº 00.389.647/0001-57; CONTRATANTE: Pref. M. de Duque Bacelar/Ma.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019. Pregão Presencial nº 06/2019, Proc. nº 09/2019 – **ÓRGÃO**: Sec. M. de Educação - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 90.114,00; PRAZO: 10 meses – DOTAÇÃO: 02 02 05 – Sec. M. de Educação Cultura Esporte e Lazer;12 361 0018 2056 – Manutenção de Alimentação Escolar – PNAE E. DE DESPESA: 3.3.90.30.00–Material de Consumo CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 18.309.721/0001-43; CONTRATANTE: Pref. M. de Duque Bacelar/Ma.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019. Pregão Presencial nº 06/2019, Proc. nº 09/2019 – **ÓRGÃO**: Sec. M. de Educação - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 130.770,50 ; PRAZO: 10 meses – DOTAÇÃO: 02 02 05 – Sec. M. de Educação Cultura Esporte e Lazer;12 361 0018 2056 – Manutenção de Alimentação Escolar – PNAE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00–Material de Consumo CONTRATADA: SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.628.941/0001-56; CONTRATANTE: Pref. M. de Duque Bacelar/Ma.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019. Pregão Presencial nº 06/2019, Proc. nº 09/2019 – **ÓRGÃO**: Sec. M. de Educação - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 11.075,00; PRAZO: 10 meses – DOTAÇÃO: 02 02 05 – Sec. M. de Educação Cultura Esporte e Lazer;12 361 0018 2056 – Manutenção de Alimentação Escolar – PNAE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00–Material de Consumo CONTRATADA: , EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 23.841.256/0001-27; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, Em 06 de março de 2019.Adv. Sandra Maria da Costa.OAB/PI 4650.Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 3897/2018 - SEMUS - ADESÃO Nº 002/2018, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018, PP SRP Nº 014/2018 DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MED HOSPITALAR - EPP, CNPJ: 01.703.806/0001-09. OBJETO: Fornecimento de material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para o Municipio de Buriticupu/MA. VIGENCIA: SERA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 461.135,22 (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02.15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301 ATENÇÃO BASICA 10.301.0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁ-VEL 10.301.0026.2117.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (768) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO - FT 0.1.02.0-300 000 - R\$ 236.343,77. 02.15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10.302.0026.2098.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FT 0.1.14.14-310 102 – R\$ 1.484.023,45. 02.15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10.302.0026.2114.0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (822) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FT 0.1.30.0-310 203 – R\$ 160.976,66. BURITICUPU-MA, 14 DE MARÇO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0347/2019 – CARTA CONVITE N.º 004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa D M CURSOS E TREINAMENTO EIRELI-ME, CNPJ: 26.482.817/0001-37. OB-JETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria em Planejamento e Gestão Pública, em apoio as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: 11(onze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Prefeitura municipal de Buriticupu, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). MODALIDADE: CARTA CONVITE, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA-MENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRA-MA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUN DE ADM. E PLANEJAMENTO (080) 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS – PESSOA JURÍDI-CA-NV 01.00.0-001 001/R\$ 1.878.099,62. BURITICUPU-MA, 14 DE MARÇO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 214/2019. INEXIGIBI-LIDADE nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA e a EMPRESA; LEVADA MIX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º17.278529/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show artístico da Cantora Fabrícia e Banda para celebrar as festividades do 99º Aniversário da Cidade no ano de 2019 no Município de Porto Franco - MA. DATA DO CONTRATO: 25/03/2019. VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0212 - Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2.048 - Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Decreto nº 029.2018 de 21.02.2018. Secretario Municipal de Administração. Porto Franco – MA, 25/03/2019.

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 215/2019. INEXIGIBILIDADE nº 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA e a EMPRESA; DN MUSIC EDICOES E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.283.442/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show artístico da Banda Som e Louvor para celebrar as festividades do 99º Aniversário da Cidade no ano de 2019 no Município de Porto Franco – MA. DATA DO CONTRATO: 25/03/2019. VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil



reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0212 - Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2.048 - Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Decreto nº 029.2018 de 21.02.2018. Secretario Municipal de Administração. Porto Franco – MA, 25/03/2019.

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 216/2019 DISPEN-SA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019. PROCESSO ADMINISTRATI-VO: 057/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA e Pessoa Física KHAYO ZACARIAS PEREIRA VERAS, CPF: 043.843.671-71. OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de Show artístico dos Djs 2Dogs Funk Music para celebrar as festividades do 99º Aniversário da Cidade no ano de 2019 no Município de Porto Franco – MA. DATA DO CONTRATO: 22/03/2019. VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:. 1212-Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2.048 - Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural. Elemento de Despesa: 3.3.90.36-00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.. Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Decreto nº 029.2018 de 21.02.2018. Secretario Municipal de Administração. Porto Franco – MA. 22/03/2019.

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 217/2019 DISPEN-SA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019. PROCESSO ADMINISTRATI-VO: 058/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA e Pessoa Física RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA, CPF: 604.900.233-98. OBJETO: Contratação de Pessoa Física (Nema Brasil) para realização de Show artístico para celebrar as festividades do 99º Aniversário da Cidade no ano de 2019 no Município de Porto Franco - MA. DATA DO CONTRATO: 22/03/2019. VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: 1212-Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2.048 Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural. Elemento de Despesa: 3.3.90.36-00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.. Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Decreto nº 029.2018 de 21.02.2018. Secretario Municipal de Administração. Porto Franco - MA. 22/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de Contrato Nº 242/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa G. SILVA GUIMARÃES - ME, nº CNPJ: 08.475.116/0001-99. OBJETO: aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos., para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40%. FONTE DE RECURSO: 02.16.01 - FUN-DEB – RIACHÃO 12.361.0016.2015.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 60.111,25 (Sessenta Mil, Cento e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos). PRAZO DE FORNECIMEN-TO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: G. SIL-VA GUIMARÃES - ME. Representada pelo Sr. GENILSON SILVA GUIMARÃES, RG: 96197398-6 SSP/MA CPF: 687.357.903-34 -Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 243/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora

de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa G. SILVA GUIMARÃES - ME, nº CNPJ: 08.475.116/0001-99. OBJETO: aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. FONTE DE RECURSO: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MA-NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 20.163,32 (Vinte Mil, Cento e Sessenta Três Reais e Trinta e Dois Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: G. SILVA GUIMARÃES - ME. Representada pelo Sr. GENILSON SILVA GUIMARÃES, RG: 96197398-6 SSP/MA CPF: 687.357.903-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 28 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 244/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 007/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/ MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa G. SILVA GUI-MARÃES - ME, nº CNPJ: 08.475.116/0001-99. OBJETO: aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL (manutenção de ações com recurso do IGD/BF). FONTE DE RECURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM RE-CURSOS DO IGD/BF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.802,64 (Um Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: G. SIL-VA GUIMARÃES - ME. Representada pelo Sr. GENILSON SILVA GUIMARÃES, RG: 96197398-6 SSP/MA CPF: 687.357.903-34 -Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/ 2018. REF.: Processo nº 004/2018 - PARTES: OBRA NOSSA SE-NHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA e a empresa JÚLIO CÉSAR MARTINS SOARES - ME - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, por lote e sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame, para abastecimento das cozinhas utilizadas em prol do Convênio Estadual nº 002/2018/SES/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento na zona urbana da cidade de Coroatá - Maranhão -VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 38.115,00 (trinta e oito mil, cento e quinze centavos) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Convênio Estadual nº 003/2015/SES/MA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE RIBEIRO FALCÃO NETO pela CONTRATANTE e JÚLIO CÉSAR MARTINS SOARES pela CON-TRATADA. Coroatá (MA), 28 de dezembro de 2018.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016. REF.: Processo nº 010/2016 - PARTES: OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA -FAZENDA DA ESPERANÇA e a empresa I.A.M ALENCAR – ME - OBJETO: Aquisição sob demanda de materiais de expediente com a finalidade de atender as necessidades da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança - VALOR GLOBAL: R\$ 23.854,86 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 003/2015/ SES celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretária de Estado da Saúde e a Obra Social Nossa Senhora da Glória/Fazenda da Esperança - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE RI-BEIRO FALCÃO NETO - (Presidente Local da Obra Nossa Senhora da Glória) pela CONTRATANTE e IVAN ANTÔNIO MACHADO ALENCAR, pela CONTRATADA. Coroatá (MA), 28 de novembro de 2016. Gotardo Tibére Costa. Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.1/2018. Válido como Súmula de Inexigibilidade. REF.: Processo nº 007/2018 - PARTES: OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA e a pessoa física ULISSES DE SOUSA FURTADO - OBJETO: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas), por tempo determinado, para atuarem em serviços técnicos e de apoio às atividades terapêuticas da Fazenda da Esperança em prol de atender ao Convênio Estadual nº 002/2018/SES/MA, referente ao Processo Administrativo nº 89693/2018/SES/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Convênio Estadual nº 002/2018/SES/MA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses de prazo de execução e 12 (doze meses) de vigência, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: do art. 25 e 26 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MORAES JÚNIOR pela CONTRATANTE e ULISSES DE SOUSA FURTADO como CONTRATADO. Coroatá (MA), 26 de novembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.2/2017. Válido como Súmula de Inexigibilidade. REF.: Processo nº 007/2018 - PARTES: OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA e a pessoa física RENATE THERESE GERMAINE MARMMANN - OBJETO: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas), por tempo determinado, para atuarem em serviços técnicos e de apoio às atividades terapêuticas da Fazenda da Esperança em prol de atender ao Convênio Estadual nº 002/2018/SES/MA, referente ao Processo Administrativo nº 89693/2018/SES/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - RECURSO ORÇAMENTÁ-RIO: Convênio Estadual nº 002/2018/SES/MA - PRAZO DE VI-GÊNCIA: 08 (oito) meses de prazo de execução e 12 (doze meses) de vigência, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: do art. 25 e 26 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MORAES JÚNIOR pela CONTRATANTE e RENA-TE THERESE GERMAINE MARMMANN como CONTRATADA. Coroatá (MA), 26 de novembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.3/2018. Válido como Súmula de Inexigibilidade. REF.: Processo nº 006/2016 – PARTES: OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA e a pessoa física RAIMUNDO NONATO MENDES - OBJETO: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas), por tempo determinado, para atuarem em serviços técnicos e de apoio às atividades terapêuticas da Fazenda da Esperança em prol de atender ao Convênio Estadual nº 002/2018/SES/MA, referente ao Processo Administrativo nº 89693/2018/SES/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Convênio Estadual nº 002/2018/SES/MA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses de prazo de execução e 12 (doze meses) de vigência, contados a

partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: do art. 25 e 26 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MORAES JÚNIOR pela CONTRATANTE e RAIMUNDO NONATO MENDES como CONTRATADO. Coroatá (MA), 26 de novembro de 2018.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHADO TERMO DE CONVÊNIO.PROCESSO Nº 031973/2019. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.526.252/0001-47, com sede na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, São Luís-Ma, neste ato representada por seu titular Marcellus Ribeiro Alves, portador do CPF nº 528.895.213-20.UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, com sede na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, nesta cidade de São Luís, inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-68, neste ato representada pelo senhor Reitor Prof. Gustavo Pereira da Costa, portador do CPF nº 685.613.773-72.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 11.788/2008. OBJETO: Convênio Cooperação recíproca entre as partes, visando aos estudantes dos Cursos Superiores da Universidade Estadual do Maranhão, a realização de estágio obrigatório, junto à Unidade CONCEDENTE.PRAZO - O presente Termo de Convênio tem seu prazo fixado em 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de comum acordo entre os partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.São Luís, 26 de março de 2019.MARCELLUS RIBEIRO ALVES-Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 25/2019 – ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 34526/2019-SSP, de 19/02/2019.ESPÉCIE: Convênio n° 39/2019 - SSP, de 26/03/2019.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 como CONVENENTE, o Diretor do INSTITUTO DE IDENTIFI-CAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – IDENT/MA, de CPF n° 343.756.004-20, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, de CNPJ nº 01.616.796/0001-00, como CONVENIADA. OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes objetivando estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação Civil na sede do município ora CONVENIADO. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar o prazo do mandato de gestão do Governo Municipal ora CONVENIA-DO.SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVENENTE, Sr. Lúcio Flavo Cavalcante, de CPF nº 343.756.004-20, pelo INTERVENIENTE e o Prefeito Municipal de São José dos Basílios/MA, Sr. Creginaldo Rodrigues de Assis, de CPF n° 471.781.833-49, pela CONVENIADA.AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP.DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente convênio em, 26 de março de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 28 DE MARÇO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA. Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 26/2019 – ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 56119/2019-SSP, de 20/03/2019.ESPÉCIE: Convênio nº 49/2019 - SSP, de 27/03/2019.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 como CONVENENTE, o Diretor do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – IDENT/MA, de CPF nº 343.756.004-20, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA



MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, de CNPJ nº 06.342.240/0001-50, como CONVENIADA. OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes objetivando estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação Civil na sede do município ora CONVENIADO.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar o prazo do mandato de gestão do Governo Municipal ora CONVENIADO.SIG-NATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONVENENTE, o Diretor do IDENT - Sr. Lúcio Flavo Cavalcante, de CPF n° 343.756.004-20, pelo INTERVENIENTE e o Prefeito Municipal de Mirinzal/MA, Sr. Jadilson dos Santos Coelho, de CPF nº 476.272.393-20, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP.DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente convênio em, 27 de março de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 27 DE MARÇO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA.Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA 109/2019 DO CONVÊNIO Nº 005/2019. PROCES-SO Nº 0257/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e a Sociedade Educacional Fortaleza LTDA mantenedora da Faculdade de Ciências e Saúde - EDUFOR. OBJETO DO CONTRATO: Concessão de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório aos estudantes matriculados e frequentes nos cursos oferecidos pela referida Instituição de Ensino Superior. DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por meio de termos de aditamento. DOS RECUR-SOS: Não haverá transferência de recurso financeiro, e não representará ônus pecuniário para nenhuma das partes. AUTORIZAÇÃO: Pelo Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão – Dr. Alberto Pessoa Bastos e pelo representante da Instituição de ensino - Sr. Paulo Henrique de Vasconcelos. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019. ARQUIVAMEN-TO: Pasta Resenhas - 2019. São Luís, 29 de março de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 001/2019 - PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o Governo do Estado do Maranhão através do 4º Batalhão de Policia Militar de Balsas - MA, inscrita no CNPJ nº 06.071.899/0001-10. OBJETO: A transferência de combustível da 1º Convenente para 2º Convenente, a ser fornecido ao 4º Batalhão de Policia Militar de Balsas-MA, para utilização nas viaturas policiais para melhor emprego do policiamento preventivo ostensivo motorizado. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais em combustível). FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem sua fundamentação legal na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 863/2005. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (1º Convenente) e Juarez Medeiros Sobrinho (2º Convenente).

CONVOCAÇÕES

FERROVIA NORTE SUL S.A. CNPJ/MF N° 09.257.877/0001-37 NIRE 21.300.009.540 (Companhia aberta)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDI-NÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2019. Ficam os Senhores acionistas da Ferrovia Norte Sul S.A., com sede, em São Luís/MA, na Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Diln, 1º andar,

Sala 01, Retorno do Itaqui, bairro Itaqui-Pedrinhas, CEP 65.085-582, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.257.877/0001-37 ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), que se realizará no próximo dia 30 (trinta) de abril de 2019, às 12:00 h (doze horas), na sede social da Companhia, a fim de deliberarem sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Apreciação do Relatório da Administração e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) Proposta para a destinação do resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) A fixação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2019. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia. Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária. É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer às assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notarizados e consularizados. Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação. São Luís, 01 de abril de 2019. Marcello Magistrini Spinelli - Presidente do Conselho de Administração.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO ESTADO DO MARANHAO-FETIEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Pelo o presente, ficam convocados os membros do Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO ESTADO DO MARA-NHÃO- FETIEMA, em gozo dos seus direitos sociais para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, situada à Rua Senador João Pedro s/n, Casa do Trabalhador Sindicalizado sala nº 06 em frente à Praça da Bíblia em São Luís-MA, às 09: 00 (nove) horas do dia 12 de abril de 2019 (dois mil e dezenove), em primeira convocação, com a presença de 2/3(dois terço) do total dos Delegados Representantes, e se não houver quorum, em segunda convocação às 10: 00(dez) horas com no mínimo de 50%(cinquenta por cento) dos referidos Delegados Representantes, no mesmo dia e local para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Apreciação discussão e votação da ATA, anterior. B) Autorização do conselho da FETIEMA para a venda do veiculo da FETIEMA CHEVROLET- marca COBALT LTZ, COR BRANCA, PLACA 4243, 2015, chassi. C) Outros assuntos São Luis 25 de março de 2019. José Adriano Jansen - Presidente

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE **CAMPOS-MA**

DECRETO Nº 05/2019. Decreta Situação de Emergência no Município de Humberto de Campos e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Humberto de Campos, no uso de suas atribuições na conformidade do Art. 63, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,



Art. 8°, VI da Lei Federal nº 12.608/12, e CONSIDERANDO as fortes chuvas e o elevado índice pluviométrico que tem acometido o Estado do Maranhão durante os meses de janeiro, fevereiro e extraordinariamente em março, causando prejuízos diretos ao Município de Humberto de Campos; CONSIDERANDO que as fortes chuvas vem causando a obstrução de estradas, pontes e ruas, provocando alagamentos e inundações, impedindo o acesso e desempenho das atividades dos Agentes de Endemias e demais integrantes da Estratégia Saúde da Família - ESF nas localidades mais afetadas, dificultando a cobertura das áreas: CONSIDERANDO que o estado de obstrução causado pelos temporais tem impedido o tráfego de veículos, especialmente os de transporte escolar, nas áreas afetadas, tornando as estradas vicinais absolutamente intrafegáveis, impedindo o transporte de alunos e o normal andamento das atividades escolares; CONSIDE-RANDO que há inúmeras famílias afetadas com prejuízo real de seus domicílios, tendo suas habitações tomadas pelas águas, deixando-as absolutamente sem condições de morada; CONSIDERANDO que todo o município tem sido diretamente afetado pelas fortes chuvas e que os prejuízos recaem predominantemente nas localidades da Sede (Lagoinha, Areal, Irineu Santos-Condomínio, Bacabeira) e da Zona Rural (Santa Clara, Cedro, São Lucas, Bacaba, Flexeira, Curralinho, Chibate, Fazendinha, Filipa, Santa Cruz, Sagrado Coração, Alto Alegre, Taboa); CONSIDERANDO a necessidade do desencadeamento de ações para atendimento emergencial nas áreas afetadas, com a adoção de medidas urgentes e especiais pelo Governo Municipal, com medidas para evitar aumento dos prejuízos à dignidade das pessoas afetadas, a economia local e minimizar os impactos já sofridos; DECRETA: Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no município de Humberto de Campos, em razão das fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município. Parágrafo Único-Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, através de manifestação do órgão responsável. Art. 2º - O prazo de vigência deste Decreto é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Art.3º - Essa determinação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUM-BERTO DE CAMPOS/MA, 29 DE MARÇO DE 2019. JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA-Prefeito Municipal

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL nº 022/2019-DPGE. I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS. PROJETO "RESPEITAR A DIFERENÇA É VIVER SEM VIOLÊNCIA" O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Psicólogo e Estagiário de Direito, para atuação no Projeto "Respeitar a Diferença é Viver sem Violência, Convênio nº 878382/2018 - SNC/MDH, resolve: Art. 1°- DIVULGAR o resultado parcial dos candidatos classificados para a entrevista após análise curricular, conforme anexo único deste edtial. Art. 2° INFORMAR que os recursos deverão ser interpostos, eletronicamente, conforme estabelecido no item 10 do Edital de Abertura, no endereço eletrônico recursos_lgbt@ma.def.br. Art. 3° DIVULGAR a retificação do cronograma nos seguintes termos:

CRONOGRAMA		
ATIVIDADES	DATA	
Divulgação do resultado após recurso	02/04/2019	
Entrevista - Assessor jurídico	04/04/2019	
Entrevista - Estagiário de Direito	05/04/2019	
Entrevista - Assistente Social	08/04/2019	
Entrevista - Psicólogo	09/04/2019	
Divulgação do resultado final	12/04/2019	

Art. 3º - INFORMAR que as entrevistas serão realizadas na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro. **Art. 4º -** O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 29 de março de 2019. **Gabriel Santana Furtado Soares**-Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO ÚNIICO

RESULTADO PARCIAL-ANÁLISE CURRICULAR

ASSESSOR JURÍDICO (Entrevista em 04/04/2019)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO DE
,		ENTREVISTA
1°	MILLANY MICHELLE	8:30h às 9:00h
1	PINHEIRO FREIRE	8.30H as 9.00H
	THANDERSON PEREIRA	9:00h às 9:30h
	DE SOUSA	9:00ft as 9:30ft
2°	ANTONIO SILVEIRA MARQUES	9:30h às 10:00h
	WAGNER LUIS JANSEN	10:00h às 10:30h
	CARVALHO	10.0011 as 10.3011
	THIAGO GOMES VIANA	10:30h às 11:00h
	GABRIELLA SOUSA DA	11:00h às 11:30h
	SILVA BARBOSA	11:00ft as 11:30ft
	DANIELA FERREIRA DOS REIS	11:30h às 12:00h
6°	LETICIA SANTOS SABOIA	14:00h às 14:30h
	LUANA SOIDO TEIXEIRA	14:30h às 15:00h
	E SILVA	14:30ft as 13:00ft
	DANIELE DE OLIVEIRA	15:00h às 15:30h
	COSTA FONTENELE	15:00n as 15:30n
	BERNARDO JOSÉ PINTO	15 201 \ 16 001
10°	DE MELLO E SILVA FILHO	15:30h às 16:00h
	MARIA ÂNGELA DE SOUSA	16.001- 1- 16.201-
	ARAÚJO	16:00h às 16:30h
	CAROLINA SOARES WAN	16.201- 1- 17.001-
	LUME	16:30h às 17:00h

ESTAGIÁRIO DE DIREITO (Entrevista em 05/04/2019)

CL ASSERVAÇÃO	HORÁRIO DE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA
	CINDYNEIA RAMOS	8:30h às 9:00h
10	CANTANHÊDE	8:30n as 9:00n
1	ANA BEATRIZ MELO	9:00h às 9:30h
	GOMES	7.0011 as 7.5011
	MARIA GLEYCEKELLEN	9:30h às 10:00h
	FERREIRA BRANDÃO	7.50H d3 10.00H
	KAROLYNNE SOARES	10:00h às 10:30h
	SOUSA	10.0011 45 10.5011
	ALCIDIRAN DE JESUS SA	10:30h às 11:00h
	PEREIRA	10.0011 40 11.0011
	ANA KAROLINE DA SILVA	11:00h às 11:30h
	SANTOS	
3°	ISABELA CAMPELO DE	11:30h às 12:00h
3°	SOUZA	
	PEDRO HENRIQUE ROQUE	14:00h às 14:30h
	LIMA JOICIANE DE SOUSA	
		14:30h às 15:00h
	SANTOS MALUZA MARIA EDUARDA	
		15:00h às 15:30h
	FEITOSA ROSENDO ENDYA RANIELLE ALVES	
		15:30h às 16:00h
	SILVA SILVEIRA LUANA DA PAIXÃO MATOS	16:00h às 16:30h
	LUMINA DATAMAO MATOS	10.0011 as 10.3011

PSICÓLOGO (Entrevista em 08/04/2019)

(
CLASSIFICAÇÃO	LASSIFICAÇÃO NOME	HORÁRIO DE
CLASSIFICAÇÃO		ENTREVISTA
10	THAIZA DE CARVALHO	8:00h às 8:30h
1	CORREA	6:00n as 6:30n
2°	LILIAM DOS REIS LOPES	8:30h às 9:00h
3°	YURI ANDREI DE JESUS	9:00h às 9:30h
	MORAIS	9:00n as 9:30n



4°	SAMIRIS COSTA DA SILVA	9:30h às 10:00h
5°	NERICIA REGINA DE CAR-	10:00h às 10:30h
່ລູ	VALHO OLIVEIRA	10.00n as 10:30n
C 0	JOSINEY DIAS MENDES	10 201 \ 11 001
6°	DA FONSECA	10:30h às 11:00h
7°	CALÍOPE ALMEIDA COSTA	11:00h às 11:30h
00	THAISA DRIELLE LOUZEIRO	11 201 \ 12 001
8°	PRIVADO	11:30h às 12:00h
9°	SAMIA DE OLIVEIRA REIS	12:00h ás 12:30h
100	ERICA MARIA PEIXOTO	12.201- 4- 14.001-
10°	QUEIROZ CANTANHEDE	13:30h ás 14:00h
11°	BRENDA NUNES CORRÊA	14:00h às 14:30h
	RAFAELA SOARES MENDES	14:30h às 15:00h
	LUIZA ADELAIDE VIEIRA	15:00h às 15:30h
	NAUE	13:00n as 13:30n
	RAILAN BRUNO PEREREIRA	15 201 \ 16 001
130	DA SILVA	15:30h às 16:00h
12°	TAMIRES DE JESUS MORAIS	16:00h às 16:30h
	DENISE LEIDY DA COSTA	16 201 \ 17 001
	SAMPAIO	16:30h às 17:00h
	ADIVAN JARBAS MOREIRA	17.001 \ 17.201
	SOARES	17:00h às 17:30h
	SUAKES	

ASSISTENTE SOCIAL (Entrevista em 09/04/2019)

HORÂRIO DE			
CLASSIFICAÇÃO	NOME		
	LÍLIANI DANIEL E DANTO	ENTREVISTA	
1°	LÍLIAN DANIELE PANTO-	8:00h às 8:30h	
	JA GONÇALVES		
2°	MAELLE MEDEIROS	8:30h às 9:00h	
	GARRETO	0.5011 45 5.0011	
3°	JOSÉLIA ASSUNÇÃO	9:00h às 9:30h	
	LIMA	7.00H tts 7.50H	
40	BRENDA VANESSA	9:30h às 10:00h	
	PEREIRA SOARES	7.3011 as 10.0011	
5°	ELIANE SA AMORIM	10:00h às 10:30h	
3	BERRÊDO	10.0011 as 10.5011	
6°	ANA BEATRIZ MARTINS	10:30h às 11:00h	
	SILVA		
7°	MAYSA BARBOSA MOREIRA	11:00h às 11:30h	
8°	TATIANE NOGUEIRA	11:30h às 12:00h	
0	SANTOS	11.5011 d5 12.0011	
90	LUZINETE NASCIMENTO	13:30h ás 14:00h	
,	FRAZÃO	13.3011 as 14.0011	
10°	BRUNA LUENY FONTÃO	14:00h às 14:30h	
10	DA SILVA	14.0011 as 14.5011	
11°	ANA PAULA VERÍSSIMO	14:30h às 15:00h	
	DE ARAÚJO	14:30n as 15:00n	
12°	THAIS RIBEIRO FERNANDES	15:00h às 15:30h	
13°	PAULA ESTRELA DA	15:30h às 16:00h	
	SILVA NUNES		
14°	MAYANNA COUTO MAIA	16:00h às 16:30h	
15°	YASNAIA EMILIE	16:30h às 17:00h	
	OLIVEIRA ĄZEVEDO	10.3011 as 17.0011	
16°	ANA PATRÍCIA DOS	17:00h às 17:30h	
	ANJOS SOUZA	17.0011 as 17.3011	

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Errata à Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2017-SEAP, assinado em 22 de março de 2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa HTT Construções e Empreendimentos Ltda – ME., conforme consta no Processo Administrativo nº 0155559/2017-SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, Ano XLIII, nº 059, São Luís, de 28 de março de 2019, página 02. **ONDE SE LÊ:** "(...) passando o referido instrumento contratual a viger de 22/03/2018 a

22/09/2019". **LEIA-SE:** "(...) passando o referido instrumento contratual a viger de 22/03/2019 a 22/09/2019". Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se. São Luís/MA, 28 de março de 2019. Sergianny Pereira da Silva-Assessoria Jurídica/SEAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber no item 6. onde lê-se Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019, agora 14/01/2019 a 30/07/2019 no Processo de Dispensa: 048/2019 Secretaria de Educação., nesta cidade, ficando os demais itens sem alteração.. Barra do Corda (MA), 23 de março de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LOBO - COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

ERRATA. Na publicação REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.004.002.03/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.004.002/PP, PROCESSO ADM. Nº 004/2019/CPL/PP, publicado no dia 04 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Estado do Maranhão. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.001.004.002.03/PP. LEIA-SE: 2019.001.004.002/PP. Publique-se. Tutóia/MA, 26 de março de 2019. Jeová Silva da Hora — Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tutoia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI-MA

ERRATA. No Aviso de Licitação do **TOMADA DE PREÇOS** Nº **007/2019** de interesse do Município de Cajari publicado no dia 26 de março de 2019 no Diário Oficial do Estado-DOE. **ONDE LÊ-SE:** "ABERTURA: 11 de Abril de 2019, as 10:30 (dez horas e trinta minutos)". **LEIA-SE:** "ABERTURA: 18 de Abril de 2019, as 10:30 (dez horas e trinta minutos)". Camyla Jansem Pereira Santos-Prefeita.

LEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2018 "AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DE PREOFESSORES DA REDE PÚBLICA MU-NICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CHA-PADINHA MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" Vera Lúcia Melo Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, amparada no Art. 50, § 1° e § 8° da Lei Orgânica e Art. 30, inc. XVI, do Regimento Interno da Câmara, além das demais atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Vereadora Missecley da Silva Araújo encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a Câmara municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Municipal. Art. 1º - Os professores da Rede Municipal da Educação Básica do Município de Chapadinha-MA que forem detentos de 02 (duas) matrículas junto à Secretaria Municipal da Educação referentes a 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula, poderão, em caráter opcional transformar suas 02 (duas) matrículas em uma única, de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho. Parágrafo único - A unificação de matrículas previstas no caput deste artigo deverá ser requerida diretamente ao Secretário Municipal de Educação do Município de Chapadinha-MA. Art. 2º - O professor com duas matrículas de 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula que optar pela unificação de matrículas previstas no caput deste artigo será enquadrado automaticamente no nível correspondente à matrícula única, de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação deste Município (Lei nº1099/2009), asseguradas todas as vantagens de caráter pessoal até então percebidas nas duas matrículas. Parágrafo único -Os adicionais de tempo de serviços até então pagos ao professor com duas matrículas de 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula, que optar pela unificação de matrículas previstas no artigo 1º desta Lei, também serão unificados, apurando-se o novo valor a ser pago, pela média ponderada dos valores até então pagos, em função do tempo de serviços em cada uma das duas matrículas de 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho. Art. 3º - Efetuada a opção pela unificação de matrículas previstas no caput do artigo 1º , o tempo de contribuição previdenciária do professor optante será igualmente unificado, prevalecendo o relativo à matrícula com maior tempo de serviço, para efeito de aposentadoria e demais benefícios previdenciários. Parágrafo único - Os salários de contribuição decorrentes do tempo de contribuição previdenciária na forma do caput deste artigo também serão unificados, apurando-se o novo a ser considerado para efeito de concessão de beneficio previdenciário, pela média ponderada dos valores até então pagos, em função do tempo de serviço em cada uma das matrículas de 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho. Art. 4º - Caso o professor seja lotado em mais de uma escola, poderá optar por uma delas, assegurando o direito da Secretaria Municipal de Educação de disciplinar a sua lotação, de acordo com a oportunidade e conveniência do Serviço Público. Parágrafo único – Caso o professor seja detentor de duas matrículas, uma na zona rural e outra na zona urbana, prevalecerá a matrícula com maior tempo de serviço. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Chapadinha - MA, e 15 de Maio de 2018. Promulga-se, publica-se, dê ciência e cumpra-se. Antônio Gedeão S. Neto/Secretário. Vera Lucia Melo Aguiar.Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

LEI Nº 854, DE 20 DEZEMBRO DE 2018. "Dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do Meio Ambiente no âmbito do Município de Barra do Corda". O PREFEITO DO MUNICÍ-PIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI: DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DOS PRINCÍ-PIOS FUNDAMENTAIS Art. 1°. Esta lei, com fundamento no art. 30, incisos I, II, III, VIII e IX, e art. 225, da Constituição Federal, institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) e disciplina a gestão ambiental no Município de Barra do Corda (MA). Art. 2°. A política Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra do Corda, respeitadas as competências da União e do Estado, objetiva manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Publico e à coletividade, o dever de promover sua proteção, controle, preservação, conservação e recuperação, observados os seguintes princípios: I – prevalência do interesse público; II - ampla participação da população na gestão do meio ambiente; III - oferecimento de incentivos fiscais aos cidadãos e aos agentes econômicos que atuam no Município a fim de incentivá-los para as práticas relacionadas aos objetivos das politicas nacional, estadual e municipal de meio ambiente; IV - promoção da educação ambiental e da pesquisa; V - formulação de normas técnicas, estabelecendo padrões de proteção, preservação e conservação do meio ambiente, respeitadas as legislações federal, estadual e municipal; VI – licenciamento, controle e fiscalização permanente das atividades potencialmente causadoras de degradação ou poluição ambiental; VII - promoção da melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município, compatibilizando as condições de desenvolvimento socioeconômico com o equilíbrio ecológico; VIII - adoção de corpo técnico especializado e de infraestrutura material indispensável à boa gestão; IX - adequado manejo do solo urbano e rural, a fim de compatibilizar sua ocupação e exploração com as condições exigidas pelas politicas nacional, estadual e

municipal de meio ambiente; X - integração das políticas municipais de desenvolvimento econômico e social com a Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA); XI - imposição da obrigatoriedade de proceder à preservação, conservação, restauração e recuperação do dano ambiental independente de outras sanções civis ou penais; XII - definição das formas de imposição aos usuários de pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos; XIII – instituição de sistema municipal de informação integrado aos sistemas nacional e estadual; XIV - exercício do poder de polícia, nos termos da Lei. DA COMPE-TÊNCIA DO MUNICÍPIO Art. 3º. Ao Município de Barra do Corda incumbe: I - promover a proteção, preservação, conservação, restauração, recuperação, reparação, vigilância, fiscalização e melhoria da qualidade ambiental; II - elaborar e implementar a legislação municipal de meio ambiente, o Plano Diretor, o zoneamento ambiental e urbano e plano de saneamento básico o pleno de gerenciamento integral de resíduos sólidos; III – criar e implementar o sistema municipal das unidades de conservação, segundo as diretrizes e princípios da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; IV – elaborar e executar plano municipal de defesa, proteção, preservação e conservação das nascentes e corpos hídricos; V - conceder licenças e autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente; VI – promover a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar através das redes de ensino público e privado e da propaganda institucional; VII - firmar convênio com órgãos públicos e privados, visando a cooperação técnica, científica e administrativa nas atividades do meio ambiente. DA ORGANIZAÇÃO DO SISTE-MA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO SISTEMA MUNICI-PAL DE MEIO AMBIENTE Art. 4º - Fica criado o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA), organizado segundo os princípios da descentralização, do planejamento integrado, da coordenação Intersetorial e da participação representativa da população, para a proteção do meio ambiente, a administração e controle da qualidade ambiental e o desenvolvimento e uso adequado dos recursos naturais no Município. Paragrafo Único. O Município deverá aderir ao Sistema Estadual do Melo Ambiente a fim de desenvolver ações coordenadas na execução das políticas a favor do desenvolvimento sustentável. Art. 5º - O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) compõese dos seguintes órgãos: I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA); II - Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA); III Conferência Municipal de Meio Ambiente (CFMA); IV – Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); V – organizações não governamentais e outras associações civis cujos objetivos guardem afinidade com o meio ambiente e suas políticas; VI – instituições de ensino públicas e privadas que mantenham cursos cuja grade curricular contenham disciplinas tenham afinidade com o meio ambiente; VII - órgãos executivos e entidades da administração direta e indireta responsáveis pelas ações: a) de saneamento básico; b) defesa e conservação das nascentes e matas ciliares e dos corpos hídricos; c) utilização, exploração e manejo dos recursos naturais; d) defesa, preservação e conservação e do meio ambiente; e) controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras. Parágrafo Único. O Sistema Municipal do Meio Ambiente (SIMMA) será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Art. 6º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA é o órgão de gestão administrativa, financeira e operacional do governo municipal, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA), competindo-lhe, além das atribuições genéricas inerentes à função administrativa: I – promover a revisão periódica do Plano Diretor do Município a fim de compatibilizar com as demandas do crescimento da cidade e do seu desenvolvimento econômico e social; II - proceder ao Zoneamento Ambiental do Município em conformidade com a legislação nacional, estadual e local; III - executar a Política Municipal de Meio Ambiente, em articulação com as demais órgãos municipais, estaduais e federais, obedecendo o Plano Diretor do Município e os demais instrumentos de gestão ambiental; IV - realizar estudos para subsidiar as ações da



Política Municipal de Meio Ambiente e a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo CMMA, visando ao cumprimento dos objetivos dessa política; V - elaborar e executar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS), em consonância com a legislação nacional, estadual e local; VI - exigir, na forma da lei, como condição para licenciar empreendimentos potencialmente causadores de poluição ou degradação ambiental, estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório, ao qual se dará ampla publicidade; VII – exigir dos órgãos e pessoas públicas e dos empreendimentos privados a adoção de plano de gerenciamento de resíduos sólidos como condição para a licenciamento da atividade; VIII – desenvolver estudos técnicos e científicos para catalogação das espécies nativas da região e identificação de novas espécies carentes de proteção especial contra as ameaças antrópicas e ambientais contra a extinção; IX - promover a educação ambiental e a difusão de mídias institucionais tendentes a incentivar o engajamento da população como agentes de defesa e gestão ambiental; X - articular com os órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS) planos, programas e projetos de interesse ambiental, visando à adoção das medidas de caráter preventivo, a fim de evitar acidentes no ambiente de trabalho, afetação à saúde da população e ao equilíbrio ecológico; XI - executar a vigilância ambiental, promovendo a autuação e responsabilização dos infratores das normas de proteção e defesa do meio ambiente, assegurando-lhes ampla defesa; XII - encaminhar aos órgãos fazendário e de defesa jurídica do Município os autos de infração para a adoção dos procedimentos legais em face dos infratores; XIII - prestar apoio e assessoramento técnico ao CMMA e aos demais órgãos da administração municipal para o desenvolvimento das funções relacionadas com a gestão ambiental; XIV - propor ao CMMA e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano normas técnicas e padrões de qualidade ambiental indicativos de níveis de poluição do ar e ruídos de atividades industriais, comerciais e de serviço para proteção do direito ao silêncio, em consonância com as legislações nacional e estadual; XV - reprimir os abusos praticados mediante a propagação de ondas sonoras nas vias públicas e utilização de anúncios ao ar livre, por meio de outdoor, placas, faixas, tabuletas e similares, buscando evitar a poluição sonora e visual; XVI - registrar e compilar os dados estatísticos referentes aos impactos ambientais, constantes de relatórios de Estudo de Impacto Ambiental –EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, além de outras fontes; XIV - executar serviços de arborização urbana e promover sua conservação; XV - cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e infraconstitucionais que tutelam o meio ambiente, inclusive, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); XVI - promover medidas administrativas e informar aos legitimados ativos para fins de demandas judiciais conducentes à responsabilização dos causadores de poluição ou degradação ambiental; XVII - realizar auditorias periódicas nos sistemas de controle de poluição e de atividades potencialmente degradadoras e impactantes; XVIII - informar a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, as situações de risco de acidentes, a presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde na água, no solo, no ar e nos alimentos, bem como, os resultados dos monitoramentos e auditorias a que se refere o inciso anterior; XIX - estimular e incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a utilização de fontes de energia alternativas e renováveis, não poluentes, e de tecnologias que geram redução dos níveis de consumo de energia; XX - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; XXI - preservar, restaurar e recuperar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; XXII - proteger a flora e a fauna e os animais domésticos, combatendo as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que possam provocar a extinção de espécies e fiscalizando a extração, produção, criação, métodos de abate, transporte, comercialização e consumo de suas espécies e subprodutos; XXIII -

controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias tóxicas, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e o meio ambiente; XXIV – controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização e utilização de derivados das florestas nativas, velando pela observância dos procedimentos legais respeitantes aos limites e condições de exploração dessas atividades; XXV - promover a captação e proceder à aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o meio ambiente e pesquisa aplicada a essa função; XXVI - propor iniciativa de lei para restringir a participação em procedimentos licitatórios e o acesso a benefícios fiscais e creditícios às pessoas físicas e jurídicas condenadas em processos judiciais ou administrativos por atos de poluição ou degradação do meio ambiente; XXVII - incentivar e auxiliar tecnicamente as cooperativas e associações cujos objetivos sociais contribua para de proteção do meio ambiente; XXVIII - instituir programas especiais com a finalidade de incentivar os agricultores e proprietários rurais a desenvolverem práticas de preservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e nascentes e replantio de espécies nativas; XXIX - controlar e fiscalizar obras, atividades, processos produtivos e empreendimentos que, direta ou indiretamente, possam causar degradação do meio ambiente, aplicando as sanções administrativas pertinentes e adotando medidas judiciais cabíveis; XXX - exigir daqueles que utilizam ou exploram recursos naturais a recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com as soluções técnicas determinadas pelo órgão público competente, na forma da lei. Paragrafo Único - Para cumprimento do disposto no art. 6º, o órgão ambiental desenvolverá ações permanentes de planejamento, fiscalização e proteção do meio ambiente, incumbindo-lhe: I - estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental; II - prevenir, combater e controlar a poluição e as fontes poluidoras, e qualquer prática que cause qualquer alteração física, química ou biológica no ambiente; III - fiscalizar e disciplinar a produção, o armazenamento, o transporte, o uso e o destino final de produtos e embalagens potencialmente perigosos à saúde pública e aos recursos naturais; e IV fiscalizar, cadastrar e manter os mananciais e matas remanescentes, além de fomentar o desassoreamento, o florestamento e o reflorestamento. DO CONSELHO E DA CONFERÊNCIA MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE Art. 7º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, que, no exercício de sua competência, observará a as Legislações Federal, Estadual e Municipal, tem função consultiva, propositiva, normativa, deliberativa, fiscalizadora e de controle. Art. 8° - O CMMA, de composição paritária, será integrado por: I – 07 (sete) representantes do governo municipal, sendo: a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente; b) Secretaria Municipal de Educação; c) Secretaria Municipal de Cultura; d) Secretaria Municipal de Saúde; e) Secretaria Municipal de Infraestrutura; f) Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura; g) Procuradoria-Geral do Município; II – 1 (um) representante do Poder Legislativo; III – 2 (dois) representantes das Instituições de Ensino Superior Públicas com sede no Município; IV - 1 (um) representante do Instituto Brasileiro de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); V - 1 (um) representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); VI – 1 (um) representante da Companhia Estadual de Saneamento Ambiental (CAEMA); VII – 1 (um) representante dos órgãos ou pessoas jurídicas estatais do governo estadual que atuam no Município promovendo o desenvolvimento da economia rural; VIII – 1 (um) representante das instituições financeiras estatais com agência no Município; IX – 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Maranhão; X – 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil, eleitos pelos segmentos representados. § 1° - Será eleito, juntamente com cada conselho titular, um conselheiro suplente para mandato de dois anos. § 2º. Os representantes da sociedade civil no Conselho, reunidos em fórum próprio, poderão eleger para integrar sua representação, pessoas que não pertençam ao quadro das entidades referidas no inciso X, por indicação de qualquer dessas instituições, desde que o indicado tenha graduação relevante para os fins da Política Municipal do Meio Ambiente, ressalvada a manutenção da paridade entre sociedade civil e poder público. § 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho é não remunerada, sendo considerado como de relevante interesse social. § 4º - O Conselho terá uma Diretoria composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente e 1 (um) Secretário, eleitos pelo colegiado, alternadamente, representes governamentais e não governamentais. Art. 9º - Compete ao CMMA: I - dispor sobre seu regimento interno e a estrutura de seus órgãos; II – participar da elaboração das propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aprová-la antes de seu encaminhamento para integrar o orçamento geral, como condição de validade, nos termos dos arts. 4º, inciso III, alínea f, 43 e 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001; III – baixar os regulamentos necessários para a melhor execução da Política Municipal de Meio Ambiente e fiscalizar as respectivas ações, emitindo, quando for o caso, recomendações para a correção de eventuais desvios; IV - velar para que os recursos destinados à execução das ações da Política Municipal de Meio Ambiente sejam geridos exclusivamente através do fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA); V - fiscalizar a aplicação dos recursos do orçamento municipal e dos recursos provenientes de outras fontes destinados à execução da Política Municipal; VI - deliberar sobre convênios e contratos a ser firmados com instituições públicas ou organizações não governamentais para o desenvolvimento de ações relacionados com a Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA); VII - supervisionar e fiscalizar a execução dos convênios e contratos de que tratam o inciso anterior; VIII - definir, complementando a legislação federal, as atividades profissionais e econômicas sujeitas ao licenciamento ambiental no âmbito do Município e os instrumentos exigíveis em cada caso; IX - processar e julgar os recursos interpostos contra decisões do órgão de gestão ambiental que tenham negado licença ambiental ou imposto penalidades em decorrência de infrações a normas e regulamentos ambientais de competência local;X - definir e criar áreas protegidas, visando à conservação de corpos hídricos, flora e fauna; XI - propor medidas de otimização dos programas custeados através do FMMA e acompanhar sua execução concomitantemente com os demais órgãos administrativos e de controle; XII - participar da promoção de medidas de preservação adequadas aos patrimônios natural, cultural e urbanístico do Município; XIII - requisitar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para instruir seus procedimentos: a) informações relativas aos processos de licenciamento ambiental e ao desenvolvimento das atividades licenciadas; b) a realização de diligências, vistorias e inspeções; XIV - convocar, quando necessário, técnicos especializados para lhe prestar consultoria necessária ao desenvolvimento de suas atividades e tomada de decisões ou requisitar deles a emissão de pareceres; XV - representar aos órgãos competentes para fins de responsabilização administrativa, civil e penal; XVI - baixar tabela com os padrões para o arbitramento da Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) e corrigi-la anualmente; XVII – funcionar como articulador da Política Municipal de Meio Ambientes com as demais políticas municipais relacionadas, especialmente, as de saúde, saneamento básico, educação, fomento e infraestrutura; XVIII - aprovar as normas necessárias e estabelecer as diretrizes da política de defesa, preservação, conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade ambiental; XIX - aprovar os programas setoriais e compatibilizá-los com as normas constitucionais atinentes; XX - decidir, em grau de recurso, ou por iniciativa própria, sobre projetos governamentais e privados cuja implementação possam modificar o equilíbrio ecológico e gerar significativos impactos ambientais; XXI – recomendar, de oficio ou mediante representação do órgão ambiental para a perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais e creditícios concedidos pelos poderes públicos; XXII - normalizar procedimentos para declaração de áreas com níveis críticos de degradação ou em vias de supersaturação; XXIII - resolver as questões de interesse local não previstas em lei, resolução ou regulamento, em conformidade com a Constituição Federal e a Constituição do Estado. Art. 10 - A Confe-

rência Municipal de Meio Ambiente (CFMA) se realizará anualmente no primeiro semestre, para, entre outros objetivos: I - avaliar o desempenho da Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA) e deliberar sobre medidas de aperfeiçoamento a ser submetidas ao Conselho Municipal; II – definir novas prioridades no âmbito da PMMA e submetê-las à apreciação do Conselho; III – deliberar sobre proposta para inclusão no orçamento anual do Sistema Municipal de Meio Ambiente; IV - eleger delegados para representar o Município nas Conferências Estaduais e Nacionais do Meio Ambiente. SEÇÃO III Do Fundo Municipal de Meio Ambiente Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente(FMMA) vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e gerenciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e supervisionado pelo Conselho, tendo como destinação a cobertura das despesas e investimentos necessários à execução das atividades fins do Sistema Municipal de Meio Ambiente. Art. 12 - São receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente: I – as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal; II - as transferências oriundas dos orçamentos federal, estadual e municipal; III arrecadação de taxas de licenciamento ambiental; IV – as resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência do órgão Municipal do Meio Ambiente, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos; V - receitas resultantes de multas previstas nas legislações municipal, estadual e federal, impostas por infrações administrativas ambientais ocorridas no âmbito municipal; VI - multas previstas no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 1.103, de 31 de dezembro de 1998), em face de condutas lesivas ao meio ambiente; VII - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município, e das respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, ou oriundos de organizações atuantes na área ambiental; VIII - convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos; IX - doações, valores, bens imóveis e móveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais; X rendimentos de qualquer natureza que venha auferir como remuneração decorrente da aplicação de seu patrimônio; XI - recursos oriundos de condenações judiciais de responsáveis por empreendimentos sediados no Município e que afetem o território municipal em decorrência de crimes ou infrações ambientais; XII - recursos oriundos de outras sentenças judiciais; e XIII - outros recursos que, por sua natureza, possam lhe possam ser destinados. Art. 13 – As despesas do Fundo serão submetidas mensalmente a aprovação do Conselho. Art. 14 - A gestão orçamentária e financeira do Fundo será realizada em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, Lei Federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respectivos regulamentos, e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Art. 15 - O plano de aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente evidenciará a Política Municipal de Meio Ambiente e manterá consonância com o programa geral de trabalho da Administração Municipal, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Responsabilidade Fiscal e os princípios da universalidade e do equilíbrio. CAPITULO V DOS INSTRUMENTOS Art. 16 - A aplicação da Política Municipal do Meio Ambiente será operacionalizada mediante os seguintes instrumentos: I - Zoneamento Ambiental, uso e ocupação de solo; II - criação de espaços territoriais protegidos; III estabelecimentos de padrões de qualidade ambiental; IV – licenciamento ambiental; V - Auditoria Ambiental; VI - Monitoramento Ambiental; VII - Sistema Municipal de Informações e cadastros ambientais; VIII - Fundo Municipal do meio ambiente; IX - Educação ambiental e plano de manejo; X – Plano Diretor do Município; XI –

Plano Municipal de Saneamento Básico; XII - Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Parágrafo Único. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação desta Lei, o órgão ambiental do Município nomeará comissões técnicas para a realização de estudos preliminares e encaminhamento de sugestões para elaboração dos instrumentos de gestão ambiental de que trata este artigo, observadas as seguintes diretrizes: I - os projetos elaborados pelas comissões técnicas serão submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente antes de ser encaminhados à Câmara de Vereadores; II - os instrumentos de gestão ambiental de que trata este artigo serão elaborados com a colaboração da sociedade e das instituições de ensino e de pesquisa, nos prazos estipulados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, que não poderá, em nenhum dos casos, ser superior a 2 (dois) anos, contados da data da promulgação desta Lei; III - durante o prazo de elaboração desses instrumentos, o órgão ambiental adotará planos emergenciais para atenuar os efeitos das atividades econômicas e sociais efetivas ou potencialmente causadoras de impactos ambientais. DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE DO ZONEAMNETO AMBIENTAL Art. 17. O Zoneamento Ambiental será instituído mediante lei especial, visando regulamentar atividades e definir ações para melhoria e proteção do meio ambiente, considerando as características e atributos do Município, observados os princípios e diretrizes do Plano Diretor, da Lei nº 6938 de 31 de agosto de 1981 e demais legislação pertinente. Art. 18. O Município instituirá o zoneamento ambiental tendo em consideração as peculiaridades do seu território, sua fauna e flora, seus corpos hídricos, vocação econômica da população e as necessidades de proteção do meio ambiente, mediante estudo técnico e científico especializado. Parágrafo Único. Para fins do cumprimento dos objetos estabelecidos neste artigo, o Município poderá realizar termo de cooperação com instituições de ensino e pesquisa. DOS ESPAÇOS TER-RITORIAIS PROTEGIDOS Art. 19. O Município, mediante estudo técnico e científico, definirá os espaços territoriais que deverão ser protegidos, sob o regime jurídico que for instituído, em conformidade com a legislação nacional, estadual e local, especialmente: I - As áreas de preservação permanentes; II - As unidades de conservação; III As áreas verdes públicas e privadas de relevante interesse ambiental; IV – As áreas de uso regulamentado. DOS PADRÕES DE EMIS-SÃO E DE QUALIDADE AMBIENTAL Art. 20. Os padrões de qualidade ambiental são os valores de concentrações máximas toleráveis no ambiente para cada poluente, de modo a assegurar à saúde humana, a flora, a fauna, as atividades econômicas e o meio ambiente em geral. § 1º. Os padrões de qualidade ambiental deverão ser expressos, quantitativamente, indicando as concentrações máximas de poluentes toleráveis em determinados ambientes, devendo ser respeitados os indicadores ambientais de condições de auto depuração do corpo receptor. § 2°. Os padrões de qualidade ambiental incluirão, entre outros, a qualidade do ar, das águas, do solo e emissão de ruídos. Art. 21. Os padrões de emissão de qualidade ambiental são aqueles estabelecidos pelos Poderes Públicos Estadual e Federal, podendo a Conselho Municipal estabelecer padrões mais restritivos ou acrescentar outros parâmetros de aferição, de modo a qualificar as ações de proteção e defesa do ambiente. DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL Art. 22. Para efeitos desta Lei Ambiental, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer atividade humana que, direta ou indiretamente, afetem, entre outros bens jurídicos: I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II – as atividades sociais e econômicas; III – a biota; IV – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V – a qualidade e quantidade de recursos ambientais; VI – os costumes, a cultura e as formas de sobrevivência das populações. Art. 23. A exigência do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para o licenciamento de atividade potencial ou efetivamente degradadora do meio ambiente no Município de Barra do Corda será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, respeitada a reserva de competência do Estado e a União. Parágrafo Único - O Conselho Municipal adotará procedimento especial de licenciamento ambiental, de menor complexidade, tendo em vista o porte do empreendimento ou a intensidade do impacto causado pela atividade nele desenvolvida, observando, no que couber, a legislação estadual e a Resolução CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986. DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Art. 24. A viabilidade da localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental de impacto local, dependerão de prévio licenciamento, a ser expedido pelo órgão ambiental do Município, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, ouvidos os órgãos competentes da União e do Estado. Art. 25. Os procedimentos do licenciamento ambiental no âmbito do Município de Barra do Corda serão regidos por resoluções baixadas pelo Conselho Municipal, aplicando-se, enquanto não editadas esses atos normativos, as Resoluções nº 01, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Art. 26. Serão também objeto de licenciamento pelo Município de Barra do Corda, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as atividades que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio. Art. 27. O procedimento relativo aos licenciamentos ambientais levará em consideração o maior ou menor porte econômico do empreendimento e a intensidade do impacto causado pela atividade nele desenvolvida. Art. 28. O custo dos estudos para a obtenção da licença ambiental, estipulado de acordo com tabela editada pelo Conselho Municipal, será ressarcido pelo empreendedor. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DAS FONTES POLUIDORAS E DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL Art. 29. A fiscalização e o controle da qualidade ambiental é feito pelo poder público, mediante o exercício do poder de polícia, e visa resguardar o meio ambiente contra todas as condutas atentórias contra o equilíbrio ecológico, mediante ações preventivas e repressivas. Parágrafo Único - Para assegurar o cumprimento dos objetivos da política municipal de meio ambiente, o poder executivo somente expedirá Alvará de Localização e Funcionamento de empreendimentos, ou quaisquer outras licenças para funcionamento de fontes poluidoras, após parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante comprada adoção do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. Art. 30. Para fins da fiscalização do cumprimento das leis e procedimento de defesa e proteção ambiental, os técnicos e aos agentes credenciados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente terão pleno acesso às dependências das fontes poluidoras. Art. 31. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a seu critério determinar às fontes poluidoras, às suas próprias expensas, que executem a medição dos níveis e concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes no ambiente, observados os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 382, de 26 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). DO MONITORAMENTO AM-BIENTAL Art. 32. O monitoramento ambiental será instituído pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante os estudos técnicos e científicos especializados, como instrumento permanente de acompanhamento e verificação da qualidade e disponibilidade dos recursos ambientais, visando especialmente: I – aferir o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e aos padrões de emissão; II – controlar o uso e a exploração de recursos ambientais; III – avaliar os efeitos de planos, políticas e programas de gestão ambiental e de desenvolvimento econômico-social; IV – catalogar as espécies da fauna e da flora integrantes do ambiente natural do Município e acompanhar o seu desenvolvimento, adotando os procedimentos necessários para preservá-las contra as ameaçadas de extinção; V – adotar medidas emergenciais em casos de acidentes ou episódios críticos relacionados com a poluição; VI - acompanhar e avaliar a recuperação de ecossistemas ou áreas degradadas. DO CADASTRO E INFORMA-ÇÃO Art. 33. O órgão gestor ambiental, sob a supervisão do Conselho Municipal do Meio Ambiente, observado o que dispõe a legislação nacional e federal: I – instituirá e manterá o sistema municipal de informações sobre o meio ambiente, integrado ao sistema nacional; II - exigirá, para fins de protrocolo, análise, julgamento e deferimento em processos de licenciamento ambiental, a comprovação do registro do projeto e dos técnicos responsáveis no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. DO CONTROLE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA QUALIDADE AMBIENTAL E DO CONTROLE DE POLUIÇÃO Art. 34. O lançamento no meio ambiente de matéria, energia, substância, em qualquer estado físico, prejudicando o ar, o solo, o subsolo, as águas, a fauna e a flora deverá obedecer as normas legais e os padrões de qualidade visando reduzir os efeitos nocivos a saúde, ao meio ambiente e ao bem-estar da população. Art. 35. Para a defesa da qualidade e salubridade do ar, das águas, do solo e da saúde humana, preservação da flora e da fauna e dos processos ecológicos, o órgão ambiental elaborará e executará planos específicos, segundo os princípios, diretrizes e normas contidas na legislação federal e estadual, ouvindo sempre o Conselho Municipal do Meio Ambiente. DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDU-CAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E NÃO FORMAL Art. 36. O Município de Barra do Corda instituirá Política Municipal de Educação Ambiental tendo como diretrizes a interdisciplinariedade e transdisciplinaridade, a sustentabilidade socioambiental, a intersetorialidade e a gestão ambiental participativa, em consonância com a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e a Lei Estadual nº 10.796, de 1º de março de 2018, tendo como objetivos precípuos: I – a difusão de conhecimentos a respeito do meio ambiente e suas interações e sobre a importância do equilíbrio ecológico como condição indispensável para a qualidade de vida humana, contribuindo para o desenvolvimento da consciência crítica e para o engajamento das pessoas no esforço para a construção de uma sociedade sustentável do ponto de vista ambiental, social, ético, econômico e cultural; II – a democratização e a socialização das informações socioambientais para subsidiar a participação e a tomada de decisões; III – a capacitação e o incentivo à participação dos indivíduos nas discussões sobre as questões socioambientais enfatizando-se a defesa do meio ambiente e da qualidade de vida como valor inseparável do exercício da cidadania; IV – o desenvolvimento de programas, projetos e ações governamentais que integrem as funções de saúde, segurança, equilíbrio ecológico e educação; V - a formação continuada dos professores e educadores de todos os níveis e modalidades do ensino fundamental sobre meio ambiente e gestão ambiental; VI – a difusão das noções sobre consumo sustentável e o uso responsável dos recursos ambientais; VII - o fortalecimento das redes, grupos, núcleos coletivos e fóruns de educação ambiental; VIII – o favorecimento à cooperação entre as redes de ensino fundamental e médio e as instituições de ensino e pesquisa como estratégia para a difusão dos saberes científicos relativos ao meio ambiente; XIII – a difusão, através da propaganda institucional, dos projetos e atividades com conteúdo de educação ambiental desenvolvidos pelas unidades do sistema municipal de ensino e por estas em cooperação com as unidades da rede estadual ou instituições de ensino superior. Parágrafo Único. A política municipal de que trata este artigo será elaborada pelo órgão municipal com a cooperação das unidades de ensino da rede estadual, em conformidade com o que dispõe o Plano Estadual de Educação Estadual. DOS IN-CENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS Art. 37. O Município de Barra do Corda adotará política de auxílio financeiro a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos para execução de projetos de relevante interesse socioambiental e incentivos fiscais aos empreendimentos ou famílias que adotarem práticas exemplares de responsabilidade ambiental. Paragrafo Único. A habilitação das entidades, empreendimento e famílias para a os Os auxílios financeiros e incentivos fiscais, reconhecida pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente. DO PODER DE POLICIA AMBIEMTAL DAS PENALIDADES Art. 38. Constitui infração, para os efeitos desta lei, qualquer ação ou omissão devidamente tipificada, que importe a violação da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Maranhão e desta Lei, em detrimento de bem jurídico ambiental. Art. 39. Respondem pelas infrações tipificadas nesta Lei: os autores diretos das condutas; os auto-

res indiretos, assim compreendidos aqueles que não a praticam pessoalmente mas, de qualquer forma, concorrem, por ação ou omissão, para a sua consumação; os que, de qualquer forma, se beneficiam da prática da infração. Art. 40. As sanções administrativas impostas aos autores de violações contra o meio ambiente tem sua gradação estabelecida entre o patamar mínimo e máximo, tendo em consideração: I - a intensidade do dano causado ou perigo concreto de dano decorrente da conduta; II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; III - os antecedentes do infrator. Art. 41. São circunstâncias que favorecem o infrator, atenuando em até a metade a pena base imposta em processo administrativo contraditório: I - ter o infrator formação escolar inferir ao ensino fundamental; II - espontânea decisão de adotar as medidas de restauração, recuperação ou compensação, conforme conclusões dos peritos ambientais, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação; III - comunicação às autoridades competentes sobre outras ocorrências de degradação ambiental, consumada, atual ou iminente, de sua responsabilidade ou de responsabilidade de terceiros, oportunizando a adoção das medidas necessárias à restauração ou recuperação do patrimônio ambiental degradado; IV - decisão espontânea de colaborar com as autoridades competentes para o esclarecimento dos fatos investigados no processo. Art. 42. Agravam até metade a pena base imposta, desde que não configure tipo infracional autônomo: I - a reincidência específica ou genérica; II - o dolo direto ou eventual; III - a causação de danos permanentes à saúde humana; IV - a infração atingir área ou animais especialmente protegidos; V haver embaraçado, dificultado ou impedido a fiscalização; VI - utilizar-se, o infrator, da condição de agente público para a prática de infração; VII - ser o agente da infração integrante do quadro de servidores do sistema municipal de meio ambiente; e VIII - ter aferido vantagem econômica na atividade comercial com a prática da infração. Art. 43. São consideradas infrações administrativas, sujeitas a sanções de multa de 1 (um) a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos: I - dar início a instalação de empreendimento sem possuir a competente Licença de Instalação; II - dar prosseguimento a operação de empreendimento já instalado à data da publicação desta Lei, sem a competente Licença de Operação; III - dar prosseguimento a operação de empreendimento depois de vencido o prazo de validade da Licença de Operação; IV – lançar resíduos sólidos ou líquidos em corpos hídricos; V - abater ou caçar animal silvestre para consumo domiciliar, ressalvada a caça de subsistência; VI – adquirir animal silvestre vivo ou abatido para consumo domiciliar; VII - extrair da natureza barro ou areia ou utilizá-los em atividade industrial, de construção civil ou de qualquer outra natureza, sem licença da autoridade competente, ressalvados os usos insignificantes; VIII – lançar gazes na natureza mediante queimadas ou quaisquer outros processos físicos; IX - instalar empreendimentos em desacordo com as condições estabelecidas na Licença de Instalação; X - dar prosseguimento a operação de empreendimento já instalado à data publicação desta Lei, em desacordo com as condições estabelecidas na Licença de Operação; XI - prejudicar os usos preponderantes das águas de forma a exigir-se processos especiais de tratamento e/ou grande espaço de tempo para autodepuração; XII - contaminar as águas superficiais e subterrâneas, ponde em risco a saúde e a segurança da população; XIII – suprimir espécies da flora ou transportá-las sem autorização da autoridade competente; XIV - impedir ou cercear a ação da fiscalização; XV - sonegar dados ou informações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores; XVI - prestar informações falsas ou modificar relevantes dados técnicos contidos em documentos anexos às licenças expedidas pelo órgão ambiental; XVII - abater ou caçar animal silvestre para fins comerciais; XVIII – adquirir animal silvestre vivo ou abatido para fins comerciais; XIX – suprimir, total ou parcialmente, de qualquer forma, vegetação natural situada nas margens dos rios, no entorno das nascentes e no costado dos morros; XX – deixar de proceder à restauração ou recuperação da área degradada, quando estiver, por força da lei, obrigado a fazê-lo; XXI - derrubar ou danificar palmeiras de babaçu em áreas de preservação ambiental e, fora destas, sem o prévio consentimento do Poder Público; XXII - prejudicar

a flora ou fauna tornando-as incapazes de autorecuperação;XXIII provocar a curto, médio ou a longo prazo deformações genéticas de qualquer espécie em quaisquer seres vivos; XXIV - desrespeitar ou desacatar agente fiscalizador. Parágrafo único. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da promulgação desta Lei, o Conselho regulamentará este artigo, baixando parâmetros para dosagem das penas previstas nos seus incisos, classificando-as em leves, graves e gravíssimas. Art. 44. Cumulativamente às sanções de multa de que tratam os artigos 146, a autoridade adotará ainda as seguintes medidas, em conformidade com resolução do Conselho: I - interdição, temporária ou definitiva; II - apreensão de instrumentos e produtos da infração; III - embargos; IV - demolição; VI - perda ou impedimento a financiamentos, incentivos e benefícios fiscais. Art. 45. As medidas previstas no artigo anterior serão impostas de acordo com os seguintes critérios: I – a interdição de estabelecimento ou embargo a obra serão temporários, para fazer cessar a violação ao meio ambiente, tornando-se definitiva se o responsável não proceder à adequação ou esta for impossível; II - a apreensão dos instrumentos e produtos da infração se procederá obrigatoriamente no ato de autuação do infrator, podendo ser-lhe restituído nos casos de infrações de menor potencial lesivo objeto de composição, sobretudo se seu valor guardar grande desproporção com a quantificação do dano; III – a demolição será sucedâneo do embargo, quando necessário ao restabelecimento do estado anterior alterado pela edificação da obra, procedendo-se à custa do infrator; IV - a medida imposta na forma do inciso V do artigo anterior será comunicado ao órgão fazendário do Município para os fins da aplicação da sanção. Art. 46. Os materiais e instrumentos utilização para a prática das infrações, bem como os produtos dela originados, serão apreendidos e destinados a órgãos ou entidades públicas e a organizações não-governamentais, conforme dispuser o regulamento. Art. 47. Independentemente das sanções aplicadas, os infratores serão responsáveis pelo ressarcimento à administração pública das despesas que esta vier a fazer em razão do fato ensejador da autuação e do processamento, especialmente para: I - remover resíduos poluentes; II - restaurar ou recuperar o ambiente degradado; III - demolir obras e construções executadas sem licença ou em desacordo com a Iicença; e IV - recuperar ou restaurar bens públicos afetados pela poluição ou degradação. Art. 48. A autuação poderá ocorrer mediante representação de qualquer do povo que tenha conhecimento da infração e de ofício pelo fiscal ambiental, procedendo-se dos seguintes modos: I - vindo a representação instruída com prova do fato e indicação do endereço do infrator, será este notificado para se manifestar em 5 (cinco) dias úteis sobre a infração, procedendo-se em seguida o arquivamento do saltos se suficiente a resposta ou a imposição das sanções cabíveis; II - quando a representação não estiver instruída ou o agente competente tomar conhecimento da infração de ofício, será necessária a realização de diligência preliminar de constatação, ocasião em que, verificado o fato será tudo relatado e autuado; III - no caso do inciso anterior, após instruídos os autos, notificase o infrator para responder também no prazo de 5 (cinco) dias, procedendo-se da mesma forma do inciso I. § 1°. O fiscal responsável pela autuação, procederá às interdições, apreensões e embargos, submetendo os autos de infração à homologação do agente competente para presidir o processo administrativo infracional, que, cumpridas as formalidades legais, proferirá decisão. § 2º. Na decisão de que trata o parágrafo anterior, parte final, o agente competente para presidir o processo administrativo infracional, determinar fundamentadamente a ordem de demolição e de perda ou impedimento a financiamentos, incentivos e benefícios fiscais. § 3º. Se o infrator, em vez de contestar, propuser a restauração, recuperação ou compensação ambiental, tratando-se de infração ambiental leve, poderá o agente competente decretar a suspensão do processo e do curso da prescrição pelo prazo de 2 (dois) anos, dentro dos quais deverá ser implementadas as medidas propostas, ficando o autor da conduta impedido de valer-se desse benefício novamente até dois anos após o período de prova. Art. 49. No processo administrativo infracional, caberá ao Conselho Municipal de Meio Ambiente: I – julgar, em grau de recurso, as apelações das partes; II – julgar as remessas obrigatórias toda vez que o agente competente deixar de aplicar a infração ou reduzir o valor das multas aplicadas; III – decidir os casos de reclamação por falta de norma regulamentadora arguida por parte interessada, baixando, no caso, regulamento de caráter geral e abstrato para reger a situações futuras. DO APOIO JURÍDICO Art. 50. A orientação jurídica às autoridades ambientais será prestada em caráter permanente pela Procuradoria Geral do Município. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 51. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda deverá realizar todos os atos necessários para a efetivação e fiscalização das normas disciplinadas nesta Lei. Art. 52. As disposições desta Lei não excluem as normas ambientais de caráter Federal ou Estadual. Art. 53. Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar medidas de emergência a serem especificadas em regulamento, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais. Parágrafo Único -Para a execução das medidas de emergências de que trata este artigo poderá reduzida ou impedida, durante o período, a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência, respeitadas as competências da União e do Estado. Art. 54. Poderão ser apreendidos ou interditados pelo Poder Público os produtos potencialmente perigosos para a saúde pública e para o ambiente. Art. 55. Quando convier, as áreas de proteção ambiental poderão ser desapropriadas pelo Município. Art. 56. Fica o órgão de gestão ambiental autorizado a expedir as normas técnicas, padrões e critérios a serem aprovados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, destinados a completar esta Lei. Art. 57. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão, em 120 (cento e vinte) dias, praticar todos os atos necessários à inclusão do Município de Barra do Corda nos Sistemas Nacional e Estadual de Meio Ambiente. Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Barra do Corda-Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2018. WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA PRE-FEITO PUBLICAÇÃO Ato oficial originário do PLE 048/2018, autoria do Executivo, aprovado em 18 de dezembro de 2018 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 20/12/2018, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal. http://www.barradocorda.ma.leg.br

NOTA DE EMPENHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DANOTA DE EMPENHO Nº 0037/2019; DATA DA EMISSÃO: 20/02/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7215/2018; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa G.A. Comércio e Serviços Eireli; CNPJ: 20.120.114/0001-82; OBJETO: Aquisição de 03 (três) bebedouros. AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 0017/2018-SUPEC/COLIC/TCE-MA; VALOR: R\$ 5.789,80 (cinco mil setecentos oitenta e nove reais e oitenta centavos); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2019; Unidade Gestora: 020101-TCE/SLS/MA; Gestão: 00001-Gestão Geral; PT: 01.0320316.2349.000025; ND: 44.90.52; FR:0101000000-Recursos Ordinários. Odine Quadros de A. Ericeira – Supervisão de Contratos – TCE/MA. São Luís-MA, 29 de março de 2019.

ORDEM DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO nº 4374/2018-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 003/2019- CONTRATAN-TE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS ROGERIO SAN-



TOS ARAÚJO, Presidente, CI n.º 161.672 e do CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 246198606 SP/SP, CPF nº 184.545.998-94; e a empresa; CY — COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ 13.970.576/0001-23, denominada CONTRATADA, OBJETO: LUVAS DE CORRER JUNTA MECÂNICA, PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 68.589,96; DOTAÇÃO: Conexões Hidráulicas; MODALIDADE: Pregão Elet. 019/18 PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 29 de Março de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo

RESOLUÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO – CRCMA

RESOLUÇÃO CRCMA Nº 561 /2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019. Altera Resolução CRCMA nº 519/2014 que dispõe sobre normatização e instrução quanto à formalização de processos de concessão de diárias e passagens pagas pelo CRCMA. O PRESIDEN-TE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, João Conrado de Amorim Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a matéria em âmbito interno e ainda a necessidade de atender às exigências do Tribunal de Contas da União no que diz respeito às boas práticas de controle interno visando assegurar a qualidade e a transparência na gestão de recursos. RESOLVE: Estabelecer Parágrafo único do Art.1º da Resolução CRCMA n.º 519/2014 com a seguinte redação: Parágrafo único - As diárias, passagens e auxílio deslocamento concedidos pelo CRCMA deverão, obrigatoriamente, estar instruídos em processo individuais, identificados, numerados e com capa, contendo os itens listados abaixo: a) Oficio de Convocação; b) Convite (em caso de eventos/palestras e cerimônias); c) Pesquisa de preço de voos solicitados; d) Lista de presença; e) Relatório ou Ata de Reunião; f) Relatório de Viagem com imagens fotográficas que comprovem a participação de conselheiros e funcionários em eventos externos; g) Certificado (em caso de eventos/cursos); h) Relatório de diária (emitido pelo sistema Spiderware); i) Comprovante de embarque (bilhete aéreo); j) Nos casos de cancelamento, relatório do pedido de cancelamento com a justificativa do cancelamento (atestado médico, óbito, comparecimento); k) Nos casos em que não haja justificativa, cópia de documento de restituição ao CRC (comprovante depósito bancário); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da aprovação em Reunião Plenária e da data de sua publicação. São Luis, 26 de março de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho-Presidente do CRCMA

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 54/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO**, CNPJ nº 06.997.563/0001-82; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; **BASE LEGAL**; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de março de 2019; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, CPF nº 407.566.533-04. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 66/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍ-PIO DE TUFILÂNDIA, CNPJ nº 01.612.631/0001-24; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e VILDIMAR ALVES RICARDO, Prefeito Municipal de Tufilândia, CPF nº 646.040.983-87.. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 74/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍ-PIO DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 06.191.001/0001-47; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; **BASE LEGAL**; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal de Santa Luzia, CPF nº 031.943.033-25. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 77/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.612.347/0001-58; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes



em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e **ORIAS DE** OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão, CPF nº 689.510.353-87.São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 90/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MU-NICÍPIO DE BALSAS, CNPJ nº 06.441.430/0001-25; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e ERIK AUGUSTO COELHO E SILVA, Prefeito Municipal de Balsas, CPF nº 539.002.001-49. São Luís (MA), 29 de março de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 91/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNI-CÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, CNPJ nº 06.376.669/0001-69; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº

68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **ALUISIO CAR-NEIRO FILHO**, Prefeito Municipal de Esperantinópolis, CPF nº 257.195.053-34. São Luís (MA), 29 de março de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 92/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO **GOVERNADOR NEWTON BELO**, CNPJ nº 01.615.124/0001-44; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e ROBERTO SILVA ARAUJO, Prefeito Municipal de Governador Newton Belo, CPF n° 254.860.983-91. São Luís (MA), 29 de março de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 93/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO VIA**-NA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OB-JETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e MAGRADO AROUCHA BARROS, Prefeito Municipal de Viana, CPF nº 508.229.003-78. São Luís (MA), 29 de março de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 94/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍ-PIO TIMBIRAS, CNPJ nº 06.424.618/0001-65; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica — Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e



sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e ANTÔNIO BORBA LIMA, Prefeito Municipal de Timbiras, CPF nº 238.000.973-20. São Luís (MA), 29 de março de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 95/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE**, CNPJ nº 05.303.565/0001-61; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e MAYRA RIBEIRO GUIMA-**RÃES**, Prefeito Municipal de Nova Iorque, CPF n° 665.407.983-34. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 96/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, CNPJ nº 01.577.844/0001-62; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, CPF nº 875.581.493-04. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 97/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE** SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº 35.101.369/0001-75; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JOÃO CANDIDO DOMINI-CI, Prefeito Municipal de São João Batista, CPF nº 012.259.363-49. São Luís (MA), 29 de março de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 98/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ**, CNPJ nº 01.612.539/0001-64; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; **OBJETIVO DO PROGRAMA**: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e VAL-MIR BELO AMORIM, Prefeito Municipal de Araguanã, CPF nº 191.950.444-34. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 99/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE APICUM AÇU**, CNPJ nº 01.612.531/0001-06; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; **OBJETIVO DO PROGRAMA**: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-



5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA**, Prefeito Municipal de Apicum Açu, CPF nº 290.217.313-04. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 100/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE CARUTAPERA**, CNPJ nº 06.903.553/0001-30; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e ANDRE SANTOS DOURA-DO, Prefeito Municipal de Carutapera, CPF nº 329.631.222-68. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 101/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE SÃO VICENTE FERRER, CNPJ nº 06.421.119/0001-14; OB-JETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica -Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e CONCEIÇÃO DE MARIA PE-REIRA CASTRO, Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer, CPF nº 572.857.303-78. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 102/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME**, CNPJ nº 01.612.328/0001-21; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JOSÉ SOA-RES DE LIMA, Prefeito Municipal de Centro do Guilherme, CPF nº 212.825.523-68. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 103/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE IGARAPÉ DO MEIO, CNPJ nº 01.612.346/0001-03; OBJE-TO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **JOSÉ ALMEI**-DA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Igarapé do Meio, CPF n° 497.462.273-00. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 104/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE MARANHÃOZINHO, CNPJ nº 01.612.327/0001-87; OBJE-TO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JOSÉ AURICELIO DE MO-RAIS LEANDRO, Prefeito Municipal de Maranhãozinho, CPF nº 289.479.833-49. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 105/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, CNPJ nº 12.122.065/0001-99; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica — Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão

e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Zé Doca, CPF nº 476.372.342-15. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 57/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE** SANTO AMARO DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.612.671/0001-76; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e LUZIANE LOPES RODRI-GUES LISBOA, Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, CPF n° 508.907.513-15. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 58/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍ-**PIO DE PARNARAMA**, CNPJ nº 06.115.117/0001-05; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e RAIMUNDO SILVA RODRI-GUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parnarama, CPF nº 054.664.153-91. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 107/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE BACURITUBA, CNPJ nº 01.612.534/0001-31; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante,

a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JOSÉ SISTO RIBEIRO SIL-VA, Prefeito Municipal de Bacurituba, CPF nº 035.310.743-34. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 108/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍ-PIO DE GUIMARÃES, CNPJ nº 05.505.334/0001-30; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e OSVAL-DO LUÍS GOMES, Prefeito Municipal de Guimarães, CPF nº 437.936.143-87.São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 109/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNI-**CÍPIO DE RIACHÃO**, CNPJ nº 05.282.801/0001-00; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁ-RIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Riachão, CPF nº 735.165.973-72. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA GESTANTE Nº 114/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍ-**PIO DE PIO XII - MA**, CNPJ nº 06.447.833/0001-81; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e Carlos Alberto Gomes Batalha, Prefeito Municipal de Pio XII, CPF nº 459.427.493-53. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA GESTANTE Nº 115/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-**TADO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CNPJ nº 06.351.514/0001-78; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGENCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e José Eudes Sampaio Nunes, Prefeito Municipal de São José de Ribamar, CPF nº 102.217.783-49. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 116/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, CNPJ nº 06.117.709/0001-58; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº

68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e MAGNO AU-GUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, CPF n° 595.771.267-15. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 117/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.612.542/0001-88; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LE-GAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão, CPF n° 037.003.883-57. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 118/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNI-CÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, CNPJ nº 01.611.836/0001-95; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VI-GÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e SELITON MIRANDA DE MELO, Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, CPF nº 779.182.583-04. São Luís (MA), 01 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 110/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO N° 038/2019 – DPE PROCESSO N° 0176/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Denicleia Coelho Ferreira dos Santos e como interveniente a UNIBALSAS



Educacional LTDA OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 18/02/2019 e término em 17/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 – TCE. São Luís, 29 de março de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 111/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 042/2019 - DPE PROCESSO Nº 0175/2019. PAR-TES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Gabriel do Espirito Santo Fonseca e como interveniente a UNIBALSAS Educacional LTDA OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/ Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início em 18/02/2019 e término em 17/02/2020. DATA DA AS-SINATURA: 12 de fevereiro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 29 de março de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 112/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 035/2019 - DPE PROCESSO Nº 0154/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Gabrielly Basso e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão – UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 18/02/2019 e término em 17/02/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LE-GAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 29 de março de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 113/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 162/2018 – DPE PROCESSO Nº 1226/2018. PAR-TES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Lays da Silva França e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do auxílio-transporte, R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) como referência. DOTA- ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 10/12/2018 e término em 09/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 – TCE. São Luís, 29 de março de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 114/2019 DO EXTRATO TERMO DE COM-PROMISSO Nº 054/2019 - DPE PROCESSO Nº 0247/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Juliene Machado Weba e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Serviço Social. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/ Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início em 07/03/2019 e término em 06/03/2020. DATA DA AS-SINATURA: 07 de março de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 – TCE. São Luís, 29 de março de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. SE-CRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTI-CIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019 do PROCESSO 47753/2019 – SEDIHPOP. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP inscrita no CNPJ sob o Nº 09.556.140/0001-15 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR; CNPJ: 35.101.344/0001-71. DO OBJE-TO: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de Curso de Formação Básica em Direitos Humanos, Controle Social e Participação Popular, na modalidade semipresencial, através de atividades desenvolvidas no Município de Paço do Lumiar; VI-GENCIA: Vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, observando o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 20 de Março de 2019.; BASE LEGAL: Decorre da autorização do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; ASSINATURAS: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, CPF:252.756.153-53 e a FRAN-CISCO DOMINGO DUTRA FILHO, CPF: 098.755.143-49. AR-QUIVAMENTO: Pasta 001/2019 em 21/03/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SE-DIHPOP, matrícula nº 853155-0 e Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8886/2018. CONTRATAN-TES - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa M. Santos Comércio e Locação de Equipamentos Eireli-EPP-COPYS-TAR, CNPJ nº 69.426.021/0001-70 OBJETO DO TERMO: O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, reconhece ser devedor à empresa COPYSTAR do valor de R\$ R\$ 1.679,25 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à prestação de serviços de locação de 9 (nove) máquinas fotocopiadoras. Exercício Financeiro: 2019; Unidade Gestora (UG): 020101; Unidade Orçamentária:02101; Ge stão: Tesouro; Fonte de Recursos: 0101000000; Plano Interno: FISEX - Fiscalização Externa; Natureza da Despesa: 33.90.92. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018. São Luís, 29 de março de 2019. Odine Q. A. Ericeira SUPEC/COLIC/TCE-MA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.Processo Administrativo nº 285382/2018-SES.HOMOLOGO os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designado pela portaria nº 56, de 07 de fevereiro de 2019, por meio da Adjudicação realizada em 07/03/2019, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2019, que tem por objeto Registro de Precos para eventual e futura aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - MA, e AUTORIZO a formalização das atas de Registro de Preços, em favor dos licitantes abaixo relacionados, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	DENTAL MARIA LTDA, CNPJ N° 09.222.369/0001-13.	7,66
02	C H LIMA RAMOS, CNPJ Nº 01.825.356/0001-27.	636,66
03	DENTAL MARIA LTDA, CNPJ N° 09.222.369/0001-13.	15,30
04	ALMEIDA E RAMOS LTDA, CNPJ Nº 15.580.052/0001-51.	10,46
05	ALMEIDA E RAMOS LTDA, CNPJ № 15.580.052/0001-51.	10,90
06		88,61
07	DENTAL MARIA LTDA, CNPJ N°	169,40
08	09.222.369/0001-13.	73,00
09	09.222.309/0001-13.	120,10
10		88,61
11	ALMEIDA E RAMOS LTDA, CNPJ № 15.580.052/0001-51.	125,18
12	DENITAL MADIA LTDA CNDINO	88,61
13	DENTAL MARIA LTDA, CNPJ N° 09.222.369/0001-13.	88,61
14	09.222.309/0001-13.	165,00
15		17,11
16	ALMEIDA E RAMOS LTDA, CNPJ Nº	9,50
17	15.580.052/0001-51.	9,50
18	DENTAL MARIA LTDA, CNPJ № 09.222.369/0001-13.	13,26
19	ALMEIDA E RAMOS LTDA, CNPJ Nº	376,55
20	15.580.052/0001-51.	18,75
21		9,41
22	DENTAL MARIA LTDA, CNPJ N° - 09.222.369/0001-13.	17,39
23		3,00
24		7,00
25		6,94
26		5,58
27		6,39

		,
28		44,66
29		21,25
30	ALMEIDA E RAMOS LTDA, CNPJ №	21,25
31	15.580.052/0001-51.	21,25
32		23,08
33		24,22
34		24,69
35		27,54
36		30,50
37		21,25
38	ALMEIDA E RAMOS LTDA, CNPJ Nº	24,69
	15.580.052/0001-51.	24,09
39		
40	DESERTOS	
41		
42	FRACASSADO	
43	ALMEIDA E RAMOS LTDA, CNPJ Nº	42,00
44	15.580.052/0001-51.	69,99
45	DENTAL MARIA LTDA, CNPJ N° 09.222.369/0001-13.	50,22
46	ALMEIDA E RAMOS LTDA, CNPJ N° 15.580.052/0001-51.	31,50
	DENTAL MARIA LTDA, CNPJ N°	
47	09.222.369/0001-13.	3,30
48	ALMEIDA E RAMOS LTDA, CNPJ № 15.580.052/0001-51.	95,82

São Luís (MA), 29 de Março de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde.

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0044165/2019 -EGMA ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CON-TRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGU-RANÇA DEFENSIVA E OSTENSIVA ARMADA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA DE GOVERNO DO MA-RANHÃO. REALIZADO ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO À ATA N°123/2016/POE-MA. INTERESSADO: ESCOLA DE GO-VERNO DO MARANHÃO - EGMA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA DE-FENSIVA E OSTENSIVA ARMADA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Setorial de Licitação - CSL/EGMA, designada pela Portaria Nº 02, de 08 de fevereiro de 2018, Publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 21 de fevereiro de 2018, ADJUDICADA pela CCL, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto em referência tem a finalidade de Contratação de Serviços Especializados em Segurança Defensiva e Ostensiva Armada nas Áreas Internas e Externas da Escola de Governo do Maranhão, com a Empresa CLA-SI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 06.019.070/0001-78, que apresentou valor global de R\$ 196.002,84 (cento e noventa e seis mil, dois reais e oitenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 16.333,57 (dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), referentes à dotação orçamentária do presente exercício de 2019. Sendo assim, HOMOLOGO o presente, com fulcro no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 01 de abril de 2019. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL **PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitori CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO